

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFCH
Departamento de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**O CHUPA-PRAÇA E O AUMENTO DE DEZ REAIS:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE A GREVE DOS
POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997**

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA

Recife, PE, Maio de 2006

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA

**O CHUPA-PRAÇA E O AUMENTO DE DEZ REAIS:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE A GREVE DOS
POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal de Pernambuco, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Jorge Zaverucha, PhD

Recife, PE, Maio de 2006

M672c Miranda, Ewerton José Braz

O chupa-praça e o aumento de dez reais : um estudo de caso sobre a greve dos policiais militares pernambucanos em julho de 1997. – Recife: O Autor, 2006.

139 folhas : il., graf., tab., quadros

Orientador: Jorge Zaverucha

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Programa de Pós-graduação em Ciência Política. Recife, 2006.

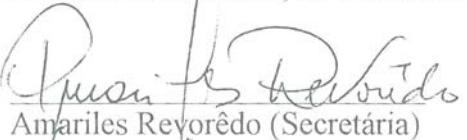
1. Polícia Militar de Pernambuco. 2. Greve 3. Crimes militares. 4. Escolha Racional. I. Título.

**CDU: 355.02 (813.4) (2. ed.)
CDD: 355.03358134 (22. ed.)**

**UFPE
BCFCH2006/17**

Ata da Reunião da Comissão Examinadora para julgar a Dissertação do aluno **EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA**, intitulada “O Chupa-Praça e o Aumento de Dez Reais: Um Estudo de Caso Sobre a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos de Julho de 1997” para obtenção do grau de Mestre em Ciência Política.

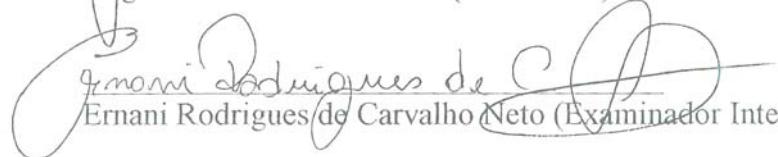
Aos 26 dias do mês de maio de 2006, às 14:30 horas, no Auditório da Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora para defesa de Dissertação intitulada “O Chupa-Praça e o Aumento de Dez Reais: Um Estudo de Caso Sobre a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos de Julho de 1997” composta pelos professores: Jorge Zaverucha (orientador), Ernani Rodrigues de Carvalho Neto 2º examinador e o Professor José Vicente Tavares dos Santos 3º examinador. Sob a presidência do primeiro, realizou-se a arguição do candidato Ewerton José Braz Miranda. Cumpridas todas as disposições regulamentares, a Comissão Examinadora considera **APROVADA**. E nada mais havendo a tratar, eu, Amariles Revorêdo, secretária do Mestrado em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, lavrei a presente ata que data e assino com os membros da Comissão Examinadora. Recife, 26 de maio de 2006.


Amariles Revorêdo

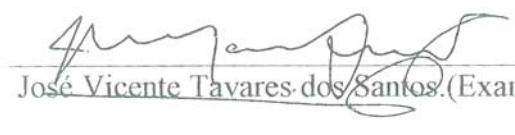
Amariles Revorêdo (Secretária)


Jorge Zaverucha Cavalcanti

Jorge Zaverucha Cavalcanti (Orientador)


Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto (Examinador Interno)


José Vicente Tavares dos Santos

José Vicente Tavares dos Santos (Examinador Externo)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao futuro da minha querida Polícia Militar de Pernambuco.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, acima de todas as coisas, por me ter dado a vida e permitido que eu mantivesse a constante vontade de aprender.

Agradeço a meus pais, Miranda e Jecy, pela prioridade que deram à minha educação e pelo orgulho que sempre demonstraram por minhas conquistas.

Agradeço à Tildinha, minha esposa, por ter sempre enaltecido meu valor profissional, além do constante incentivo e apoio moral.

Agradeço às minhas filhas, Anacy e Alyne, não só por terem compreendido minhas ausências, mas por terem se estimulado a investir em suas próprias carreiras de estudos.

Agradeço ao Professor/Doutor Jorge Zaverucha, pelo incentivo para o meu ingresso no Mestrado de Ciência Política; por ter sugerido e apoiado meu projeto de pesquisa para estudar um evento marcante da história da Polícia Militar e do Estado de Pernambuco; e por ter aberto a um profissional formado na ciência jurídica os novos horizontes da ciência política.

Agradeço a todos os colegas da área de segurança pública, por mim acionados, no Estado de Pernambuco e fora dele, especialmente os amigos da nossa Polícia Militar, pelos subsídios e pelas inúmeras avaliações e reavaliações sobre tão complexo objeto de pesquisa.

Agradeço ao Comandante da Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP/PMPE), Coronel Custódio, e a todos os Oficiais e Praças daquela Casa de Ensino, pela cessão das instalações e dos meios materiais, durante a fase de conclusão do trabalho, bem como à Secretária Sônia e ao Soldado PM Erivan, por todo o apoio pessoal e profissional.

LISTA DE QUESTIONÁRIOS

Questionário nº 1 - Pesquisa Geral com a Amostra do Efetivo da PMPE	41
Questionário nº 2 - Entrevistas com Personagens Selecionados	62
Questionário nº 3 -Pesquisa com Comandantes Gerais das Polícias Militares do Brasil	65

LISTA DE TABELAS

Tabela I - Total Geral com indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997	42
Tabela II - Total de Oficiais PM com indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997	43
Tabela III - Total de Praças PM com indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997	44

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico I - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 4 do Questionário nº 1	45
Gráfico II - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 5 do Questionário nº 1.	46
Gráfico III - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 6 do Questionário nº 1.	47
Gráfico IV - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 7 do Questionário nº1.	48
Gráfico V - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 8 do Questionário nº 1.	49
Gráfico VI - -Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 9 do Questionário nº 1.	50
Gráfico VII - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 10 do Questionário nº 1.	51
Gráfico VIII - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 11 do Questionário nº 1.	52
Gráfico IX - Indicativo do nível de participação e percepção do Efetivo da PMPE na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997, relativo à Questão 12 do Questionário nº 1.	53

LISTA DE QUADROS

Relação dos Perfis dos Entrevistados Selecionados.	62
Quadro Comparativo de Variáveis Comuns identificadas nas Greves dos Estados de Pernambuco, Minas Gerais, Ceará e Alagoas	64

LISTA DE DOCUMENTOS DO APÊNDICE

Nº 1 - Tabela, mostrando a participação dos órgãos de segurança pública nos orçamentos fiscais do Estado de Pernambuco, no período de 1995 a 1998. ..	103
Nº 2 - Cópia do Suplemento Normativo Nº G 1.0.00.0 03, de 15/01/97, da PMPE, com transcrição da Diretriz do Comandante Geral nº 001, de 06/01/97.	104
Nº 3 - Cópia do Ofício do Comando Geral da PMPE nº 504/96-CG, de 17/10/96, endereçado ao Governador do Estado, Miguel Arraes de Alencar, sobre a questão de vencimentos dos policiais militares da PMPE.	111
Nº 4 - Cópia do Aditamento ao Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 036,25/02/97, contendo a transcrição de um Ofício da Associação dos Cabos e Soldados PM/BM do Estado de Pernambuco e um Despacho do Comandante Geral da PMPE.	114
Nº 5 - Cópia do Parecer nº 124/96-DEAJA, de 20/12/96, do Diretor da Diretoria de Apoio Jurídico-Administrativo (DEAJA), Dr. Aluízio Advíncula, sobre o Ofício nº 005/96-ACS, concluindo que a Associação dos Cabos e Soldados PM/BM não teria fins lícitos.	116
Nº 6 - Cópia do Informativo nº 002/A.C.S., de Maio/97, da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares, contendo a pauta de reivindicações daquela entidade, em relação aos vencimentos dos militares estaduais e outros direitos.	122
Nº 7 - Cópia do Ofício nº 111/97-Sec/A.C.S., de 04/07/97, da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares, endereçado ao Comandante Geral da PMPE, apresentando a Pauta de Reivindicações dos militares estaduais, assinada pelo Coordenador da Associação, Soldado PM José Renato R. de Almeida.	124
Nº 8 - Cópia da reportagem do Diário de Pernambuco, de 21/07/97 e texto de manifesto de entidades privadas, sem data, com título Sociedade pressiona pelo fim da greve e Manifesto da Sociedade Pernambucana ao Governo e aos Militares em Greve (título do manifesto).	128
Nº 9 - Cópia da reportagem do Diário de Pernambuco, de 23/07/97 e texto de manifesto de entidades privadas, sem data, com título Sociedade civil cobra o fim do impasse e Manifesto sem título, assinado por diversas entidades e parlamentares pernambucanos.	130
Nº 10 - Cópia do Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 126, de 11/07/97, com Nota de Esclarecimento do Comandante Geral sobre providências a respeito da situação salarial dos policiais militares.	133

Nº 11 - Cópia do Telex s/nº, de 15/07/97, enviado pelo Comandante do Policiamento do Interior (CPI) da PMPE, Coronel PM Gustavo José Monteiro Guimarães, aos Comandantes de Unidades Operacionais do Interior do Estado, determinando Estado de Prontidão para a Tropa da PMPE.	134
Nº 12 – Cópia do Telex s/nº, de 15/07/97, enviado pelo Comandante do Policiamento do Interior (CPI) da PMPE, Coronel PM Gustavo José Monteiro Guimarães, aos Comandantes de Unidades Operacionais do Interior do Estado, determinando reuniões com as tropas, bloqueios nas estradas e outras medidas.	135
Nº 13 - Cópia de Nota Oficial do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) da PMPE, s/nº e sem data, firmada, ao que se sabe, no dia 16/07/97, assinada por diversos Oficiais (Comandantes de Unidades Operacionais da RMR e outros lotados no CPRM), manifestando solidariedade às manifestações desencadeadas pelos praças da PMPE, na manhã daquela data.	136
Nº 14 - Cópia do Ofício nº 066/97/Séc.Op., de 17/07/97, firmado pelo Comandante Interino do CPA-I/1, Tenente Coronel PM Amaro Tavares de Lima, e endereçado ao Comandante do Policiamento do Interior, remetendo outro documento e prestando alguns esclarecimentos sobre medidas adotadas.	137
Nº 15 - Cópia da Nota Oficial da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (AOSS), datada de 16/07/97, manifestando apoio ao movimento deflagrado pelos praças, na manhã daquela data e criticando diversas medidas adotadas pelo Comandante Geral da PMPE.	139

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AOSS	Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos Policiais e Bombeiros Militares
BPChoque	Batalhão de Polícia de Choque
BPRp	Batalhão de Polícia de Rádio-Patrulha
BPTran	Batalhão de Polícia de Trânsito
CBMPE	Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
CPI	Comando de Policiamento do Interior
CPRM	Comando de Policiamento da Região Metropolitana

RESUMO

O presente Estudo de Caso tem por objetivo explicar por que os policiais militares do Estado de Pernambuco - mormente estivessem impedidos constitucionalmente de realizar greves e de serem passíveis de sofrer penas severas, previstas na legislação penal-militar, caso violassem tal preceito legal - deflagraram, no período de 16 a 28 de julho de 1997, um movimento de paralisação, que ficou conhecido como *Greve dos Policiais Militares Pernambucanos*. Tal fenômeno social, até então improvável, comprometeu severamente a segurança pública e a economia do Estado; penalizou duramente a sociedade pernambucana, gerando um sentimento de descrédito numa instituição até então respeitada; e, em especial, comprometeu seriamente o funcionamento do que se conhece no Brasil como *Estado Democrático de Direito*. Para realizar este trabalho acadêmico, o autor valeu-se, a priori, de sua experiência pessoal, já que acompanhou ativamente a Greve, em 1997; mas, principalmente, dos resultados de duas pesquisas de campo originais – a primeira, com uma *amostra representativa* (10%) da *população* (efetivo existente) da Polícia Militar de Pernambuco, no período da *Greve*, e a segunda, com os Comandantes Gerais das Polícias Militares brasileiras, especialmente dos Estados onde ocorreram manifestações com as mesmas características das de Pernambuco (a exemplo de Minas Gerais, Ceará e Alagoas). O autor, também, recorreu às informações objetivas, resultantes de um conjunto de entrevistas, realizadas com os principais atores sociais locais, envolvidos com a *Greve dos Policiais Militares Pernambucanos*, em Julho de 1997. Do ponto de vista da Ciência Política, o autor confrontou os resultados empíricos de suas pesquisas aos postulados teóricos de duas das principais vertentes do chamado *Neo-Institucionalismo*, mais precisamente do *Institucionalismo Histórico* e do *Institucionalismo da Escolha Racional*, valendo-se, em particular, dos trabalhos de Elster (1994), Baert (1997) e Hall & Taylor (2003), e de dois dos novos intérpretes dessas teorias políticas, que são Fernandes (2002) e Ratton Júnior e Moraes (2003). O objetivo principal do autor foi estabelecer que circunstâncias realmente sobressaíram para a eclosão daquele fenômeno social (*Greve*), se as condicionantes históricas e institucionais, com seus conhecidos problemas de ação coletiva, ou se a maximização das escolhas e decisões de alguns bem identificados atores sociais. Como explicação preliminar, tomada no trabalho como hipótese principal, decorrente das análises de toda as pesquisas empíricas, o autor concluiu que foram os atores individuais, relevantes no cenário político pernambucano, à época – particularmente o Governador do Estado e o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco – que, tendo decidido e agido a partir de escolhas e interesses pessoais, geraram os efeitos e as decisões coletivas, que culminaram com a precipitação do fenômeno social (*Greve*) e determinaram sua evolução ulterior, radical e atípica. O autor destaca, ainda, que seu trabalho pretende chamar a atenção para a necessidade de se estudar com mais profundidade um tema de tamanha relevância, haja vista a quase inexistência, no país, de textos sobre o assunto. Mesmo tratando-se de um tema bastante peculiar, as discussões sobre o mesmo precisam ocorrer, seja no nível técnico, no âmbito das corporações militares estaduais, seja no ambiente acadêmico, onde é praticamente desconhecido.

“Palavras-chave:” greve. policiais militares. militares estaduais. crimes militares. escolha racional.

ABSTRACT

The present study-case aims to explain why the military police of the Pernambuco state - albeit constitutionally prohibited of going into strikes and liable to suffer severe penalties predicted in the military-penal legislature in case of violation of such legal precept - ignited, in the period from July 16th to 28th of 1997, a suspension movement, that became known as the *Pernambuco's Military Police Officers' Strike*. Such social phenomenon, unlikely until then, seriously jeopardized the state's public safety and economy; punished harshly the society of Pernambuco, which bred a feeling of discredit in an institution respected until then; and, specially, seriously compromised the functioning of what is known in Brazil as *Democratic Rule of Law*. To accomplish this academic work, the author relied, a priori, on his personal experience, since he monitored actively the *Strike*; and mainly, the results of two new field researches – the first, as a *sample* (10%) of the Pernambuco's Military Police *population* (existent staff), during the *Strike*, and the second, with the General Commanders of the Brazilian Military Polices, specially on the states where manifestations with some characteristics of the Pernambuco's occurred (for instance, Minas Gerais, Ceará and Alagoas). The author also relied on the objective informations, resulting from a set of interviews, carried out with the main local social actors involved in the *Pernambuco's Military Police Officers' Strike*, in July, 1997. From the Political Science point of view, the author confronted the empiric results of his researches to the theoretical postulates of two of the main streams from the so called *Neo-Institutionalism*, more specifically *Historic Institutionalism* and the *Rational Choice Institutionalism*, relying, particularly, on the works of Elster (1994), Baert (1997) and Hall & Taylor (2003), and of two of the new interpreters of these political theories, such as Fernandes (2002) and Ratton Júnior e Morais (2003).

The main objective of the author was to establish what the circumstances which really blasted the occurrence of that social phenomenon (*Strike*), if the historical and institutional conditionings, with their known problems of collective action, or if the maximization of the choices and decisions of some well identified social actors. As a preliminary explanation, as the main hypothesis, resulting from the analysis of the empirical researches, the author concluded that it were the individual actors, significant in the political scenario of Pernambuco, at the time – particularly the State Governor and the General Commander of the Pernambuco Military Police – having decided and acted based on personal interests and choices, that generated the effects and the collective decisions, which lead to the precipitation of the social phenomenon (*Strike*) and determined its ulterior, radical and unusual development. Moreover, the author emphasizes the need for further studies in such a significant theme, given its almost inexistence, in the country, of texts on the subject. Despite its peculiarity, this theme must be studied whether technically, in the sphere of state military corporations, or the academic environment, where it is nearly unheard of.

“Key-Words:” strike. military police. state military. military crimes. rational choice

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
Apresentação	16
Glossário	18
Outras Questões Introdutórias	21
CAPÍTULO I	
OS ATORES SOCIAIS E AS INSTITUIÇÕES PERNAMBUCANAS EM 1997	24
1.1. O cenário político e as políticas públicas estaduais: Pernambuco sob o Governo Arraes	24
1.2. A situação dos Policiais Militares: a Corporação sob o comando do Coronel Menezes	28
1.3. Novos canais de discussão: as Associações de Oficiais e Praças e a Polícia Militar ..	31
CAPÍTULO II	
A GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM 1997	34
2.1. A Greve de Policiais Militares como novo fenômeno social e político	34
2.2 Pesquisas de Campo e Entrevistas: Os atores sociais e as explicações sobre a Greve .	36
2.3 Destaques e Repercussões da Greve para a Segurança Pública de Pernambuco	66
CAPÍTULO III	
ALGUMAS EXPLICAÇÕES DA CIÊNCIA POLÍTICA PARA A GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM 1997	70
3.1. Manifestações de Policiais Militares: Limitações e Alternativas	70
3.2 Estado de Direito, Segurança Pública e Greve de Policiais Militares no Brasil	74
3.3 Ação Coletiva e Institucionalismos Histórico e da Escolha Racional: as Teorias e a Greve	81
CONCLUSÃO	94
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101
APÊNDICE	102

INTRODUÇÃO

Apresentação

O assunto pesquisado *greve de policiais militares* foi objeto de poucas abordagens no meio acadêmico brasileiro, tendo o autor tomado conhecimento, até dezembro de 2005, quando concluiu esta pesquisa, de, apenas, duas Dissertações de Mestrado: a primeira, do pernambucano Adriano Oliveira, intitulada *Tiros na democracia: de que lado ficou a imprensa na greve da Polícia Militar de Pernambuco?*, trabalho esse apresentado e aprovado no Mestrado de Ciência Política da UFPE, em 2000, e, posteriormente, transformado em livro; e a segunda, do mineiro Juracy Costa Amaral, intitulada *A greve policial: o encadeamento dos processos políticos e sociais na Polícia Militar de Minas Gerais – A mobilização dos policiais em 1997*, apresentada e aprovada no Mestrado da Escola de Comunicação da UFRJ, em 2000. A presente Dissertação, além de ser mais uma contribuição para o debate de tema tão relevante, traz o tema sob um novo enfoque, qual seja o estudo de caso a partir do ponto de vista de seus próprios atores sociais, em sua maioria militares estaduais, como o autor.

Como referencial do trabalho, foram consultadas as obras contemporâneas do cientista político pernambucano, e Orientador do autor, Jorge Zaverucha, justamente por ser ele um dos poucos acadêmicos brasileiros que já realizaram estudos importantes sobre as relações civil-militares e policiais. Se bem que os militares de que ele se ocupa são os das forças armadas, aos quais se refere como *militares de primeira classe*, e não os militares estaduais, que atuam na segurança pública – uma *anomalia* num Estado Democrático, segundo Zaverucha - e têm, no Brasil, a missão constitucional de preservação da ordem pública. A estes últimos, Zaverucha costuma se referir como *militares de segunda classe*, mas são eles o foco desta pesquisa, tornando-a, também por este aspecto, original. Devo ressaltar, entretanto, que o estudo de caso desta Dissertação restringiu-se à Greve dos Policiais Militares de Julho de 1997, ficando o evento ocorrido em 2000 (*greve, motim ou revolta*), com os mesmos militares estaduais pernambucanos, para um estudo futuro.

Imprescindível atentar, já neste preâmbulo, que, no Brasil, a greve, assim como a sindicalização, são condutas expressamente vedadas aos militares, pelo próprio texto constitucional, sendo a reunião de tais agentes públicos, com a finalidade de agir contra ou

desobedecer em conjunto às ordens das autoridades, caracterizada, à luz da legislação penal militar, como *motim* ou, na sua modalidade mais grave, como *revolta*, se seus autores agirem armados. Em outras palavras, a maioria dos militares estaduais pernambucanos, obrigados que são a conhecer o ordenamento jurídico que os rege, tendo participado ativamente das ações descritas como delituosas, cometem os crimes descritos, já que agiram em oposição ao ordenamento jurídico vigente e, pior ainda, atuaram dolosamente, ou seja, sabendo da ilicitude de seus atos e/ou assumindo o risco de produzi-los. Paradoxalmente, os policiais militares pernambucanos, mesmo diante dos elevados custos que representavam suas participações naqueles episódios, em função das vedações constitucionais e das sanções criminais já descritas – circunstâncias que, isoladamente, já constituiriam uma variável independente relevante – correram todos os riscos e deflagraram o movimento de paralisação, tido, até então, como improvável.

A pesquisa começa mostrando como funcionavam as instituições pernambucanas em 1997, e o que faziam os principais atores sociais naquele período; em seguida, traz um relato resumido da greve, deflagrada pelos policiais militares em julho daquele ano, e as repercussões do movimento para a segurança pública do Estado de Pernambuco, inclusive com alguns registros jornalísticos da época; e apresenta, por fim, algumas explicações para a eclosão daqueles fatos sociais, à luz do conhecimento teórico contemporâneo, sobre o *Lógica da Ação Coletiva* e duas das principais formas de *Institucionalismo*, conhecidas como *Institucionalismo Histórico* e *Institucionalismo da Escolha Racional*; sem contar que procura demonstrar a fragilidade do Estado Democrático de Direito, diante da eclosão de uma greve de policiais militares. A Dissertação procura demonstrar, em suma, a importância do tema para a Ciência Política, revelando sua importância para as corporações militares estaduais; para os atores sociais que possam interferir nas questões de segurança pública; e, em especial, para o meio acadêmico brasileiro, onde esse assunto é praticamente desconhecido.

O autor chama a atenção para a constatação de que, até a eclosão, em 1997, das greves dos policiais militares no Brasil, não se tinha idéia de como rupturas e continuidades das políticas de segurança pública locais poderiam desestabilizar os fundamentos da hierarquia e da disciplina militares; ou como eventos tão traumáticos poderiam ser desencadeados a partir de fatos percebidos como triviais, resultantes de ações humanas, individuais e coletivas, praticadas por atores até então desconhecidos. Por outro lado, em função da recorrente correlação entre a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, e eventos similares, ocorridos no país, a partir da Greve da Polícia Militar de Minas Gerais, em maio

daquele ano, o autor lembra que a relação causal não restou, ao longo da pesquisa, devidamente provada.

Com o título principal “*O Chupa-Praça e o Aumento de Dez Reais*”, o autor teve, realmente, a intenção de chamar a atenção dos mais curiosos. Mas oferece uma explicação histórica para as talas menções: *Chupa-Praça* era como, pejorativamente, os policiais militares pernambucanos tratavam o Governador Miguel Arraes, durante as manifestações, fazendo alusão, com uma caricatura, a um personagem folclórico, surgido na época, denominado *chupa-cabra*, um tipo de animal noturno, nunca visto, que atacava as cabras dos rebanhos e lhes sugava o sangue. A charge mostrava o Governador Arraes sugando o pescoço (e o sangue) dos Praças (vide Glossário) pernambucanos. Quanto aos *Dez Reais*, é uma alusão a uma proposta salarial, apresentada antes da Greve, e que, dada a sua insignificância como reajuste, foi tomada como acintosa e desmoralizada por toda a tropa.

A Dissertação pretende, ainda, retomar o debate acadêmico, em torno de duas das concepções do chamado *Neo-Institucionalismo*, já que, pela vertente do *Institucionalismo Histórico*, nosso Estudo de Caso deveria concluir que os modelos das instituições locais explicariam o comportamento estratégico dos indivíduos e dos grupos sociais, naquela seqüência e momento histórico; já pela vertente do *Institucionalismo da Escolha Racional*, que trabalha com uma lógica dedutiva, seria correto afirmar, ao contrário, que foi o comportamento maximizador dos atores sociais locais que definiu e explicou as escolhas e decisões institucionais.

Glossário

A compreensão dos termos técnicos abaixo é indispensável para a leitura dos textos a seguir, por serem os mesmos próprios das terminologias jurídica e militar, muito utilizadas nesta Dissertação:

agente público – denominação genérica, utilizada pelo Direito Administrativo, para definir todos os que prestam, de alguma forma, serviços à Administração Pública, aí incluídos os servidores e empregados públicos (civis concursados ou contratados); os membros de Poder; os detentores de mandatos eletivos; os ministros de Estado; os secretários estaduais e municipais; os militares das Forças Armadas e os militares dos Estados e do Distrito Federal;

associação – forma societária permitida constitucionalmente (artigo 5º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988), desde que tenha fins lícitos e não adote o caráter paramilitar. Como aos militares se proíbe a sindicalização e a greve, a criação de associações foi a forma encontrada para viabilizar as reivindicações sociais dos oficiais e praças;

Código Penal Militar e Código de Processo Penal Militar – dispositivos legais, aprovados, respectivamente, pelos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, ambos sancionados em 1º/10/1969, que tipificam os crimes militares e os seus processos na Justiça Militar (federal e estadual);

comandante geral – grau de autoridade específico do responsável superior pelo comando, administração e emprego de uma corporação militar;

corporação – denominação dada a organizações militares, como as polícias e os corpos de bombeiros militares dos Estados brasileiros. Em Pernambuco, as Organizações Militares Estaduais (OME) são a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), consideradas corporações autônomas;

crime militar próprio – conduta delituosa, tipificada no Código Penal Militar, praticada exclusivamente pelos militares das Forças Armadas, das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares;

greve – paralisação de atividades, por parte de trabalhadores públicos ou privados, observadas as diversas etapas previstas na legislação específica;

greve de militares – tecnicamente, não existe, visto que a greve é uma conduta vedada aos militares brasileiros (das forças armadas, das polícias e dos corpos de bombeiros militares), conforme dispõe o artigo 142, § 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988. O mesmo dispositivo legal também proíbe aos militares a sindicalização;

militar – denominação genérica, atribuída aos integrantes das forças armadas e, a partir de 05/02/1998, também atribuída aos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares dos Estados e Distrito Federal, até então denominados policiais e bombeiros militares, respectivamente;

motim – crime militar, tipificado no artigo 149, *caput*, do Código Penal Militar, que se caracteriza, entre outras condutas, pela reunião de militares que decidam recusar-se, conjuntamente, a obedecer as ordens dos superiores hierárquicos. Por sua prática, o militar pode ser sancionado com pena de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos;

oficial – militar (das forças armadas, das polícias e dos corpos de bombeiros militares) com funções de comando, chefia ou direção. Pelo escalonamento vertical, os oficiais se dividem, nas corporações militares estaduais, em: Oficiais Superiores (Coronéis, Tenentes-Coronéis e Majores), Oficiais Intermediários (Capitães) e Oficiais Subalternos (Primeiros-Tenentes e Segundos-Tenentes);

policial militar ou bombeiro militar – integrante, respectivamente, da polícia e do corpo de bombeiros militar dos Estados e do Distrito Federal. A partir de 05/02/1998, com a Emenda Constitucional Federal nº 18, passaram a denominar-se *militares dos Estados e do Distrito Federal*;

praça - militar (das forças armadas, das polícias e dos corpos de bombeiros militares) com funções executivas. Pelo escalonamento vertical, os praças se dividem em Graduados (Subtenentes, Primeiros Sargentos, Segundos Sargentos, Terceiros Sargentos e Cabos) e Soldados;

revolta – crime militar, tipificado no artigo 149, parágrafo único, do Código Penal Militar, que se caracteriza pelas mesmas condutas que tipificam o *motim*, só que agravado, pelo fato de seus agentes atuarem armados. Por sua prática, o militar pode ser sancionado com pena de reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos. Geralmente, só se cogita da tipificação de tal crime em regimes de exceção.

Outras Questões Introdutórias

A partir das pesquisas de campo e documental, sobre a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, restaram provadas algumas hipóteses, que já haviam sido formuladas empiricamente e que se apóiam, inclusive, na documentação oficial disponível. Assim, portanto, foi possível comprovar que a greve local não só não era inevitável, como, também, não resultou de qualquer articulação nacional. A insistência, aliás, de alguns atores sociais (como o então Comandante Geral da PMPE, Coronel Antônio Menezes) em ver como causa da greve local o chamado *efeito-dominó* (greves em diversos Estados, no mesmo época e com as mesmas características), não era pertinente, visto que, dos 26 Estados e mais o Distrito Federal, só ocorreram greves de militares em 10 deles (Minas Gerais, Ceará, Alagoas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Pará, Rio Grande do Sul e Pernambuco), isto é, em menos da metade do país.

É importante destacar que, em Pernambuco, as entidades associativas dos militares, à época, ainda eram organizações embrionárias, sem articulação política e sem suporte logístico, para apoiar um movimento como o que ocorreu. Também não há quaisquer comprovações fáticas de ligações entre os líderes dos militares dos diversos Estados, demonstrando um planejamento prévio para a deflagração de movimentos simultâneos.

O que se pode constatar, realmente, nas pesquisas e entrevistas realizadas, foi que a deflagração da Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, a condução e a duração da paralisação, resultaram de algumas escolhas racionais de certos personagens políticos perfeitamente identificados e não, necessariamente, das estruturas institucionais vigentes no Estado à época. Encerrada a greve, por outro lado, esses mesmos atores sociais, ao tratarem como manifestações atípicas ações perfeitamente tipificadas como crimes militares (*motim* ou *revolta*) propiciaram, no seio das corporações militares estaduais, um sentimento de impunidade tal, que ensejou, três anos depois (em 2000), a eclosão de um segundo movimento de paralisação, bem mais traumático que o primeiro, muito embora, nesse último, as ações criminosas tenham ficado perfeitamente claras.

Todos os dados da época, também, deixam claro que a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos ensejou a paralisação – parcial, é bem verdade - do que se conhece, no Brasil, como Estado Democrático de Direito, pelo simples fato de ter perdido, o Estado, seus poderes de coação e dissuasão, para que se cumprissem as mais elementares disposições legais. Sem o

policíamento ostensivo, a administração pública não funcionou; os cidadãos perderam o direito constitucional de ir e vir; as cidades transformaram-se em territórios livres para todo tipo de delinqüência; e o comércio e a indústria deixaram de funcionar regularmente, comprometendo a economia. Donde se concluiu que, sem polícia nas ruas, não há Estado Democrático de Direito duradouro ou perceptível aos cidadãos.

O presente trabalho está amparado, a priori, numa ampla Pesquisa de Campo, que utilizou questionários pré-estabelecidos, com questões abertas e fechadas, aplicados a uma Amostra do Efetivo Existente (População) da PMPE, em 1997. Tal pesquisa resultou na confecção de Tabelas e Gráficos específicos, que demonstram claramente os resultados obtidos. Há, também, um conjunto de Entrevistas personalizadas, realizadas com atores sociais destacados, à época (dirigentes das associações de oficiais e praças e líderes das manifestações, presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário, Secretários de Estado, Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, entre outros). Infelizmente, não foi possível entrevistar um personagem importantíssimo, o então Governador do Estado, Miguel Arraes, recentemente falecido. E há, por fim, as Entrevistas, realizadas com diversos Comandantes Gerais de Polícias Militares brasileiras, a partir de um questionário específico, elaborado pelo autor, visando estabelecer uma correlação das condutas daqueles atores sociais, nos Estados onde ocorreram greves semelhantes à de Pernambuco.

Por fim, o autor apresenta uma pesquisa bibliográfica específica, com os principais textos da Ciência Política, selecionados dentre as Teorias da *Lógica da Ação Coletiva* e dos *Institucionalismo Histórico* e da *Escolha Racional*, conferindo à Dissertação o embasamento teórico necessário. Apensados à Dissertação, ainda, encontram-se, para ilustração, inúmeros documentos – a maioria deles cópias de documentos oficiais –, que garantem fidedignidade às informações apresentadas.

Do ponto de vista estritamente metodológico e buscando, como já dito, um mínimo de originalidade, o autor propiciou resultados expressivos à pesquisa, em especial no sentido de que os fatos sociais pesquisados fossem tratados, pela primeira vez, não mais como versões de atores interessados, mas como fatos históricos com uma explicação acadêmica adequada.

A todo o instante, buscou o autor o estabelecimento de uma correlação - através da combinação de variáveis – entre a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, e as greves dos policiais e bombeiros militares dos demais Estados brasileiros, naquele mesmo ano, mostrando porque o movimento de paralisação pernambucano não só não era

inevitável, como foi o resultado concreto de uma combinação de decisões pessoais de atores sociais destacados. Nesse mesmo sentido e de forma inovadora, o autor esboçou, mesmo que embrionariamente, uma correlação fática entre a deflagração de greves de militares estaduais e os riscos previsíveis de paralisação do que se conhece, no Brasil, como Estado Democrático de Direito.

A maior preocupação do autor, entretanto, foi demonstrar a pertinência do referencial teórico escolhido à análise do Estudo de Caso tratado, mormente na comprovação das hipóteses desenvolvidas, segundo as quais o que prevaleceu, na Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em 1997, foram os desdobramentos de ações individuais maximizadas, em detrimento do poder das estruturas políticas das instituições locais. Em outras palavras, a pesquisa prova que os policiais militares pernambucanos fizeram greve, em 1997, em resposta a decisões racionais, de atores sociais bem identificados; assim como, que tais decisões, num estudo comparativo com as adotadas em outros Estados, nas mesmas circunstâncias, demonstraram ser as causas determinantes para os resultados aqui verificados. Os atores principais daquele evento, num processo de escolha racional, guiaram suas ações pelos resultados ou, como diria Elster, avaliaram e escolheram suas ações “[...] não por elas mesmas, mas como meios mais ou menos eficientes para um fim ulterior”¹. Infelizmente, para todos, os resultados dessas escolhas não foram exatamente os esperados.

¹ ELSTER, Jon. *Peças e engrenagens das ciências sociais*; Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p. 38.

CAPÍTULO I

OS ATORES SOCIAIS E AS INSTITUIÇÕES PERNAMBUCANAS EM 1997

1.1. O cenário político e as políticas públicas estaduais: Pernambuco sob o Governo Arraes

Os cientistas políticos e sociólogos que, em algum momento de suas pesquisas, já se dispuseram a analisar a política pernambucana, costumar afirmar que, neste Estado, a alternância de poder, pelo menos desde o fim do Estado Novo, sempre foi polarizada entre duas correntes bem distintas, ainda hoje rotuladas como *esquerda* e *direita*. Os políticos que integram tais correntes, embora seus partidos tenham mudado suas siglas, ao longo do tempo, costumam ser personagens bem conhecidos, com concepções bem definidas sobre o papel do Estado, a orientação econômica e conceitos como liberalismo, republicanismo e democracia. Em Pernambuco, costuma-se dizer, não há espaço para a chamada *terceira via*. Até mesmo a aliança política, estabelecida a partir de 1996, e que elegeu e reelegeu o Governador Jarbas Vasconcelos, formada por políticos das duas correntes tradicionais, sofreu inúmero revezes políticos, justamente por conta das dificuldades de aglutinar, num mesmo grupo de poder, personagens que historicamente foram adversários na política local.

Nesse quadro político, sem demérito dos inúmeros políticos de projeção, que já exerceram o poder no Estado, sempre foi uma unanimidade afirmar que o grande nome da *esquerda* local era Miguel Arraes, recentemente falecido. Ex-Governador, ex-Prefeito do Recife, Deputado Estadual, Deputado Federal, além de Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB), Arraes era natural do Ceará e construiu sua carreira política ao longo de quase cinqüenta anos. Político por vocação, Arraes foi deposto do cargo de Governador do Estado nos primeiros momentos do Golpe Militar de 1964. Preso e exilado, só retornou ao país em 1979, em função da anistia política. Desde então, voltou a governar o Estado em duas outras oportunidades, entre 1987 e 1990 e entre 1995 e 1998. Candidato à reeleição em 1998, foi derrotado pela já mencionada aliança política, tendo à frente um seu ex-discípulo e aliado, Jarbas Vasconcelos, que seria reeleito no pleito seguinte. Arraes viria a se eleger para aquele que seria seu derradeiro mandato, o de Deputado Federal, em 2002.

Por ocasião da greve dos policiais e bombeiros militares, em julho de 1997, era, portanto, Miguel Arraes que se achava à frente do Poder Executivo, já no terceiro ano de seu terceiro mandato. Político experimentado, avesso a alianças e seguido por seus aliados com uma devoção quase que messiânica, Arraes não enfrentava qualquer oposição política no exercício do cargo, embora insistisse na adoção de políticas sociais consideradas assistencialistas e defasadas. No campo da segurança pública, particularmente da Polícia Militar de Pernambuco, fez duas apostas arriscadas, já que nomeou um profissional *linha-dura* nos dois primeiros anos de mandato e o substituiu por um outro, com características *políticas* para os dois anos finais. Este último permaneceria no cargo só sete meses.

Na Assembléia Legislativa, então presidida pelo Deputado Estadual Djalma Paes, do partido governista (PSB), o governo tinha maioria parlamentar e conseguia aprovar seus projetos sem maiores dificuldades. Enquanto instituição política, aliás, vale dizer que o Poder Legislativo pernambucano nunca representou um Poder que se contrapusesse às iniciativas dos ocupantes do Poder Executivo local, mormente tenham se destacado, naquela Casa, personagens extremamente combativos. Não era diferente o quadro político em 1997. Mesmo experientes Deputados Estaduais de oposição não conseguiam vencer a força do Governador Arraes que, a seu estilo, não costumava lidar diretamente com os parlamentares, mas através de Secretários destacados, como o da Fazenda (seu neto e herdeiro político Eduardo Campos), o de Imprensa (Jair Pereira) e o de Administração (Dilton da Conti). Dizia-se que o Governador convencia por ser muito persuasivo. Era um *mito*.

No Poder Judiciário local, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Waldemir Lins, não oferecia resistência às medidas implementadas pelo Governador Arraes. Homem simples, de gestos comedidos, sempre procurava dialogar, quando o Governo tinha interesse em alguns processos judiciais. Vale dizer que a maior parte das demandas judiciais dos servidores públicos e dos policiais militares na justiça local caminhavam com muita lentidão, na maioria dos casos sem sucesso para seus autores. Não que se cogitasse de favorecimento ou de subserviência do titular daquele Poder, mas porque o Governo atuava, junto ao Judiciário, como um verdadeiro *trator* nas suas demandas.

Sobre os Poderes Legislativo e Judiciário locais, aliás, é bom que se diga que são instituições semi-independentes, visto que, tal como nos demais Estados brasileiros, não dispõem de autonomia financeira, uma anomalia constitucional ainda vigente no nosso País, o que leva os titulares daqueles Poderes, quase sempre, a barganharem com o Executivo, para que os repasses de verbas para custeio sejam mantidos e que os salários de seus serventuários

sejam periodicamente reajustados, o que enseja uma relação promíscua, quando se pensa na isenção do Legislativo, na produção de leis, e do Judiciário, no julgamento dos processos, quando estão em jogo os interesses do Governo do Estado.

Na chefia do Ministério Público local, o Procurador de Justiça José Tavares, indicado que fora por Arraes, pela segunda vez, para ocupar o cargo, não era dado a arroubos de contestação das medidas adotadas pelo Poder Executivo. Tanto que nunca se pronunciou sobre as reivindicações salariais dos policiais e bombeiros militares.

À frente da Procuradoria Geral do Estado, um personagem que viria a se tornar emblemático durante a greve daquele ano, o Procurador Izael Nóbrega. Discípulo aplicado e defensor intransigente do Governador Arraes, ele angariou o ódio dos grevistas, tendo chegado a receber, inclusive, ameaças de morte. Procurador de carreira, chegou a cogitar, em diversas oportunidades, sobre a necessidade de prender os grevistas e afastá-los de seus cargos, através de processos sumários de demissão de oficiais e exclusão e licenciamento de praças.

Como grande gerente das finanças estaduais, achava-se, então, entronizado como Secretário da Fazenda e com amplos poderes, o já mencionado Deputado Federal licenciado, também do PSB, Eduardo Campos. As contas públicas do Estado não iam bem e pesavam contra o Secretário sérias denúncias sobre uma operação financeira realizada ainda na gestão anterior e que ficou conhecida como *Escândalo dos Precatórios*. Para contornar as dificuldades, entre 1996 e 1997, o Governo do Estado contraíra um vultoso empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, visando honrar as folhas de pagamentos dos servidores, aí incluídos os policiais e bombeiros militares. O momento era difícil, até porque pipocavam reivindicações salariais de todas as categorias de servidores.

Na outra ponta das articulações, para encaminhamento dos pleitos salariais dos servidores públicos civis e dos policiais e bombeiros militares, estava mais um disciplinado Secretário, o de Administração, Dilton da Conti, engenheiro de formação, com grande experiência no serviço público, muita habilidade técnica, mas pouco traquejo político. Ele, também, viria a ser um dos personagens mais importantes da Greve de 1997, até porque liderou a comissão de negociação com os grevistas.

O Estado passava por inúmeras inquietações, por parte dos servidores públicos (civis), em vista dos baixos salários que eram praticados, muito inferiores à média nacional. Sem contar que os pagamentos começaram a ser efetuados quinzenalmente e, até mesmo, a atrasar,

o que nunca havia ocorrido em Pernambuco. O Governador Arraes procurava desqualificar as reivindicações dos servidores públicos e tratava as greves mais aguerridas como *caso de polícia*. Até porque, através de amplos espaços nos jornais locais, afirmava que o governo precisava, por imperativo legal, primeiro adequar-se aos limites de comprometimento da folha de pagamento para, só depois, pensar em atender aos servidores públicos. A oposição, contudo, atacava-o sob a alegação de que os servidores estavam sendo penalizados por conta da má gestão administrativa e financeira e cobravam, sempre, até mesmo pela via judicial, explicações convincentes sobre o *Escândalo dos Precatórios*.

Em termos de políticas públicas, mantinham-se alguns programas específicos de assistência social – como o *Chapéu de Palha* e o *Luz no Campo* -, mas nada muito estruturado, até porque o que estava em jogo era o reequilíbrio das contas públicas, a partir da já mencionada operação de financiamento realizada junto à Caixa Econômica Federal.

Na área da segurança pública, reinava uma enorme insatisfação, já que, além dos baixos salários, os investimentos previstos eram pífios. Basta dizer que as Leis Orçamentárias Anuais do período do Governo Arraes (1995-1998), previam para a então Secretaria de Segurança Pública, a PMPE e o CBMPE, juntos, uma média de 6,5% de participação no Orçamento do Estado (v. **doc. nº 1** do Apêndice), sem estabelecer novos programas ou quaisquer melhorias significativas para a área. Uma situação como essa denotava a falta de políticas públicas de segurança.

Nos quartéis da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar, desde o primeiro ano do mandato de Arraes (1995), já se discutiam os baixos salários e as precárias condições de trabalho dos policiais e bombeiros militares, tendo ocorrido, inclusive, uma manifestação clandestina, no Centro do Recife, no mês de outubro daquele ano. As reivindicações, via de regra, ocorriam anonimamente, por temor de represálias, em função da rígida legislação disciplinar e penal militar. Vale dizer que, conforme tabelas salariais da época, os policiais e bombeiros militares pernambucanos auferiam salários baixíssimos, se comparados com os de outras corporações militares estaduais.

Havia, ainda, uma questão jurídica que Arraes e seus assessores não conseguiam explicar aos policiais e bombeiros militares: se a Lei Estadual nº 11.216, de 20 de junho de 1995, sancionada pelo próprio Arraes, estabelecia, para o Estado, um Vencimento Básico de Referência (VBR), no valor de R\$ 130,00, que deveria servir de base para todos os vencimentos, soldos ou salários básicos pagos aos servidores públicos e militares, por que o soldo de um Soldado, à época (1995), e ainda na época de deflagração da greve (1997), era de

R\$ 74,28? Os policiais e bombeiros militares sentiam-se lesados, porquanto nenhum representante do Governo apresentava argumentos convincentes.

Sem qualquer representação parlamentar, os policiais militares tinham que suportar as precárias condições de trabalho, com salários aviltantes e sem quaisquer perspectivas de melhorias. Nem o carisma do *mito* Arraes era suficiente para acalmar os ânimos exaltados dos militares. Até porque, no passado, já haviam experimentado a falta de políticas públicas voltadas para a área de segurança, no próprio governo de Arraes (1987-1990). Em 1989, aliás, quando da ocorrência de uma manifestação de mulheres de policiais militares, Arraes determinara ao então Comandante Geral da PMPE, o Coronel do Exército Fernando Pessoa, que reprimisse com rigor quem quer que estivesse envolvido. Os policiais militares já haviam, também, sido iludidos por alguns supostos representantes, que tinham por objetivo, tão somente, a obtenção de votos para a eleição. Por isso mesmo, em 1997, haviam informado aos oficiais, que queriam ajudar nas negociações salariais, que não desejavam que eles se aproximassesem da recém-criada Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados PM/BM.

1.2. A situação dos Policiais Militares: a Corporação sob o comando do Coronel Menezes

Para as corporações militares estaduais (Polícia Militar de Pernambuco – PMPE e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE), o ano de 1997 começou sob os auspícios de grandes mudanças. Isto porque, com a assunção, em 06 de janeiro daquele ano, do novo Comandante Geral da PMPE, Coronel Antonio Menezes da Cruz, muitas novidades eram aguardadas. Militar com sólida formação jurídica, reconhecido como grande defensor dos direitos humanos, com ideário e discurso democráticos, o Coronel PM Menezes assumira o Comando da PMPE, na metade do mandato governamental. Nunca escondera sua admiração pelo Governador Arraes e, até sua assunção, ocupava a Chefia da Casa Militar, diretamente ligado àquela autoridade. Chegava com as melhores expectativas e propostas inovadoras para a tropa, sem contar que alardeava desfrutar da amizade pessoal do Governador Arraes, o que, para os policiais e bombeiros militares, era o prenúncio de que as reivindicações salariais poderiam ser, afinal, atendidas.

Havia, contudo, uma questão institucional praticamente incontornável: a estrutura organizacional da PMPE. Como organização tipicamente militar, a instituição se apresentava, à época – e ainda se apresenta, até hoje –, com uma estrutura verticalizada, com muitos níveis

hierárquicos e de decisão. São muitos órgãos, que sugerem avaliações técnicas em diversas instâncias. Na prática, porém, quem manda mesmo são os oficiais que exercem as funções de comando, particularmente o comando geral. Para vencer a burocracia, alguns deles costumam agir de forma voluntaria e, dependendo de suas ações, podem tirar suas corporações da inércia ou levá-las ao precipício.

Atuando na segurança pública, em atividades extremamente arriscadas como as de polícia ostensiva, os policiais e bombeiros militares sempre lidaram de forma ineficaz, quando se trata de defender seus próprios interesses, levando-os a manter um padrão de vida indigno para a relevância dos serviços que executam. Em 1997, a situação não era diferente. Embora comungassem com os demais servidores públicos das mesmas reivindicações salariais, os policiais militares (praças) não sabiam como encaminhar seus pleitos que, na vida militar, costumam ser canalizados pelos oficiais.

O Coronel Menezes, sabendo com antecedência de sua designação para o cargo, preparou-se bem para a tarefa e, já ao assumir, apresentou suas propostas - um documento específico intitulado *Diretriz do Comandante Geral* (v. **doc. nº 2** do Apêndice) -, com inúmeras ações voltadas para a ampliação do relacionamento com a sociedade e de dignificação da atividade policial. O próprio Governador Arraes, que não costumava participar de eventos militares, marcou presença na concorridíssima cerimônia de posse do Coronel Menezes e antecipou seu apoio ao comandante nomeado e na sua capacidade de realizar as transformações planejadas. Com aquele gesto, o político experiente parecia querer demonstrar que estava arriscando todo o seu prestígio naquela nomeação.

Para não perder de vista os demais militares estaduais, que também atuavam na segurança pública do Estado, vale lembrar que, no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a situação era bem parecida. A corporação havia se emancipado da PMPE havia pouco mais de dois anos, passava por grandes mudanças e era comandada, desde o início da gestão de Arraes, pelo Coronel Humberto Viana, oficial jovem, de tradicional família de militares estaduais e, pelo que se sabia, com fortes laços de amizade com o Secretário Eduardo Campos. Os bombeiros, também, estavam esperançosos.

O anseio da tropa por melhores salários, é bem verdade, já fora repassado pelo Coronel Jorge Luiz de Moura – que antecederá Menezes no cargo - ao Governador Arraes, em outubro de 1996, através de um documento específico (v. **doc. nº 3** do Apêndice). O documento esclarecia que:

[...] Os baixos salários têm submetido um grande número de policiais-militares a passar privações de toda sorte, obrigando-os também a sacrificar as poucas horas de folga que a vida castrense lhes concede para exercer outras atividades, alheias ao serviço policial-militar, como segurança de clubes de bairros e lojas, motorista de ônibus e táxi, mecânico de autos, eletricista, encanador e – pasme V. Exa – até vendedor de picolé. Este fato tem atingido não somente as praças, mas também um grande número de oficiais, que procuram outras fontes para complementarem a renda familiar e garantir o sustento de suas famílias, trazendo como consequência maior desinteresse pelo serviço da Corporação. (...) como Comandante Geral da Corporação, é nosso dever expor a V.Exa. esse quadro calamitoso e a situação de insatisfação que reina no seio da tropa².

Sob o comando do Coronel Menezes, a corporação começou a experimentar mudanças radicais, como a desativação ou extinção de algumas organizações militares estaduais e a criação de outras; a estruturação de uma assessoria especial, para atuar dando suporte ao comando geral; a criação dos chamados Centros de Atendimento e Informação ao Cidadão (CAIC) e a abertura dos quartéis para atuarem numa série de atividades de apoio comunitário; a ampliação de vagas do Colégio da Polícia Militar, através da instalação de salas em algumas organizações militares; a autorização para que os Soldados ingressassem nos quartéis à paisana, fora do expediente, o que só era permitido, até então, aos oficiais e graduados, e, mais espantoso ainda, a permissão para que os Soldados escalados nos serviços de *sentinela* (permanências nas entradas dos quartéis), executassem o serviço sentados; e algumas mudanças nas escalas de serviço, visando minimizar a carga horária dos praças.

A implementação de algumas medidas determinadas pelo novo Comandante Geral, do ponto de vista operacional, nem sempre foram tranqüilas, seja porque contrariavam a cultura institucional então vigente (caso da permissão para realizar o serviço de *sentinela* sentado), seja porque ensejavam problemas jurídicos a curto e médio prazos (caso da criação de sucursais do Colégio da Polícia Militar). Mas havia, por parte dos integrantes da corporação, uma dose muito grande de boa vontade, no sentido de ajudar o comandante geral a melhorar a situação da PMPE.

A medida mais impactante, no entanto, foi a autorização oficial para que os integrantes das associações de militares – particularmente a de Cabos e Soldados, que se achava estruturada legalmente desde setembro de 1996 – pudessem freqüentar os quartéis e divulgar as suas atividades e propostas (v. **doc. nº 4** do Apêndice), uma atitude diametralmente oposta à adotada pelo Comandante anterior, Coronel Moura, que, apoiado num parecer jurídico, elaborado pelo Diretor da Diretoria Especial de Assuntos Jurídico-Administrativos

² O Ofício nº 504/96-CG, de 17/10/96, foi despachado pessoalmente pelo Coronel Moura com o Governador Arraes

(DEAJA/PMPE), interrompera, ainda na origem, o que ele chamava de *atividade política indevida* (v. **doc. nº 5**, do Apêndice), passando a proibir qualquer atividade de *conscientização* dentro dos quartéis, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis. Com sua nova decisão/escolha, o Coronel Menezes selava, assim, seu destino.

1.3. Novos canais de discussão: as Associações de Oficiais e Praças e a Polícia Militar

Com canais de reivindicação incipientes e uma formação calcada na observância de princípios disciplinares muito rígidos, mas submetidos a uma situação salarial aviltante, os policiais militares acharam que deveriam organizar-se para tratar das questões salariais, a exemplo do que já ocorrera em outras corporações do país. Afinal, as entidades associativas já existentes (Clubes dos Oficiais, dos Subtenentes e Sargentos e dos Cabos e Soldados), com funções tipicamente recreativas, não se prestavam ao encaminhamento das novas reivindicações.

Como fator trágico, mas catalizador, para a criação de tais organizações, registraram-se, ao longo do ano de 1996, uma série de mortes de policiais militares da ativa, quando atuavam, fora do serviço, em funções de segurança privada. Embora legalmente proibidas pela legislação em vigor, tais atividades sempre foram toleradas, porquanto necessárias para complementar os baixos salários da tropa. Quase sempre exercidos por praças, os tais serviços de *vigilância* de estabelecimentos comerciais passaram a ser alvos de meliantes, que buscavam subtrair o armamento utilizado naquelas atividades. Mortos em tais circunstâncias, os policiais e bombeiros militares ainda deixavam uma situação mais difícil para os seus dependentes, já que o Estado não reconhecia o falecimento como *em serviço*, negando-se direitos aos herdeiros, causando indignação, principalmente por ocasião das cerimônias de velórios e sepultamentos, quando sobressaíam discursos e atitudes de revolta.

Disposta a corrigir tais situações e reivindicar melhorias salariais para as Praças, a Associação de Cabos e Soldados, em maio de 1997, apresentou, no seu Informativo nº 2, sua pauta de reivindicações (v. **doc. nº 6**, do Apêndice), que seria encaminhada, em julho de 1997, ao Comandante Geral da PMPE (v. **doc. nº 7** do Apêndice). Já os Oficiais, começaram a discutir a criação de uma associação semelhante ainda em 1996, mas não conseguiram avançar, em função de divergências entre seus primeiros idealizadores (Coronéis da Reserva Sebastião Pereira Lima, Paulo Moraes, Geraldo Silva e Samuel Gonçalves) e alguns Oficiais

do serviço ativo mais jovens (Capitães Alberto Feitosa e Luiz Aureliano, principalmente), que desejavam que a entidade assumisse uma feição mais política.

No período que vai de setembro de 1996 (criação da APCSPBM) a fevereiro de 1997 (quando o Coronel Menezes abriu as portas dos quartéis para as atividades daquela entidade), as principais dificuldades da Associação dos Cabos e Soldados eram a forma de abordagem das Praças nos quartéis, para divulgar suas ações, e a melhor maneira de se capitalizar a curto prazo, já que não estava autorizada a descontar as mensalidades de seus associados em folha de pagamento. Quanto aos Oficiais, as divergências já mencionadas afastaram os mais antigos, tendo permanecido, apenas, o Coronel Samuel Gonçalves, que se tornou o representante formal de uma diretoria provisória do que viria a ser, posteriormente, a Associação dos Oficiais Subtenentes e Sargentos (AOSS), a qual somente se consolidou formalmente após a greve. A maior liderança dos Oficiais, entretanto, durante todo o movimento grevista, foi, sem dúvida alguma, o então Capitão Feitosa, que participou ativamente de todas as etapas daquele episódio e tornou-se, naturalmente, o interlocutor dos Oficiais.

A partir de fevereiro de 1997, com as atividades formalmente autorizadas e com a possibilidade de desconto em folha das contribuições dos associados, a APCSPBM se agigantou. Passou-se, então, a perceber uma valorização excessiva das ações associativas, como se todas as reivindicações de direitos da tropa tivessem que ser canalizadas pela nova entidade. Por essa época, expressões como *categoria, assembléia e pauta de reivindicações* - normalmente associadas ao meio sindical e aos trabalhadores civis (servidores públicos ou não) -, foram definitivamente incorporadas ao vocabulário militar, tão cioso de sua terminologia técnica e legalista. Como decorrência das novas posturas, a ação dos chamados *representantes* ou *delegados de base* da APCSPBM, passou a incomodar os comandantes de OME, que viam naquela atitude um tipo de transgressão disciplinar, até porque se conflitava com a cultura militar, onde as decisões são sempre submetidas à apreciação dos Oficiais.

Não demorou muito para que parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT), integrantes do Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco (SINPOL) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT), também, passassem a freqüentar nossos quartéis, conseguindo, finalmente, penetrar nas corporações militares estaduais, redutos quase inexpugnáveis às suas investidas, até então.

Até a deflagração da greve, em 16 de julho de 1997, a Associação dos Cabos e Soldados firmou-se no campo político-ideológico, perdeu o receio de agir dentro dos quartéis e, de certa

forma, ganhou musculatura como entidade representativa. Faltava-lhe, contudo, o suporte logístico – que ainda era garantido pelo SINPOL - e, mais que isso, o apoio dos oficiais, já que são esses que, na prática, detêm o poder nas organizações militares. Essa aliança começaria a surgir, porém, a partir do afastamento, já mencionado, dos oficiais mais antigos da provisória diretoria da AOSS, e da assunção daquela entidade pelos Capitães da ativa. O problema é que as reivindicações salariais dos policiais e bombeiros militares passaram a se confundir, também, com os declarados interesses políticos dos integrantes de ambas as associações, o que prejudicou sobremaneira o trabalho de tais entidades, que chegaram a julho de 1997 bastante ativas, mas sem um papel específico na condução da Greve.

Quanto ao aparecimento de líderes, oficiais ou praças, embora começassem a ser percebidos pela tropa, ainda não despertavam preocupação, já que o momento era de estruturação das entidades e as reuniões se sucediam nesse sentido. Entretanto, tanto entre os integrantes da Associação dos Cabos e Soldados, quanto entre os da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos, havia um interesse comum: obter o respaldo do novo comandante geral, já que ele seria o grande avalista das ações associativas e, quem sabe, poderia ajudar aos que tivessem projetos políticos em maturação.

Por outro lado, as ações que os policiais militares da época vinham desencadeando denotavam que eles haviam apagado da memória um episódio recente, quando da tentativa de deflagração de um movimento de paralisação semelhante, em outubro de 1995. A reunião dos pretensos manifestantes (não chegaram a dez os efetivamente identificados), na Avenida Conde da Boa Vista, em frente à antiga Loja Mesbla, convocada sob a senha “*vamos às compras*”, pretendia denunciar a difícil situação salarial experimentada pelos policiais e bombeiros militares pernambucanos. Acompanhada, entretanto, por *agentes* do Serviço de Inteligência da PMPE, a manifestação ensejou a abertura de um Inquérito Policial Militar (IPM) e o indiciamento de diversos policiais militares, que foram submetidos a processos judiciais na Auditoria da Justiça Militar do Estado.

CAPÍTULO II

A GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM 1997

2.1. A Greve de Policiais Militares como novo fenômeno social e político

Genericamente, *greve* é a recusa de trabalhar sob condições insatisfatórias. Exercida das mais diversas formas, nas mais diversas épocas, a greve sempre esteve associada à organização dos trabalhadores, diante de possíveis abusos das classes patronais. No Brasil, o direito de greve é assegurado constitucionalmente aos trabalhadores (urbanos e rurais e aqui considerados apenas os civis), competindo, a esses mesmos trabalhadores, em relação a tal direito, “*decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender*” (v. artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988). Infra-constitucionalmente, encontra-se a regulamentação do direito de greve na Lei Federal nº 7.783, de 28/06/89 e em diversas disposições do Direito do Trabalho. De acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, é seguro afirmar que todo e qualquer trabalhador pode fazer greve, desde que cumpra as etapas que a lei determina. Caso abuse desse direito – principalmente se violar ou constranger os direitos e garantias fundamentais de outrem -, o trabalhador será penalizado, conforme o caso, nas esferas administrativa, civil e penal.

Por outro lado, mesmo quando trata dos chamados *serviços ou atividades essenciais* – aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população - a legislação brasileira não faz menção às atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, tampouco às de defesa civil, missões constitucionais atribuídas, respectivamente, às polícias e aos corpos de bombeiros militares brasileiros (v. artigo 144, § 5º, da Constituição Federal de 1988). Isto porque aos militares dos Estados (integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares) a conduta caracterizada como greve é expressamente vedada (v. artigo 142, § 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988), assim como é vedada, como já visto, a filiação partidária. O que não tem impedido que tais normas venham sendo recorrentemente desrespeitadas, não em uma, mas em quase todas as corporações militares estaduais, o que denota que a norma legal caducou.

Assim, quando militares se reúnem e decidem, por conta própria, não mais trabalhar (deixando de exercer suas missões constitucionais), desobedecendo ordens de superiores hierárquicos, definidas previamente, ou negando-se a cumprir ordens dos mesmos superiores hierárquicos, no sentido de retornarem às suas atividades, juridicamente não se está diante de uma *greve*, e sim de um crime militar tipificado como *motim* (artigo 149, incisos I, II e III, do Código Penal Militar), ao qual se aplica pena de reclusão, de 4 a 8 anos, com aumento de 1/3 para os *cabeças*. No caso de se terem recusado a trabalhar estando armados, o crime é mais grave, tipificado como *revolta*, e a pena é de 8 a 20 anos, com aumento de 1/3 para os *cabeças*. Do ponto de vista legal, portanto, militar não faz greve, mas motim ou revolta e pode ser penalizado por isso, com penas como a perda do posto ou da graduação. Tomadas só por esse aspecto jurídico, as greves dos policiais e bombeiros militares, realizadas em vários Estados brasileiros em 1997, e a de Pernambuco, em particular, já seriam fenômenos sociais novos e inusitados, que mereceriam estudo e explicação.

Como o fenômeno social, a *greve de militares estaduais* presume, a princípio, a paralisação de um tipo de atividade indispensável (polícia ostensiva), exercida por agentes públicos específicos, que são os militares estaduais, aos quais está vedada constitucionalmente tal conduta, há que se considerar que o que há de *novo*, do ponto de vista político, é a constatação de que a precariedade da segurança pública, direito e responsabilidade de todos, é reflexo da ineficiência do Estado Brasileiro, que também pode ser definido como um Estado *não-usável* - para se recorrer a uma expressão cunhada por PINHEIRO³ - visto que é demandado precariamente pela sociedade, que, por sua vez, tem consciência que as instituições públicas não assumem totalmente seus papéis constitucionais e, mesmo quando o fazem, não atuam segundo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. O Estado desejável ou *usável* seria aquele no qual os direitos e deveres valessem para todos e onde os que violassem a lei fossem devidamente punidos.

Num Estado *não-usável* como esse, onde os agentes públicos não cumprem seus papéis constitucionais e onde a lei é violada por esses mesmos agentes, encarregados de preservá-la, costuma-se dizer que alguns textos legais já ingressam no ordenamento jurídico nacional natimortos. Este é o caso, por exemplo, dos dispositivos constitucionais relativos aos militares, que os proíbem de sindicalizar-se e de fazer greves. Como o próprio texto

³ PINHEIRO. Paulo S. O Estado de Direito e os não-privilegiados na América Latina, in MÉNDEZ, Juan E., O'DONNELL, Guillermo, e PINHEIRO, Paulo S. (org.), *Democracia, Violência e Injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 14.

constitucional de 1988 (em seu artigo 5º), garante tais direitos e outros mais a todos os cidadãos brasileiros – definindo-os como *fundamentais, invioláveis e auto-regulamentáveis* – não é de estranhar que os militares estaduais, cidadãos como quaisquer outros, entendam que dispositivos constitucionais programáticos, como os que tratam de direitos e deveres específicos (artigos 42 e 142), e que lhes impõem restrições de direitos, não podem se sobrepor aos dispositivos da mesma Constituição, que tratam de direitos fundamentais.

Tome-se, então, o caso de Pernambuco em 1997, quando os policiais e bombeiros militares descumpriram um texto legal sob o argumento de que o Governador do Estado houvera descumprido outro, que lhes estava prejudicando seriamente. Desta forma, mormente sendo ilegal, a greve dos militares estaduais foi legitimada, tornando-se até admissível como novo fenômeno social, que precisa ser entendido sob o ponto de vista da moralidade jurídica. Deixou de ser impossível para se tornar provável e já faz parte das principais preocupações do Governo do Estado. O governo federal, por sua vez, apanhado de surpresa em 1997, baixou um pacote de medidas extraordinárias, caracterizando definitivamente os policiais e bombeiros militares como *militares dos Estados e do Distrito Federal* (vide Emenda Constitucional nº 18, de 05/02/98), mas não reverteu a mudança no comportamento daqueles agentes públicos. O conceito de *greve de militares estaduais* consolidara-se.

O que a sociedade pernambucana cobra, hoje, dos políticos que vêm ocupando na chefia do Poder Executivo do Estado, não é que se preparem ou criem mecanismos para enfrentar novas greves de militares estaduais, mas que adotem políticas públicas sérias, na área de segurança pública, valorizando, sobretudo, os integrantes das corporações militares locais. Afinal, os nossos cidadãos têm péssimas lembranças dos momentos de intransqüilidade que viveram em 1997 e, depois, em 2000.

2.2. Pesquisas de Campo e Entrevistas: Os atores sociais e as explicações sobre a Greve

Por ser objeto principal desta Dissertação a contraposição das posturas institucional - vigente em Pernambuco, por ocasião da Greve dos Policiais e Bombeiros Militares, em Julho de 1997 - e individual – fruto da ação de atores sociais destacados, naquele mesmo evento -, o autor utiliza uma metodologia composta, para dar conta de todas as variáveis, objetivas e subjetivas, que conformam o fato pesquisado em si. Assim, num primeiro momento, o autor recorre aos dados de uma *Pesquisa Interna*, realizada no período de agosto de 1997 a

dezembro de 1998, a partir de um questionário elaborado pelo mesmo – quando exercia o cargo de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da PMPE, encarregado da área de Legislação e Efetivo - e distribuído a uma Amostra representativa do efetivo existente da Corporação. Por razões operacionais e institucionais, os dados dessa Pesquisa só foram consolidados no primeiro semestre de 2005, devendo tornar-se, a partir da defesa desta Dissertação, a avaliação mais precisa, do ponto de vista quantitativo, sobre a Greve de 1997.

Num segundo momento, o autor apresenta as conclusões de um conjunto de *Entrevistas*, com personagens locais previamente selecionados, em face da importância de suas participações no evento de 1997, os quais responderam a um questionário específico, também elaborado pelo autor; e, por fim, apresenta a tabulação das respostas de um terceiro questionário, relativo a uma *Pesquisa Nacional*, realizada com Comandantes Gerais de Polícias Militares do país, que levantou dados específicos, para um estudo comparativo, sobre a eclosão de greves de policiais e bombeiros militares, em seus Estados, no ano de 1997, e as formas de participação dos atores sociais destacados.

A *Pesquisa Interna*, vale dizer, quando concebida pelo autor, logo após a Greve, considerou como População a ser pesquisada o Efetivo Existente da PMPE, em Julho de 1997, bem como sua respectiva lotação para emprego, nas diversas organizações militares estaduais. Isto porque, ficou claro na ocasião, que a percepção e participação dos policiais militares pernambucanos, dependendo de onde os mesmos estavam servindo, sofreu interferências, embora o sentimento comum, pelo menos da parte dos praças, fosse de total apoio às reivindicações encaminhadas pelas associações.

Por ocasião do início da *Pesquisa Interna*, os dados da População da PMPE eram os seguintes:

1. A PMPE contava, em 1997, antes da eclosão da Greve, com um Efetivo Existente de 17.559 integrantes na ativa, sendo 1.130 Oficiais e 16.429 Praças. Não foram computados para a Pesquisa os Aspirantes-a-Oficial e os Alunos-Oficiais (Praças Especiais), por se acharem em período de formação e estágio e não serem considerados como efetivos disponíveis das Organizações Militares Estaduais;
2. Os Oficiais do Efetivo Existente estavam assim distribuídos: 18 Coronéis, 64 Tenentes Coronéis, 119 Majores, 303 Capitães, 248 Primeiros Tenentes e 378 Segundos Tenentes;

3. Os Praças do Efetivo Existente estavam assim distribuídos: 69 Subtenentes, 279 Primeiros Sargentos, 845 Segundos Sargentos; 657 Terceiros Sargentos, 1.361 Cabos e 13.218 Soldados;
4. O Efetivo Existente estava distribuído da seguinte forma: 12.291 estavam na Atividade-Fim (policíamento ostensivo), 3.512 estavam na Atividade-Meio (atividades administrativas e de apoio operacional) e 1.756 estavam Indisponíveis (em gozo de férias ou licenças, afastados por problemas de saúde ou de outra natureza, etc.). Do Efetivo Disponível, 8.691 estavam lotados nas OME da Capital e Região Metropolitana do Recife e 7.112 estavam lotados nas OME do Interior do Estado;

A partir da População levantada, a Amostra definida pelo autor, observadas as normas de pesquisas sociais quantitativas, foi de 10% do Efetivo Existente, distribuído por todos os postos e graduações e observadas as lotações dos policiais militares, na Capital e Região Metropolitana do Recife (RMR) e no Interior do Estado. A distribuição foi planejada para ocorrer da seguinte forma :

- a. 1.756 questionários para toda a Amostra, sendo 113 para Oficiais e 1.643 para Praças. Do total de questionários distribuídos, 966 foram para os Oficiais e Praças lotados na Capital e Região Metropolitana do Recife (RMR) e 790 foram para os lotados no Interior do Estado;
- b. Dos 113 questionários distribuídos aos Oficiais, 02 foram respondidos por Coronéis, 06 por Tenentes Coronéis, 12 por Majores, 30 por Capitães, 25 por Primeiros Tenentes e 38 por Segundos Tenentes. Não houve registro de defecção na devolução dos questionários dos Oficiais, já que todos os pesquisados, embora escolhidos aleatoriamente, responderam integralmente ao questionário;
- c. Dos 1.643 questionários distribuídos aos Praças, 07 deveriam ser respondidos por Subtenentes, 28 por Primeiros Sargentos, 84 por Segundos Sargentos, 66 por Terceiros Sargentos, 136 por Cabos e 1.322 por Soldados. Na devolução daqueles questionários, mormente tenham sido dadas as mesmas garantias de sigilo da fonte e sido solicitado o auxílio para a realização da pesquisa, registrou-se uma defecção da ordem de 20%, tendo deixado de responder: 06 Terceiros Sargentos, 38 Cabos e 285 Soldados, totalizando 329 questionários não respondidos, o que não comprometeu a confiabilidade da Amostra, visto que se enquadrava dentro do esperado neste tipo de pesquisa.

Mormente estivesse o autor, logo após a Greve, em agosto de 1997, exercendo, como já dito, o cargo de Chefe da Seção de Legislação e Efetivo da PMPE - bastante apropriado para

o levantamento de dados relativos à pesquisa que se propunha, mesmo que não houvesse qualquer interesse acadêmico, na ocasião -, o trabalho foi iniciado sem o aval do comando da Corporação, não tendo sido poucos os problemas operacionais que se apresentaram, a partir mesmo da elaboração do questionário, da seleção da amostra de pesquisados e da distribuição, tudo porque o assunto ainda era tratado de forma muito cautelosa, para não dizer confidencial, dentro da Corporação.

Tendo a PMPE ingressado no novo Governo, com Jarbas Vasconcelos, em 1999, sobrevieram novas reivindicações salariais e movimentações intensas das associações de oficiais e praças, que culminaram com a fatídica Greve de outubro de 2000, muito mais traumática que a de 1997. A possibilidade de recuperação dos questionários distribuídos tornou-se, então, muito remota. No final de 2001, o autor entrou em licença do serviço, só retornando à corporação em 2003. Só então, com seu ingresso no Mestrado de Ciência Política e a definição do tema para a Dissertação, retomou o penoso trabalho de recuperação dos questionários; de adaptação do questionário inicial; consolidação das respostas e tabulação dos dados, concluindo toda a tarefa só no primeiro semestre de 2005.

A vantagem de ter restaurado a pesquisa original, porém, é que os dados não foram *contaminados* com as impressões da 2ª Greve (de 2000), já que, como foi constatado, a maioria dos pesquisados já havia respondido aos questionários antes do segundo movimento de paralisação.

O que se constatou na demora da devolução dos questionários foi um receio, justificado até, especialmente dos praças, em não sofrer retaliações de seus superiores hierárquicos, em função de uma possível identificação dos autores das respostas. Neste ponto, aliás, convém destacar que o tema pesquisado continua sendo *tabu* dentro das corporações militares estaduais. Há uma visível indisposição, sempre que o assunto é cogitado, não só em Pernambuco, mas em todos os Estados onde o autor coletou dados para a pesquisa. O autor reconhece que o assunto pode ser traumático, mas nem por isso deve ser esquecido ou deixar de ser pesquisado. O que parece, a priori, é que os atores sociais, que tenham podido e/ou ainda possam interferir, através de suas decisões/escolhas, na situação salarial dos militares estaduais, se antes sofriam de *miopia crônica* e não enxergaram os sinais de crise, hoje padecem de *amnésia*, e não recordam das consequências dos episódios de 1997.

No Estudo de Caso desta Dissertação, uma vez aplicado o *Questionário nº 1* (vide modelo a seguir) da *Pesquisa de Campo Interna*; tabulados e consolidados os dados, os resultados constam das Tabelas e Gráficos a seguir, tendo demonstrado, de forma genérica, que:

- 1. A situação salarial dos Oficiais e Praças da PMPE, antes da eclosão da Greve, em julho de 1997, era de muita dificuldade e os policiais militares, embora esperassem uma solução do Governo do Estado - cuja política salarial era considerada muito ruim -, estavam dispostos a pressionar as autoridades para obter melhorias salariais. Os canais para isso eram as associações de militares;*
- 2. Para a tropa, o Governador Miguel Arraes e o novo Comandante da PMPE, Coronel Menezes, apesar das grandes expectativas, por conta de seus passados democráticos, não iriam resolver a questão salarial;*
- 3. A Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em Julho de 1997, não só não era inevitável, como foi o resultado de um conjunto de decisões/escolhas individuais equivocadas, em especial da parte do Governador do Estado e do Comandante Geral da PMPE;*
- 4. Uma vez deflagrada a Greve, em 16 de julho de 1997, a maior parte do Efetivo Existente da PMPE, nem participou ativamente das manifestações, nem retornou aos quartéis para cumprir suas escalas regulares de policiamento ostensivo; preferindo aguardar à distância o fim das negociações; e*
- 5. Sem policiamento ostensivo nas ruas, o que se entende, num regime democrático, por Estado Democrático de Direito, pelo menos no que diz respeito Pernambuco, ficou paralisado.*

PESQUISA PARA A DISSERTAÇÃO DO MESTRADO DE CIÊNCIA POLÍTICA DA UFPE
“GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997”

QUESTIONÁRIO N° 1 PARA A PESQUISA GERAL COM A AMOSTRA DO EFETIVO DA PMPE

1. Em Julho de 1997, o Pesquisado era: **Oficial (Posto: _____); Praça (Graduação: _____).**
2. Em Julho de 1997, o Pesquisado estava lotado(a) no(a) _____.
3. Em Julho de 1997, o Pesquisado encontrava-se afastado(a) do serviço por motivo de: _____ . (indicar casos de férias, licença médica, licença especial, viagem para fora do Estado, etc.)
4. Durante o movimento de paralisação (de 16/07 a 28/07/97), o Pesquisado agiu da seguinte forma:
 - 4.1. () **participou ativamente das manifestações e se ausentou da OME durante o período;**
 - 4.2. () **não participou das manifestações, por se encontrar afastado, conforme resposta do item 3;**
 - 4.3. () **não participou das manifestações e foi escalado por sua OME, seja na segurança das instalações físicas da Unidade, seja em guarnições motorizadas ou no policiamento à pé,**
 - 4.4. () **não participou das manifestações, não compareceu à OME, e nem concorreu a qualquer escala deserviço, em apoio aos companheiros, que reivindicavam melhorias salariais.**
5. Em relação às ações das Associações (de Cabos e Soldados e de Oficiais, Subtenentes e Sargentos), que se achavam em plena atividade no período da Greve de 1997, o Pesquisado tinha a seguinte posição:
 - 5.1. () **concordava com as ações;** 5.2. () **não concordava com as ações.**
6. Em relação à situação salarial dos Oficiais e Praças, o Pesquisado percebia o seguinte:
 - 6.1. () **havia muita dificuldade, cabendo ao Governo dar uma solução, até mesmo sob pressão ;**
 - 6.2. () **a situação era difícil, mas podia haver negociação, sem necessidade de soluções radicais.**
7. Com relação à política salarial do Governo Arraes, para os policiais militares, o Pesquisado percebia que:
 - 7.1. () **não havia política salarial;** 7.2. () **era muito ruim;** 7.3. () **era ruim;** 7.4. () **era boa;**
 - 7.5. () **era muito boa;** 7.6. () **era ótima.**
8. Com relação às perspectivas de melhorias salariais e de condições de trabalho para a tropa, com a nomeação do novo Comandante Geral da PMPE, Coronel PM Menezes, o Pesquisado percebia o seguinte:
 - 8.1. () **ele não iria mudar nada;** 8.2. () **ele iria implantar melhorias;**
 - 8.3. () **ele iria piorar a situação.**
9. A respeito da Greve dos Policiais Militares de Minas Gerais, em maio de 1997, que resultou em graves incidentes, o Pesquisado informa que: 9.1. () **tomou conhecimento;** 9.2. () **não tomou conhecimento.**
10. A respeito da hipótese de inevitabilidade da Greve dos policiais militares pernambucanos, em julho de 1997, isto é, que ela iria ocorrer, independentemente das providências adotadas pelo Governo do Estado, pois já havia sido articulada nacionalmente e já estava planejada pelas associações, o Pesquisado percebia que:
 - 10.1. () **sim, ela era inevitável;** 10.2. () **não, ela não era inevitável e poderia ter sido evitada.**
11. Com relação à hipótese de que a prisão dos líderes da Associação dos Cabos e Soldados, na manhã do dia 16 de julho de 1997, por determinação do Comandante Geral da PMPE, Coronel PM Menezes, foi a razão principal, que levou os militares às manifestações daquele dia e a consequente paralisação de suas atividades, o Pesquisado afirma que:
 - 11.1. () **sim, concorda com essa hipótese;** 11.2. () **não, não concorda com essa hipótese.**
12. Com respeito à conclusão que, com a Greve de Julho de 1997, e sem policiamento ostensivo nas ruas, o Estado ficou “paralisado”, pois o Governo deixou de garantir a segurança dos cidadãos; não teve como deter os marginais, que atuavam livremente; e passou a acumular prejuízos na economia, o Pesquisado afirma que:
 - 12.1. () **sim, concorda com essa conclusão;** 12.2. () **não, não concorda com essa conclusão.**

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
TABELA INDICATIVA DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

TABELA I – TOTAL GERAL

Posto / Graduação	Total Geral		
Questão ↓	Qtde.	%	
4	4.1	374	26,21
	4.2	108	7,57
	4.3	274	19,20
	4.4	671	47,02
5	5.1	1204	84,37
	5.2	223	15,63
6	6.1	1198	83,95
	6.2	229	16,05
7	7.1	127	8,90
	7.2	974	68,26
	7.3	261	18,29
	7.4	70	4,91
	7.5	0	0,00
	7.6	0	0,00
8	8.1	364	25,51
	8.2	988	69,24
	8.3	78	5,47
9	9.1	1020	71,48
	9.2	407	28,52
10	10.1	340	23,83
	10.2	1087	76,17
11	11.1	1277	89,49
	11.2	150	10,51
12	12.1	1353	94,81
	12.2	74	5,19

Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. Recife: Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997

TABELA INDICATIVA DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO DO EFETIVO DA PMPE

TABELA II– OFICIAIS

Posto →	Coronel (2)		Tenente Coronel (6)		Major (12)		Capitão (30)		1º Tenente (25)		2º Tenente (38)		Total (113)		
Questão ↓	Otde.	%	Otde.	%	Otde.	%	Otde.	%	Otde.	%	Otde.	%	Otde.	%	
4	4.1	0	0,00	2	33,33	1	8,33	20	66,67	5	20,00	5	13,16	33	29,20
	4.2	0	0,00	2	33,33	5	41,67	2	6,67	2	8,00	6	15,79	17	15,04
	4.3	0	0,00	1	16,67	3	25,00	6	20,00	10	40,00	20	52,63	40	35,40
	4.4	2	100,00	1	16,67	3	25,00	2	6,67	8	32,00	7	18,42	23	20,35
5	5.1	0	0,00	3	50,00	2	16,67	25	83,33	13	52,00	17	44,74	60	53,10
	5.2	2	100,00	3	50,00	10	83,33	5	16,67	12	48,00	21	55,26	53	46,90
6	6.1	0	0,00	5	83,33	3	25,00	26	86,67	10	40,00	23	60,53	67	59,29
	6.2	2	100,00	1	16,67	9	75,00	4	13,33	15	60,00	15	39,47	46	40,71
7	7.1	1	50,00	3	50,00	4	33,33	18	60,00	5	20,00	6	15,79	37	32,74
	7.2	0	0,00	2	33,33	2	16,67	9	30,00	2	8,00	15	39,47	30	26,55
	7.3	1	50,00	1	16,67	5	41,67	3	10,00	13	52,00	17	44,74	40	35,40
	7.4	0	0,00	0	0,00	1	8,33	0	0,00	10	40,00	0	0,00	11	9,73
	7.5	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	7.6	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	8.1	1	50,00	4	66,67	5	41,67	5	16,67	5	20,00	3	7,89	23	20,35
	8.2	1	50,00	2	33,33	6	50,00	23	76,67	20	80,00	25	65,79	77	68,14
	8.3	0	0,00	0	0,00	1	8,33	2	6,67	0	0,00	10	26,32	13	11,50
9	9.1	2	100,00	6	100,00	10	83,33	29	96,67	17	68,00	28	73,68	92	81,42
	9.2	0	0,00	0	0,00	2	16,67	1	3,33	8	32,00	10	26,32	21	18,58
10	10.1	0	0,00	1	16,67	4	33,33	3	10,00	9	36,00	5	13,16	22	19,47
	10.2	2	100,00	5	83,33	8	66,67	27	90,00	16	64,00	33	86,84	91	80,53
11	11.1	1	50,00	4	66,67	8	66,67	28	93,33	19	76,00	31	81,58	91	80,53
	11.2	1	50,00	2	33,33	4	33,33	2	6,67	6	24,00	7	18,42	22	19,47
12	12.1	2	100,00	6	100,00	10	83,33	25	83,33	22	88,00	30	78,95	95	84,07
	12.2	0	0,00	0	0,00	2	16,67	5	16,67	3	12,00	8	21,05	18	15,93

Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. Recife: Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997

TABELA INDICATIVA DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO DO EFETIVO DA PMPE

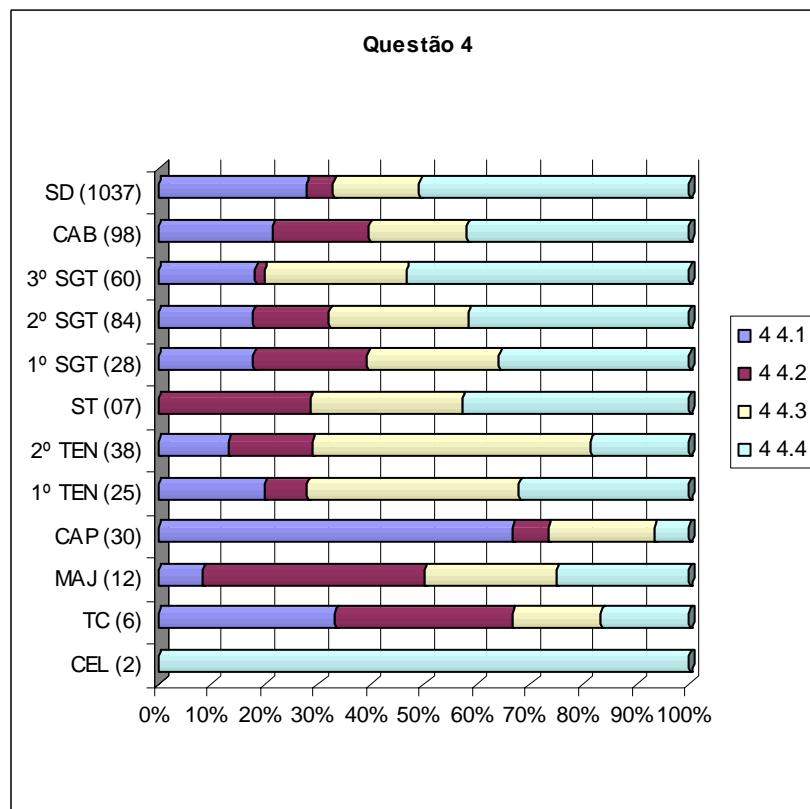
TABELA III – PRAÇAS

Graduação →		SubTenente (07)		1º Sargento (28)		2º Sargento (84)		3º Sargento (60)		Cabo (98)		Soldado (1037)		Total (1314)	
Questão ↓		Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
4	4.1	0	0,00	5	17,86	15	17,86	11	18,33	21	21,43	289	27,87	341	25,95
	4.2	2	28,57	6	21,43	12	14,29	1	1,67	18	18,37	52	5,01	91	6,93
	4.3	2	28,57	7	25,00	22	26,19	16	26,67	18	18,37	169	16,30	234	17,81
	4.4	3	42,86	10	35,71	35	41,67	32	53,33	41	41,84	527	50,82	648	49,32
5	5.1	4	57,14	21	75,00	52	61,90	45	75,00	85	86,73	937	90,36	1144	87,06
	5.2	3	42,86	7	25,00	32	38,10	15	25,00	13	13,27	100	9,64	170	12,94
6	6.1	6	85,71	25	89,29	67	79,76	48	80,00	90	91,84	895	86,31	1131	86,07
	6.2	1	14,29	3	10,71	17	20,24	12	20,00	8	8,16	142	13,69	183	13,93
7	7.1	2	28,57	5	17,86	32	38,10	21	35,00	0	0,00	30	2,89	90	6,85
	7.2	3	42,86	20	71,43	50	59,52	31	51,67	89	90,82	751	72,42	944	71,84
	7.3	2	28,57	3	10,71	2	2,38	8	13,33	9	9,18	197	19,00	221	16,82
	7.4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	59	5,69	59	4,49
	7.5	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	7.6	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
8	8.1	4	57,14	20	71,43	24	28,57	37	61,67	47	47,96	209	20,15	341	25,95
	8.2	2	28,57	5	17,86	48	57,14	17	28,33	38	38,78	801	77,24	911	69,33
	8.3	1	14,29	3	10,71	12	14,29	6	10,00	13	13,27	30	2,89	65	4,95
9	9.1	5	71,43	19	67,86	29	34,52	13	21,67	64	65,31	798	76,95	928	70,62
	9.2	2	28,57	9	32,14	55	65,48	47	78,33	34	34,69	239	23,05	386	29,38
10	10.1	2	28,57	5	17,86	29	34,52	22	36,67	12	12,24	248	23,92	318	24,20
	10.2	5	71,43	23	82,14	55	65,48	38	63,33	86	87,76	789	76,08	996	75,80
11	11.1	6	85,71	20	71,43	72	85,71	51	85,00	92	93,88	945	91,13	1186	90,26
	11.2	1	14,29	8	28,57	12	14,29	9	15,00	6	6,12	92	8,87	128	9,74
12	12.1	6	85,71	25	89,29	80	95,24	52	86,67	93	94,90	1002	96,62	1258	95,74
	12.2	1	14,29	3	10,71	4	4,76	8	13,33	5	5,10	35	3,38	56	4,26

Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. Recife: Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

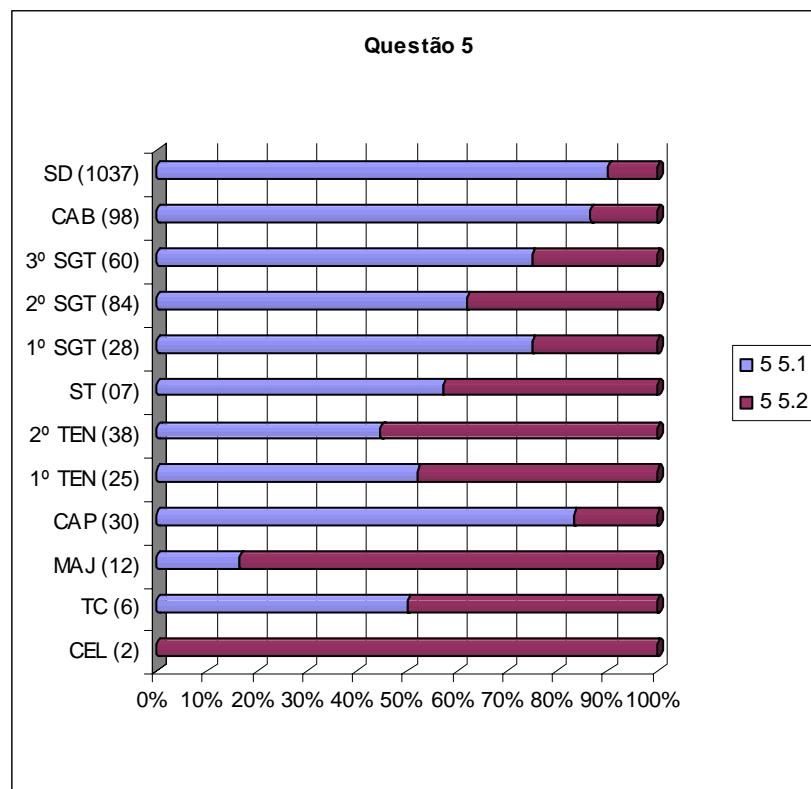
GRÁFICO 1



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

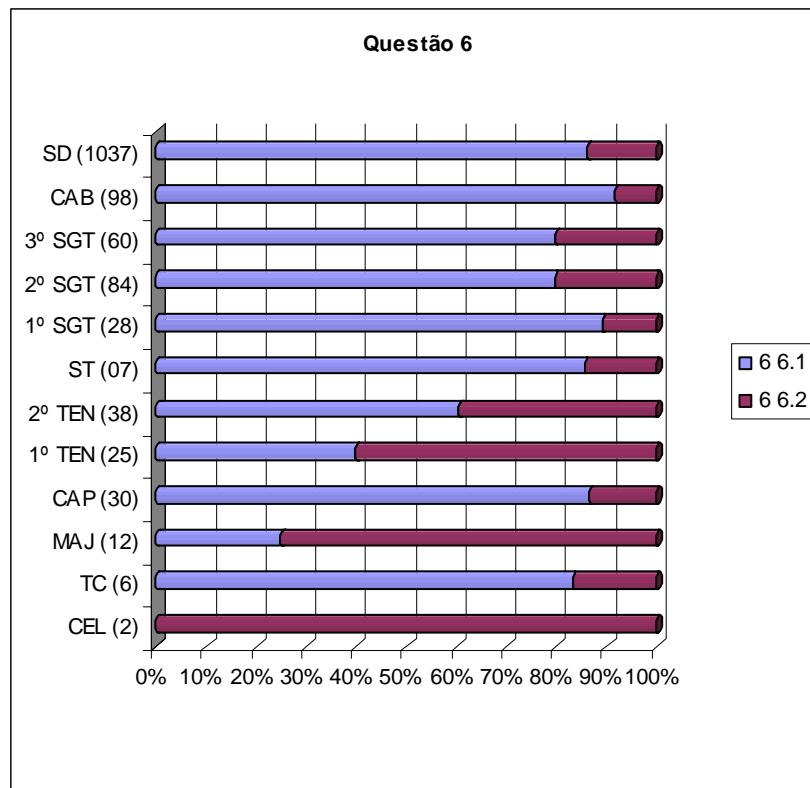
GRÁFICO 2



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

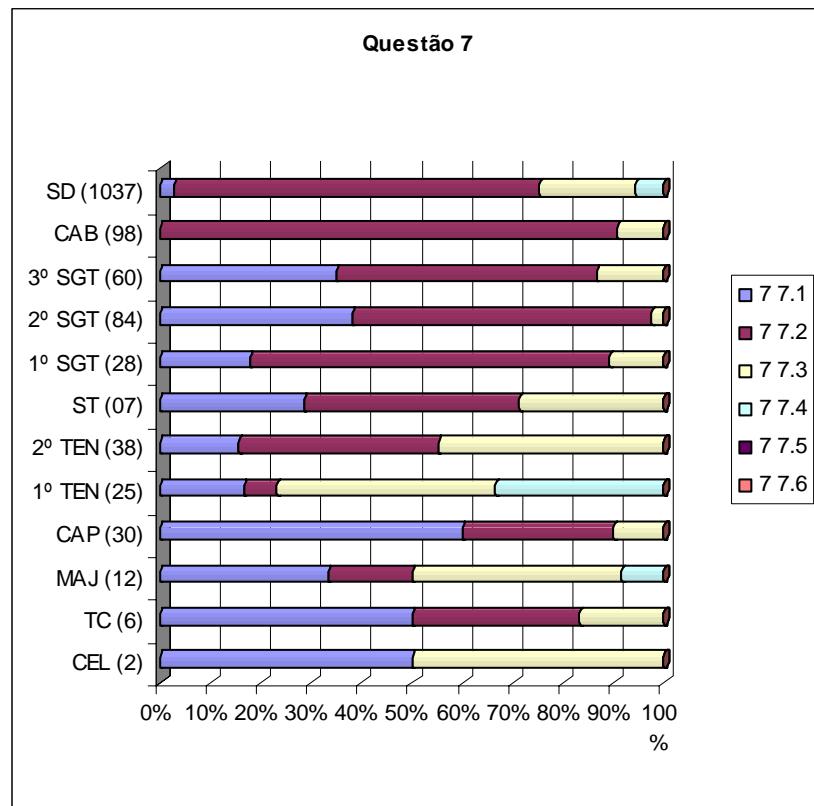
GRÁFICO 3



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. Recife: Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

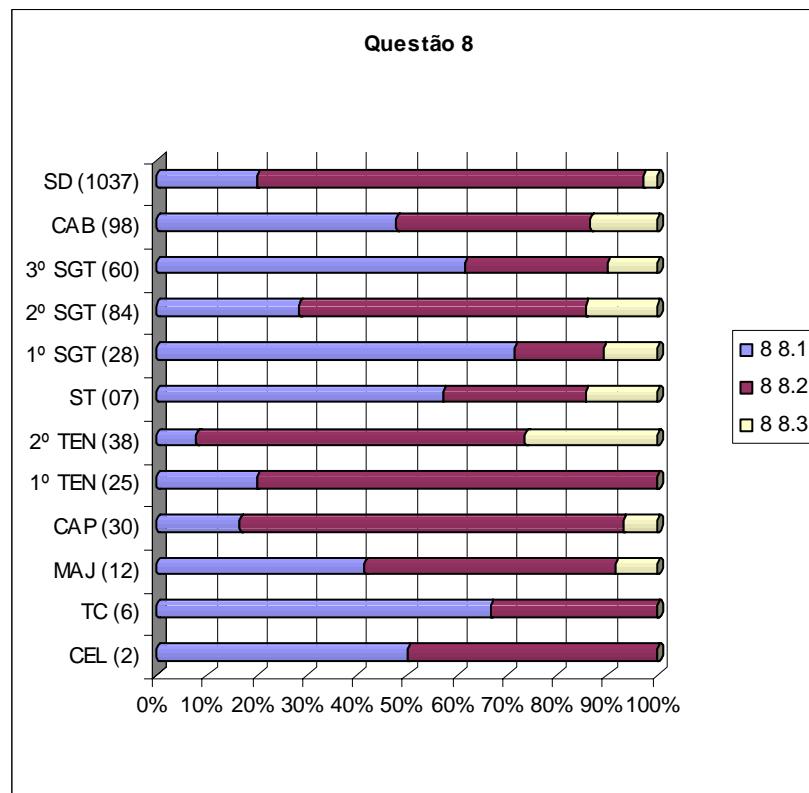
GRÁFICO 4



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

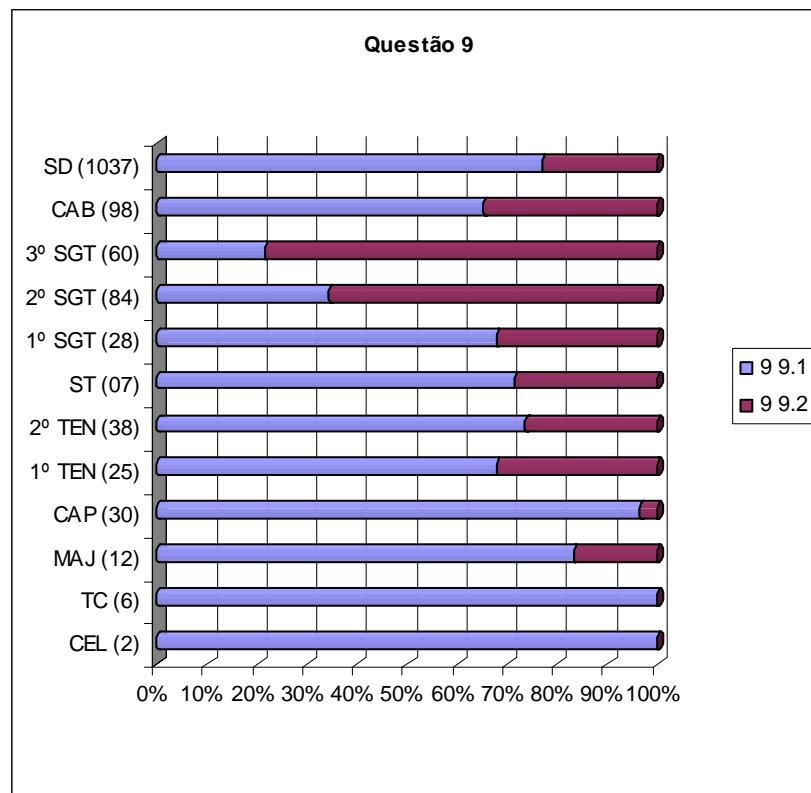
GRÁFICO 5



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. Recife: Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

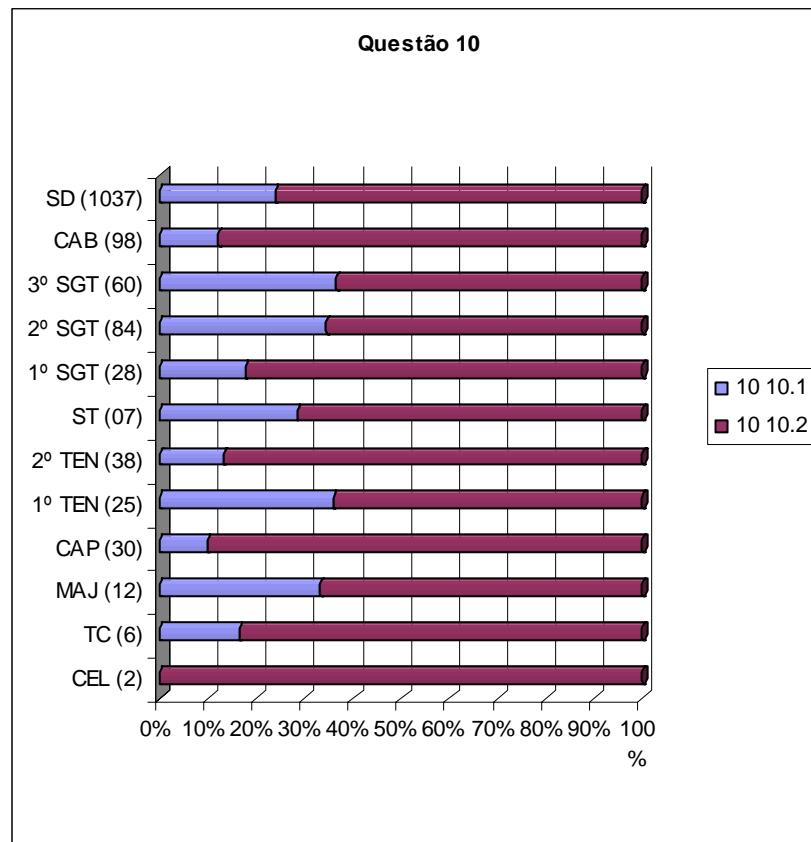
GRÁFICO 6



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

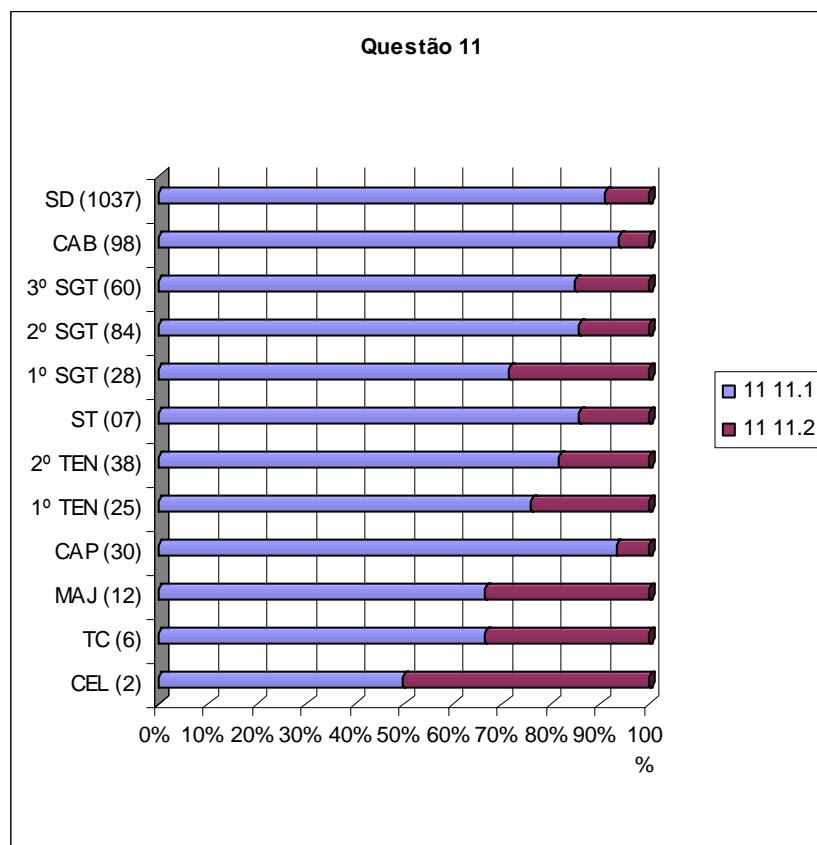
GRÁFICO 7



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

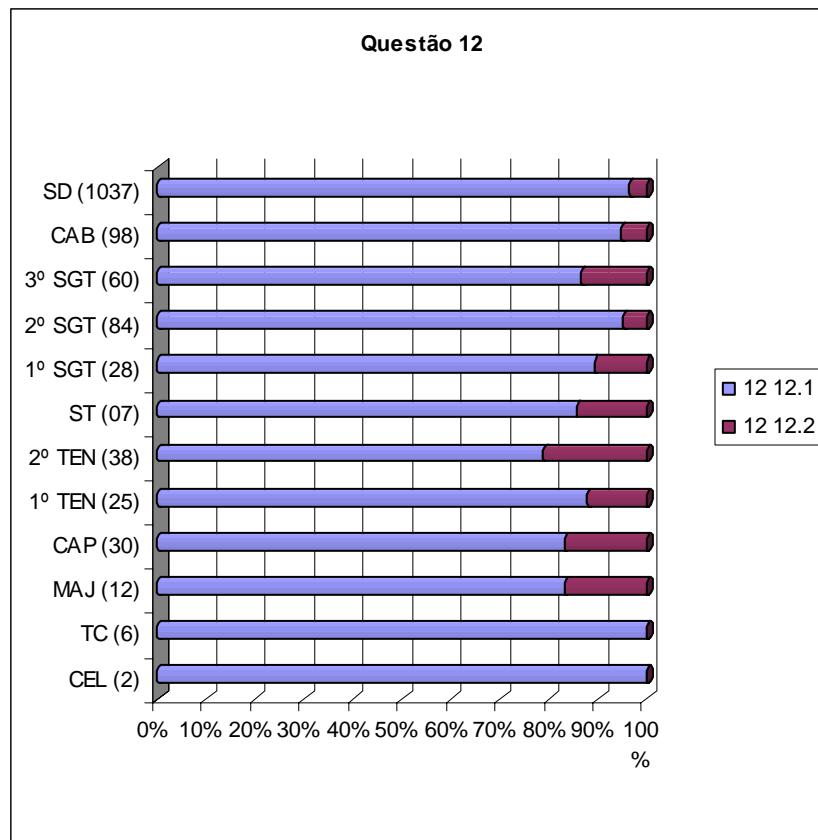
GRÁFICO 8



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997
GRÁFICO INDICATIVO DO NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO E PERCEPÇÃO
DO EFETIVO DA PMPE

GRÁFICO 9



Fonte: Pesquisa de Campo realizada pelo autor. **Recife:** Agosto de 1997 a Dezembro de 1998.

A análise pontual dos dados obtidos permitiram ao autor apresentar os seguintes *Comentários* específicos, a partir da Questão 4 (já que os dados das Questões de 1 a 3 já foram apresentados anteriormente), destacando cada questão e seus resultados percentuais, tomados de toda a Amostra (Tabela I), da Sub-Amostra dos Oficiais (Tabela II) e da Sub-Amostra dos Praças (Tabela III):

Questão 4: Ao serem perguntados sobre suas participações, durante a Greve de Julho de 1997, quase a metade dos Oficiais e Praças (47,02%) alegaram não ter participado das manifestações, não ter comparecido à OME, e nem ter concorrido a qualquer escala de serviço, tudo isso “*em apoio aos companheiros, que reivindicavam melhorias salariais*”. Desse contingente, o percentual maior é, evidentemente, dos Praças (49,32%), já que a maior parte dos Oficiais (35,40%) preferiu responder não ter participado das manifestações e ter sido escalado por sua OME, na segurança de instalações físicas da própria Unidade, em guarnições motorizadas ou no policiamento a pé.

Comentários às respostas da Questão 4: Em decorrência da formação, os Oficiais, via de regra, são mais comedidos que os Praças, nas suas ações. Mesmo tendo sido constatado, na prática, que só um grupo reduzido desses Oficiais (29,20%) participou *ativamente* das manifestações, e que, entre os que não compareceram às suas OME para trabalhar, 15,04% alegou estar em gozo de algum afastamento legal (férias, licenças, dispensas médicas, etc.) e 20,35% alegou que não participou *em apoio aos companheiros* manifestantes, o mais provável é que os que alegaram ter comparecido às suas OME para trabalharem, devem ter se mantido aquartelados, já que o número de guarnições motorizadas lançadas, no período, não chegou a 20, quando a média normal anterior era de 150. Como a greve fora uma iniciativa dos praças, eles a monitoraram de dentro dos quartéis.

Questão 5: Ao serem perguntados sobre suas posições pessoais, em relação às ações das Associações de Oficiais e Praças, que se achavam em plena atividade no período da Greve, um contingente expressivo de Oficiais e Praças (84,37%) responderam que concordavam com as ações, sendo que esse percentual é maior entre os Praças (87,06%) do que entre os Oficiais (53,10%).

Comentários à Questão 5: A confiança maior na APCSPBM se justificava pelo fato daquela entidade já se achar organizada desde o segundo semestre de 1996 e de ter obtido, a partir da assunção do Coronel Menezes, no Comando Geral da PMPE, um maior espaço para encaminhar as suas reivindicações. Ademais, a situação salarial dos Praças, principalmente

Cabos e Soldados, era, em termos proporcionais, bem mais precária que a dos Oficiais, constando os pleitos de melhorias em diversos documentos informativos distribuídos pela entidade. Com relação à AOSS, além de, ainda, funcionar com uma diretoria provisória, padecia da dificuldade original, a de ter sido pensada como associação só de Oficiais e de ter sido obrigada, pela necessidade de atuar imediatamente, a se aglutinar com os Subtenentes e Sargentos. Sem contar que o Oficial mais destacado daquela Associação, o então Capitão Feitosa, também, era visto como um pretenso candidato a um cargo eletivo em 1998, e que estaria se utilizando da entidade para tal fim.

Questão 6: Quando perguntados sobre a situação salarial experimentada na época, um percentual bem elevado de Oficiais e Praças (83,95%) respondeu que havia muita dificuldade, cabendo ao Governo do Estado dar uma solução, “*até mesmo sob pressão*”. Mais uma vez, os Praças foram mais enfáticos (86,07%) do que os Oficiais (59,29%) na escolha da alternativa.

Comentários à Questão 6: Como eram os Praças que passavam maiores dificuldades financeiras, eles é que reivindicavam mais. Para se ter uma idéia, um Soldado da PMPE, da ativa, percebia, em junho de 1997, menos de R\$ 300,00 de vencimentos mensais brutos, um dos menores salários do país. A idéia de se aguardar um pouco mais, por mais negociações, *sem necessidade de soluções radicais*, não sensibilizava mais os Praças, que queriam soluções imediatas e eficazes. Os praças, aliás, já admitiam *pressionar* o Governo, da maneira que a Associação dos Cabos e Soldados achasse mais adequada. Já haviam tentado manifestar-se por melhores salários em duas oportunidades anteriores (em 1989 e 1995) e sabiam bem dos riscos que corriam com suas atividades, mas, daquela vez, ao que parece, *era tudo ou nada*. Os Oficiais, mais comedidos, num percentual considerável (40,71%), ainda admitiam conversar e não cogitavam das chamadas *soluções radicais*.

Questão 7: Respondendo à pergunta sobre a política salarial do Governo Arraes, Oficiais e Praças, no seu conjunto, concordaram que se situava entre *muito ruim* (68,26%) e *ruim* (18,29%), havendo, porém, uma percepção bem mais tolerante dos Oficiais – dos quais, apenas, 26,55% consideravam a política salarial *muito ruim* e 35,40% classificaram-na como *ruim* -, do que dos Praças, que classificaram a política salarial como *muito ruim* (71,84%) ou *ruim* (16,82%).

Comentários à Questão 7: Mesmo não dispondo de dados técnicos sobre a composição do orçamento do Estado, os policiais militares pernambucanos sabiam que seus salários estavam extremamente defasados. Procuravam complementar suas rendas com as chamadas *virações* ou *bicos*, atividades de segurança privadas, quase sempre clandestinas, que, além de

remunerarem mal, ainda colocavam em risco a vida dos mesmos. Contra o Governo, pesava a má vontade dos cidadãos pernambucanos (policiais militares entre eles), em função do chamado *Escândalo dos Precatórios*, uma operação financeira envolvendo muito dinheiro público, que nunca fora bem explicada.

Questão 8. Quando perguntados sobre as perspectivas de melhorias salariais, em razão da assunção do novo Comandante Geral, Coronel Menezes, Oficiais e Praças concordaram, num percentual razoável (69,24%), que o novo Comandante Geral iria implantar melhorias. E esse percentual, quando tomado isoladamente, se reproduziu igualmente, entre os Oficiais (68,14%) e Praças (69,33%), demonstrando uma grande confiança naquele comandante. O que parece sobressair desses dados é que aquele sentimento de confiança perdurou até alguns dias antes da deflagração da greve e parece ter-se transformado em ódio, após o episódio da prisão dos líderes da APCSPBM.

Comentários à Questão 8: Como já descrito nesta Dissertação, o Coronel Menezes assumira o Comando da PMPE, em janeiro de 1997, oriundo da Casa Militar, com as melhores expectativas da tropa, fosse pelo seu perfil democrático, fosse, principalmente, pela sua reconhecida ligação política com o Governador Miguel Arraes. Boa parte do efetivo, assim, tinha razões para esperar dele providências junto ao Governo para a implementação de melhorias salariais, e suas primeiras medidas no Comando Geral indicavam que haveria melhorias, o que, na prática, não ocorreu.

Questão 9: Indagados sobre se tinham conhecimento dos graves incidentes decorrentes da Greve dos Policiais Militares de Minas Gerais, que resultaram, inclusive, na morte de um policial militar, os Oficiais e Praças, num elevado percentual (71,48%) responderam ter tomado conhecimento daqueles episódios. Os Oficiais, talvez pelo maior acesso às informações da mídia, tomaram conhecimento dos fatos num maior percentual (81,42%) do que os Praças (70,62%).

Comentários à Questão 9: A Greve dos Policiais Militares mineiros, como se sabe, ocorreu em maio de 1997, foi bastante noticiada na mídia nacional e deixou vários lições para todos os demais policiais militares do país. O problema, ao que parece, está no tipo de interpretação e avaliação dos fatos lá ocorridos. Os Oficiais da PMPE, em que pese terem tido acesso às informações num maior percentual, certamente resolveram refletir numa forma do episódio não se repetir no nosso Estado. Já os Praças, pelo visto, tiraram como lição dos episódios de Minas Gerais a informação do reajuste final que o Governador mineiro fora obrigado a conceder: 48%, quando, no início da Greve, não chegava a 20%. O principal

Coordenador da APCSPBM, Soldado Renato, por exemplo, num trecho de uma reportagem da Revista Veja, na sua edição de 2 de julho de 1997, já declarava: “A vitória de Minas serviu de exemplo. Soldado dentro de quartel reclamando da vida não consegue aumento”¹ (4). Em outras palavras, os Praças estavam dispostos, sim, a adotar *soluções radicais* para a situação.

Questão 10: A uma pergunta crucial, que dizia respeito à inevitabilidade ou não da Greve dos Policiais Militares Pernambucanos de Julho de 1997, Oficiais e Praças, num contingente bem representativo (76,17%) responderam que *não*, ou seja, que a Greve não era inevitável, e mais, que ela poderia ter sido evitada. Em termos proporcionais, 80,53% dos Oficiais e 75,80% dos Praças concordaram que a hipótese da inevitabilidade, sustentada por alguns atores que participaram daquele evento, não é factível; como, também, não acharam, os pesquisados, coerente que se imaginasse, à época, que a Greve “iria ocorrer, independentemente das providências adotadas pelo Governo do Estado, pois já havia sido articulada nacionalmente e já estava planejada pelas associações”.

Comentários à Questão 10: Por ser uma hipótese levantada pelo autor, desde que concebeu a realização da pesquisa de campo e, posteriormente, a elaboração desta Dissertação, as respostas a esta indagação foram consideradas de forma técnica, do ponto de vista estatístico. Para tanto, foram propiciadas todas as informações aos pesquisados, de sorte que eles não tivessem dúvidas da formulação da pergunta e pudessem responder livremente. O que preocupa, sim, é a fixação, até hoje, de alguns atores sociais, na idéia de que *forças ocultas* operaram na deflagração daquele episódio e o conduziram de forma a desestabilizar o poder político local. Faltam, ainda, provas dessa versão.

Questão 11. Perguntados, objetivamente, se concordavam ou não com a hipótese de que a prisão dos líderes da Associação dos Cabos e Soldados, na manhã do dia 16 de julho de 1997, por determinação do Comandante Geral da PMPE, Coronel PM Menezes, teria sido a “*razão principal que levou os militares às manifestações daquele dia e a consequente paralisação de suas atividades*”, Oficiais e Praças, num percentual elevadíssimo (89,49%) concordaram com essa hipótese. Vale destacar que os Oficiais, mais uma vez, fizeram uma avaliação menos impactante (80,53%), embora não menos expressiva, que os Praças (90,26%) sobre os mesmos fatos. Sobre essa conclusão, é bom destacar, que só o Coronel Menezes, quando entrevistado, discordou da hipótese majoritária. Destaque-se o maior percentual, já esperado, entre os Cabos (93,88%) e Soldados (91,13%).

¹ Veja, Brasil, 2 de julho de 1997, p. 26.

Comentários à Questão 11: O conjunto de respostas a esta questão confirma outra hipótese do autor e serviu de âncora, tanto para o início da pesquisa, em 1997, quanto para a elaboração desta Dissertação. Convém lembrar que os registros da prisão dos líderes da Associação dos Cabos e Soldados são bem fartos e constam dos noticiários daquela data (16 de julho de 1997). São conhecidos, também, os registros na mídia, local e nacional, da assunção da responsabilidade pela prisão, da parte do então Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes. Destaque-se, também, que a prisão foi planejada antecipadamente, desde o dia anterior, a partir de uma reunião do Comandante Menezes com os Coronéis que lhe assessoravam mais diretamente. Os líderes da APCSPBM foram convocados para uma reunião, na manhã da 4ª Feira (16), a qual se realizaria no Teatro do Derby.

Simultaneamente à marcação da reunião, foi convocado, formalmente, o então Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais (1ª CIOE), na época Major PM Eduardo Fonseca, para que se apresentasse para uma missão, no Quartel do Comando Geral, na manhã da 4ª Feira (16 de julho de 1997). As intenções do Comandante foram concretizadas e os líderes da APCSPBM foram presos. Considerando que, também por determinação do Coronel Menezes, na manhã daquela 4ª Feira (16 de julho de 1997), estavam sendo realizadas *Formaturas Gerais* (reuniões com todos os efetivos), em todas as Unidades da Corporação, a notícia da prisão dos líderes da Associação, no Quartel do Derby, chegou rápido às Unidades da Capital e Região Metropolitana do Recife.

Os relatos dos então Comandantes de Unidades dão conta que, simultaneamente à chegada da informação sobre a prisão dos praças no QCG, ocorreu uma verdadeira *debandada* das tropas que se achavam reunidas, sem que houvesse qualquer possibilidade de impedir aqueles Praças exaltados e armados. As tropas dos quartéis mais próximos ao Quartel do Derby (Batalhão de Choque e Rádio-Patrulha) não demoraram a sair em passeata e se aglomeraram no início da Avenida Conde da Boa Vista. Em pouco tempo, também, incorporaram-se as tropas do Batalhão de Trânsito e do 13º BPM.

Vale dizer que a APCSPBM tinha agendada uma assembléia geral para o dia seguinte, 5ª Feira (17 de julho de 1997), de onde, até, poderia sair uma manifestação semelhante. O que ocorreu, entretanto, foi a introdução no processo político de um fato não previsto – a decisão do Comandante Geral da PMPE, de prender os líderes da APCSPBM -, que antecipou uma decisão até então só possível e bem provável, e ensejou os resultados conhecidos.

Questão 12: À última pergunta formulada, referente à percepção dos pesquisados sobre a *paralisação* do Estado, durante o período da Greve (16 a 28 de julho de 1997), pela ausência

de policiamento ostensivo (exercido com exclusividade pelos policiais militares) nas ruas e na medida que os Poderes constituídos, especialmente o Executivo, deixam de prover os direitos e garantias fundamentais e, particularmente, deixam de garantir a segurança pública e a sociedade fica entregue à própria sorte, a quase totalidade do efetivo pesquisado (94,81%) concorda com essa percepção.

Como na questão anterior, registre-se que os Oficiais que optaram por tal resposta somaram um índice representativo (84,07%), mas, ainda assim, menor que o dos Praças, que chegaram quase à unanimidade (95,74%). Não foram registradas discrepâncias nos percentuais por postos e graduações.

Comentários à Questão 12: A concepção de *Estado Democrático de Direito*, de tão difundida no país, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, tornou-se o apanágio de qualquer política pública que se preze, mormente se for na área de segurança, campo de atuação dos policiais militares. E somente se comprehende a existência de tal Estado, quando o mesmo é dotado de um aparato legal e constitucional, devidamente observado, e quando só o Estado dispõe da prerrogativa de usar o poder coercitivo, para fazer impor o ordenamento jurídico vigente. Para tanto, faz-se imprescindível que o Estado disponha de uma força policial, ostensiva, que atua, tanto preventiva, quanto repressivamente. Esta força, nos Estados brasileiros, são as polícias militares, instituições regulamentadas constitucionalmente, mas que, tais como as forças armadas, não são consideradas permanentes, daí porque, em alguns Estados, são negligenciadas pelos respectivos governadores.

Em Pernambuco, como será demonstrado no tópico 2.3, desta Dissertação, a ausência de policiamento ostensivo provocou o caos e a intranqüilidade na população. Foram dias de terror, com os centros urbanos, da capital e do interior, transformados em *territórios sem lei*, daí porque ser óbvia a percepção de *paralisação* do Estado. Os pesquisados que não se deram conta da situação, ou permaneceram em suas casas, muito bem guardadas, ou puderam dispor de seguranças privados para suas segurança pessoal e de seus familiares. Ou, de outro modo, puderam, eles próprios, atuar como *seguranças privados* e, assim, melhorar a renda pessoal, à custa da intranqüilidade e da insegurança públicas. Ao se cogitar sobre interesses individuais e de alguns grupos, aliás, no tocante às demandas por segurança privada, o autor lembra que a hipótese não é tão irrelevante quanto parece, isto porque, em que pese ter a economia local sofrido severos prejuízos - especialmente no comércio e na área de serviços, como visto no já

citado tópico 2.3 -, a área de segurança privada prosperou bastante, com a grande demanda pela contratação de *seguranças pessoais*.

A presente Dissertação conta, ainda, com duas outras fontes de pesquisa: a primeira, sob a forma de **Entrevista**, desenvolvida a partir de um roteiro de perguntas pré-estabelecidas, constantes do **Questionário nº 2** (vide formulário a seguir). Tais entrevistas foram realizadas com um conjunto de pessoas que, na época da deflagração da Greve, ocupavam cargos de relevância nas principais instituições do Estado de Pernambuco ou que se destacaram durante as manifestações, por atuarem junto às entidades representativas dos militares estaduais. Todos os entrevistados constam de uma **Relação de Perfis** (vide quadros a seguir), contendo informações específicas sobre os mesmos. A segunda fonte é uma **Pesquisa de Campo Nacional**, com um estudo comparativo entre a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em Julho de 1997, e outras deflagradas por militares estaduais, no mesmo período, nos demais Estados brasileiros. Tal Pesquisa está ancorada no **Questionário nº 3** (vide formulário a seguir) e num **Quadro Comparativo** (vide modelo a seguir), no qual são tomadas por parâmetros as Polícias Militares dos Estados de Minas Gerais, Ceará e Alagoas.

Dos Entrevistados Selecionados, os então Secretários Eduardo Campos, Dilton da Conti e Jair Pereira, e o então Procurador Izael Nóbrega, invocaram razões de foro íntimo e/ou políticas para não se manifestarem. Dos 17 (dezessete) que responderam, resultaram as seguintes conclusões genéricas:

- 15 (88,23%) responderam que as greves dos militares estaduais devem ser tratadas como formas eficazes de pressão, e não como crimes militares de *motim* ou *revolta*; que não há qualquer relação entre as Greves de 1997 e 2000, em Pernambuco; e que a falta de polícia ostensiva nas ruas *paralisa o Estado Democrático de Direito*;
- 14 (82,35%) concordaram que a greve era *evitável*; que o Governo do Estado não tinha intenção de elevar o soldo dos policiais militares para R\$ 130,00; que a decisão do Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes, de permitir o acesso dos representantes da APCSPBM às Unidades da PMPE, fora uma postura individual; e que tal postura decorria das pretensões políticas daquele Comandante Geral, mesmo que não tivesse densidade eleitoral;
- 13 (81,25%) concordaram que a prisão dos líderes da APCSPBM foi o estopim para a deflagração da greve; que a solicitação de tropas do Exército para ocupar o Quartel do Derby foi do Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes; e que a Greve foi fruto de decisões locais equivocadas, e não do chamado *efeito-dominó*; e
- 10 (58,82%) afirmaram que as autoridades que assessoraram diretamente o Governador e o Comandante da PMPE, foram o Deputado Estadual Pedro Eurico (Líder do Governo) e o Procurador Izael Nóbrega.

“GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997”

QUESTIONÁRIO Nº 2 PARA OS ENTREVISTADOS SELECIONADOS

Independentemente de avaliações passadas, devidamente registradas e do conhecimento público, o Entrevistado avalia, hoje, que a Greve deflagrada pelos militares estaduais pernambucanos, em julho de 1997, era ou não “evitável” ?

Por que ?

O Entrevistado concorda que a prisão dos líderes da Associação dos Cabos e Soldados, ocorrida na manhã da 4ª Feira (16/07/1997), por determinação (segundo o que se sabe) do Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes foi o estopim para a realização das manifestações que se seguiram, a partir daquela data ?

Ou pode afirmar, com segurança, como ator social e político destacado, à época, que tudo já estava organizado para ocorrer como ocorreu ?

O Entrevistado sabe de quem foi a solicitação para que tropas do Exército ocupassem o Quartel do Comando Geral da PMPE, na tarde da 4ª Feira (16/07/1997) ?

Em caso positivo, quem foi essa autoridade e quais as razões que a levaram a fazer tal solicitação ?

Na opinião do Entrevistado, o tratamento diferenciado do Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes, em relação à Associação dos Cabos e Soldados, permitindo o acesso, quase irrestrito, dos integrantes daquela entidade às Unidades da PMPE, para a realização de suas atividades de “*conscientização política*” – ao contrário da postura de seu antecessor no Comando, Coronel Moura - era uma atitude individual ou ele recebera orientação específica do Governador do Estado nesse sentido?

E quais seriam as razões mais plausíveis para tal postura ?

O Entrevistado sabe que parlamentares ou membros do Poder Executivo assessoram, de forma mais efetiva, o Governador do Estado e o Comandante Geral da PMPE, durante todo o período da Greve (de 16 a 28 de julho de 1997) ? Em caso positivo, quais as sugestões mais cogitadas, em relação às medidas que deveriam ser adotadas contra os chamados “*grevistas*”, durante e após o movimento de paralisação ?

Quais as que foram realmente implementadas e por que ?

O Entrevistado sabe se havia ou não, por parte do Governo do Estado, alguma cogitação para o lançamento do nome do Coronel Menezes, ou de qualquer outro militar ligado às associações, a algum cargo eletivo, em 1998 ? Se havia, o Coronel Menezes, ou outros nomes cogitados, tinha(m) o que se chama de “*densidade eleitoral*” ou apenas projeto(s) pessoal(is) à procura de apoio governamental ?

No que diz respeito às propostas salariais apresentadas à época, e que geraram tantas controvérsias, o Entrevistado sabe se havia, realmente, da parte do Governo do Estado, a intenção de elevar o soldo dos Soldados para R\$ 130,00 (conforme determinava a Lei nº 11.216/95) ou estavam sendo articuladas outras alterações ? Em caso positivo, quem, no Governo, estava autorizado a negociar as propostas salariais e dar a última palavra ?

Na opinião do Entrevistado, as “*greves*” de policiais e bombeiros militares, mormente sejam constitucionalmente proibidas, podem ser consideradas como a forma mais efetiva de pressão, junto aos governos estaduais, na busca de melhorias salariais ou devem ser reprimidas à luz da legislação penal militar, como “*motim*” ou “*revolta*” ?

Para o Entrevistado, a greve dos policiais militares pernambucanos, ocorrida em julho de 1997, foi fruto do chamado “*efeito-domino*” ou “*efeito-cascata*” – já que haviam ocorrido movimentos semelhantes, na mesma época, em outros Estados – ou foi uma decorrência de uma série de ações equivocadas de alguns atores sociais e políticos importantes ?

E, neste último caso, quem seria(m) esse(s) ator(es) ?

Como o Entrevistado avalia, hoje, as repercuções da Greve de Policiais Militares de 1997, no nosso Estado, no país (onde elas ocorreram) e junto às Corporações Militares Estaduais (PMPE e CBMPE) ?

O Entrevistado identifica relações entre o evento de 1997 e evento semelhante, ocorrido em outubro de 2000 ?

O Entrevistado concorda que a falta de policiamento ostensivo nas ruas, ocorrida em Pernambuco em julho de 1997, paralisou o Estado e deixou a população em pânico, além de ter causado sérios prejuízos à economia local ?

Em caso positivo, seria correto afirmar que, sem polícia ostensiva (polícia militar, no caso), não há Estado Democrático de Direito ?

PESQUISA PARA A DISSERTAÇÃO DO MESTRADO DE CIÊNCIA POLÍTICA DA UFPE
“GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997”

RELAÇÃO DOS PERFIS DOS ENTREVISTADOS SELECIONADOS

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR À GREVE DE JULHO DE 1997	SITUAÇÃO POSTERIOR À GREVE DE JULHO DE 1997
DJALMA SOUTO MAIOR PAES JÚNIOR	Era Deputado Estadual, pelo PSB, e presidia a Assembléia Legislativa do Estado. Moderado, de família tradicional, chegou a ser eleito Deputado Federal, também pelo PSB, em 1998, não se reelegendo no pleito seguinte, em 2002.	Em 1998, elegeu-se Deputado Federal pelo PSB, não conseguindo reeleger-se em 2002. Hoje, atua na Assessoria Especial do Prefeito do Recife, João Paulo. Continua filiado ao PSB.
WALDEMIR OLIVEIRA LINS	Era Desembargador e presidia o Tribunal de Justiça do Estado. Tido como moderado e experiente, estava quase no final de sua gestão.	Está aposentado do Poder Judiciário de Pernambuco e não exerce qualquer cargo público.
JOSE TAVARES	Era Procurador de Justiça e presidia a Chefia da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, pela segunda vez.	Está aposentado do Ministério Público de Pernambuco e não exerce qualquer cargo público no Estado.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS	Era Deputado Federal licenciado e exercia o cargo de Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco. Neto e tido como <i>herdeiro político</i> do Governador Miguel Arraes.	É Deputado Federal, por Pernambuco, no 3º mandato, e Presidente Nacional do PSB. Não ocupa cargo público no Estado, mas mantém-se atuante na política local.
ANTONIO MENEZES DA CRUZ	Era Coronel PM, Comandante Geral da PMPE, tendo assumido em 06/01/1997 e, antes, achava-se no cargo de Chefe da Casa Militar do Governo do Estado. Era tido por muitos como <i>homem de confiança</i> do Governador Arraes.	Passou para a reserva da PMPE, logo após a Greve. Atua num cargo importante de uma grande empresa de segurança privada. Desde a Greve de 1997, não mais voltou a exercer qualquer cargo público.
HUMBERTO DE AZEVEDO VIANNA FILHO	Era Coronel BM, Comandante Geral do CBMPE, tendo assumido o cargo no início da gestão do Governador Arraes, em janeiro de 1995. Era tido como <i>amigo pessoal</i> do Secretário da Fazenda, Eduardo Campos.	Passou para a reserva do CBMPE. Após a Greve, chegou a exercer alguns cargos em Prefeituras do PSB, no Estado. Hoje, atua na iniciativa privada e não mais exerce qualquer cargo público.
MOISÉS ALVES ALCÂNTARA	Era Coronel PM, Chefe da Casa Militar do Governo, tendo assumido o cargo do Coronel Menezes, em janeiro de 1997.	Passou para a reserva da PMPE e não exerce qualquer cargo público no Estado, nem está vinculado à AOSS.
DILTON DA CONTI OLIVEIRA	Era Secretário de Administração do Estado. Engenheiro dos quadros da CHESF, assumira o cargo desde o início da gestão do Governador Arraes, em janeiro de 1995.	É Presidente da CHESF, tendo assumido o cargo desde o início do Governo LULA, em janeiro de 2003. É filiado ao PSB, e ainda tem participação na vida política local.
JAIR PEREIRA	Era Secretário de Imprensa do Estado. Jornalista profissional, atuou como <i>Porta-Voz</i> do Governo. Filiado ao PSB e defensor do Governo Arraes, chegou, ainda, a participar das negociações salariais, que levaram ao fim da Greve.	É Assessor da Presidência da CHESF, tendo assumido o cargo no início do Governo LULA, em janeiro de 2003. É filiado ao PSB, atua como jornalista e ainda participa da vida política local.
IZAEL NÓBREGA DA CUNHA	Era Procurador Geral do Estado. Procurador de carreira, assumira o cargo desde o início da gestão do Governador Arraes, em janeiro de 1995. Defensor intransigente do Governador Arraes, foi designado, também, para participar das negociações salariais.	É Procurador do Município do Recife, lotado na Procuradoria Consultiva; esteve, por dois anos, à disposição da Prefeitura de Olinda, como Procurador Municipal. É filiado ao PSB e ainda participa da vida política local.
PEDRO FERNANDO MALTA	Era General de Brigada do Exército e ocupava o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Em articulação com o Governo do Estado, foram dele as decisões sobre o emprego de tropas federais, durante a Greve	Passou para a reserva do Exército em 1999, e não mais exerce qualquer atividade pública. Mudou-se para o Rio de Janeiro com seus familiares e mantém poucos contatos com amigos em Recife
JOSE RAMOS DE LIMA FILHO	Era Coronel PM e exercia o cargo de Corregedor da PMPE. Durante a Greve, exerceu o papel de representante do Comandante Geral da PMPE nas primeiras reuniões. Em seguida, participou das negociações salariais com o Governo.	Após a Greve, foi acusado de não adotar as providências legais para processar e punir os grevistas. Passou para a reserva da PMPE e, há alguns anos, atua como Assistente Militar da Prefeitura do Recife

NOME	SITUAÇÃO EM JULHO DE 1997	SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2006
JOSÉ RENATO RIBEIRO DE ALMEIDA	Era Soldado PM, lotado no 11º BPM, e atuava como principal Coordenador da Associação dos Cabos e Soldados (APCSPBM).	É Soldado PM, lotado na CITaer. Após a Greve, em função de divergências pessoais, desligou-se da APCSPBM.
MARCOS SILVA TORRES GALINDO	Era Soldado PM, lotado no 11º BPM, e, além de ser um dos Coordenadores da APCSPBM, atuou como um dos principais líderes dos Praças, dado o seu carisma pessoal junto à tropa. Teve participação ativa nas manifestações e nas negociações com o Governo do Estado.	É Soldado PM, lotado no 11º BPM. Após a Greve, em função de divergências pessoais, desligou-se da APCSPBM. No momento, atua junto à recém-criada Associação dos Subtenentes e Sargentos, uma dissidência da AOSS.
MOISÉS FLORÊNCIO DE OLIVEIRA FILHO	Era Soldado PM, lotado no 11º BPM. Atuava como Assessor de Comunicação e <i>Porta-Voz</i> da APCSPBM, sendo, entre os Praças, a figura mais presente na mídia local e nacional. Atuou ativamente nas manifestações e nas negociações com o Governo.	É Deputado Estadual, no 1º mandato. Foi eleito em 2002, pela coligação PL/PT, com a 2ª maior votação do Estado. Há algum tempo, assumiu, também, a Presidência da APCSPBM. Com a eleição, passou para a reserva da PMPE. É candidato à reeleição.
SAMUEL GONÇALVES DE ANDRADE	Era Coronel PM da Reserva da PMPE, e trabalhou, com outros Oficiais Superiores, da criação da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos (AOSS). Antes e durante a Greve, participou de algumas reuniões, mas não das manifestações e das negociações salariais com o Governo do Estado.	Permanece na reserva da PMPE. Logo após a Greve, desligou-se da AOSS, passando a presidência da entidade ao recém-eleito Capitão Feitosa. Continua atuando num cargo importante de uma grande empresa de saúde privada. Não exerce qualquer cargo público, nem está vinculado à AOSS.
ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA	Era Capitão PM, lotado no Batalhão de Choque. Foi um dos fundadores da AOSS e era um dos principais líderes do grupo de Oficiais. Aderiu, desde o primeiro momento, ao movimento de paralisação dos Praças e participou ativamente das manifestações e das negociações salariais com o Governo do Estado.	Já no Governo Jarbas, foi promovido a Major PM. Após várias iniciativas políticas, candidatou-se a Deputado Federal, em 2002, obtendo uma votação expressiva, mas ficou como suplente. De licença da PMPE, ocupou um cargo na INFRAERO. É Vice-Presidente da AOSS, e está exercendo a Presidência.
JOSÉ PAULO SANTOS	Era Sargento PM, lotado no 11º BPM. Atuou, no âmbito da AOSS, como principal líder dos Graduados. Teve participação nas manifestações e nas negociações salariais com o Governo do Estado.	Já no Governo Jarbas, foi promovido a Subtenente PM e, depois, passou para a reserva da PMPE. Ainda atua junto à AOSS e outras entidades de militares estaduais, e está lotado na Guarda Patrimonial
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO	Era Tenente-Coronel PM, Comandante do Batalhão de Choque da PMPE. Foi de lá que saiu o primeiro contingente de policiais-militares em passeata, no dia 16/07/97. Teve participação ativa na criação da AOSS, nas reuniões e nas manifestações da Greve.	No início do Governo Jarbas, foi Corregedor da PMPE, tendo papel importante na Greve de 2000. Atuou, até há pouco, na Diretoria Geral de Operações da PMPE. Há pouco, foi promovido ao último posto (Coronel) da PMPE, e ainda é vinculado à AOSS.
GUSTAVO JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES	Era Coronel PM, Comandante do Policiamento do Interior da PMPE. Com formação militar rígida, era contrário às manifestações dos praças. Amigo pessoal do Comandante Geral, assessorou-o durante toda a greve e chegou a acumular o Comando de Policiamento da RMR.	Com o fim da greve e a exoneração do Coronel Menezes, assumiu o Comando Geral da PMPE, permanecendo no cargo até dezembro de 1998. Já no Governo Jarbas, exerceu outras funções na PMPE e passou para a reserva. Não exerce cargo público.
ROBERTO CARVALHO MOURA E SILVA	Era Coronel PM, Comandante do Policiamento da RMR. Por discordar do emprego de <i>Cadetes</i> nas guarnições operacionais, durante a greve, foi exonerado do cargo. Não tinha vinculação com as associações e, pessoalmente, discordava das manifestações. Mesmo fora do cargo, não participou de reuniões, nem das negociações salariais com o Governo do Estado.	Após a greve, foi transferido para um cargo burocrático, onde permaneceu até dezembro de 1998. Já no Governo Jarbas, foi nomeado Comandante Geral da PMPE, ficando no cargo até março de 2001. Exerceu outras funções na PMPE e passou para a reserva. Não exerce qualquer cargo público, nem está vinculado a qualquer associação.

Fonte: Pesquisa realizada pelo autor. Recife: 2006.

Quanto às respostas obtidas dos Comandantes Gerais das Polícias Militares do país, o autor constatou que, mormente tenham sido encaminhados, oficialmente e com antecedência, os roteiros de perguntas do *Questionário nº 3* (vide modelo a seguir) e, ainda, que tenham sido mantidos contatos pessoais com aquelas autoridades, para prestar os esclarecimentos necessários, nove (9) dos vinte e sete (27) Comandantes de Polícias Militares não responderam à consulta. Dentre as respostas, as das Polícias Militares de três (3) Estados (Minas Gerais, Ceará e Alagoas) foram utilizadas num *Quadro Comparativo* específico, tendo em vista as peculiaridades das respectivas greves de militares estaduais, com conotações mais violentas. Uma constatação palpável, a partir das respostas de todos os Estados, foi a de que, para as escolhas/decisões dos policiais militares, por ocasião da deflagração de greves, foram julgadas irrelevantes algumas *variáveis*, tidas originalmente como importantes, tais como a vedação constitucional para a realização de greves, por parte dos militares, e a possibilidade de aplicação de sanções penais graves, pela prática dos crimes militares de motim e revolta.

Assim, recorrendo ao *Quadro Comparativo* abaixo, elaborado pelo autor, verificou-se que:

ESTADO/PM VARIÁVEIS	PERNAMBUCO PMPE	MINAS GERAIS PMMG	CEARÁ PMCE	ALAGOAS PMAL
situação salarial dos Oficiais e Praças da Polícia Militar, antes da greve.	vencimentos muito defasados, sem reajustes há 3 anos.	vencimentos muito defasados, sem reajustes há 5 anos.	vencimentos muito defasados, sem reajustes há 3 anos.	vencimentos não eram pagos há 8 meses.
políticas públicas formais do Governo do Estado e/ou reajustes salariais, para os Oficiais e Praças da Polícia Militar, antes da greve.	não havia políticas públicas formais e o Governador, ainda, descumpria norma sobre reajuste	Governador vinha tentando postergar a solução de reajustes salariais, alegando falta de recursos.	Governador estava implantando <i>novo modelo de polícia</i> , mas não atentava p/a situação salarial.	Governador se dizia <i>incapaz</i> de solucionar crise, por absoluta falta de verbas.
organização e liderança das associações vinculadas aos Oficiais e Praças da Polícia Militar, antes da greve.	associações novas e pouco organizadas, com lideranças ainda em formação.	associações antigas, mas com excesso de lideranças, que não se entendiam.	associações antigas, com excesso de lideranças e não muito organizadas.	associações com muitos líderes, desorganizadas, mas atuantes.
relacionamento explícito das associações c/o Comandante Geral e o Governador do Estado.	ambíguo, com o Comandante Geral, e inexistente, com o Governador.	formal, tanto com o Comandante Geral, quanto com o Governador.	discreto, com o Comandante Geral, e inexistente, com o Governador.	desgastado, com Cmt Geral; e inexistente, com o Governador.
possibilidade de se evitar a deflagração da greve, a partir de uma solução governamental.	era possível, caso o Governo cumprisse a norma legal de reajuste salarial.	era possível, caso o Governo concedesse o reajuste pleiteado para todos os Oficiais e Praças.	era possível, caso o Governo desse o reajuste pleiteado para todos os Oficiais e Praças.	Era possível, no caso de serem pagos os 8 (oito) meses de salários em atraso.
ocorrência de evento condicionante, da parte do Governo ou das associações, catalizador da deflagração da greve.	proposta formal de reajuste, c/ aumento de R\$ 10,00 e prisão dos líderes da APCSPBM.	concessão de 11% de reajuste só para os Oficiais, excluindo os Praças, que eram os mais sacrificados.	Negativa formal do Governo do Estado quanto à concessão de reajuste salarial e negociação.	desespero de um policial militar, que matou esposa e filhos e se suicidou.

Fontes: Respostas dos Comandantes Gerais das PMMG, PMCE e PMAL, e Pesquisa do autor sobre PMPE. Recife: 2006.

**PESQUISA PARA A DISSERTAÇÃO DO MESTRADO DE CIÊNCIA POLÍTICA DA UFPE
“GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM JULHO DE 1997”**

**QUESTIONÁRIO Nº 3 PARA OS COMANDANTES GERAIS DAS POLÍCIAS
MILITARES DO BRASIL**

Durante o ano de 1997, ocorreu (ram) Greve (s) ou Movimento (s) de Paralisação de Policiais e Bombeiros Militares nesse Estado ? Em caso positivo, em que período(s) ?

Quais as características principais da (s) Greve (s) ou movimento (s) de paralisação ? (citar se ocorreram passeatas, aquartelamentos, cerco a prédios públicos, confrontos com forças militares ou outras formas de manifestações não convencionais)

Por ocasião da (s) Greve (s) ou movimento (s) de paralisação, ocorreu (ram), também, envolvimento (s) de outra (s) categoria (s) de servidores públicos (civis) ?

Em caso positivo, qual (is) ?

Em 1997, os policiais e bombeiros militares desse Estado já contavam com associações ou entidades similares que os representassem ?

Em caso positivo, tais associações estiveram, realmente, envolvidas com o planejamento e a execução das etapas da (s) Greve (s) ou movimento (s) de paralisação ?

Antes da (s) Greve (s) ou movimento (s) de paralisação dos policiais e bombeiros militares, estava em andamento alguma negociação salarial, entre o (s) comando (s) da (s) corporação (ões) e o Governo do Estado ?

Em caso positivo, as negociações já estavam avançadas ou havia algum impasse ?

O Comandante Geral da Polícia Militar, à época da (s) Greve (s) ou movimento (s) de paralisação, era um Oficial antigo ou recém-promovido? Fez carreira na área operacional ou administrativa ?

Tinha bom trânsito político com o Governador do Estado ?

Qual a posição dele em relação às associações de policiais e bombeiros militares ?

Qual a orientação política do Governador do Estado, à época ? Num jargão político já ultrapassado, mas inteligível, ele poderia ser classificado, nos cenários políticos nacional e local, como um político *de direita, de centro ou de esquerda* ?

Fora eleito com uma boa votação ?

Gozava de popularidade no Estado ?

Era bem visto pelos policiais e bombeiros militares ?

Tinha apresentado projetos importantes na área da segurança pública ?

Já havia concedido algum reajuste salarial aos policiais e bombeiros militares na sua gestão ?

medidas legais (disciplinares e/ou penais) foram utilizadas, em relação aos policiais e bombeiros militares que participaram da (s) Greve (s) ou movimento (s) de paralisação ?

2.3. Destaques e repercussões da Greve para a Segurança Pública de Pernambuco

Os milhares de policiais e bombeiros militares pernambucanos que, na manhã do dia 16 de julho de 1997, saíram em passeata pelas ruas centrais da capital pernambucana, numa explosão de rebeldia nunca vista na quase bicentenária história da Polícia Militar de Pernambuco, experimentaram uma aprovação popular instantânea, embora a data fosse considerada feriado, já que consagrada à Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Recife. Os policiais e bombeiros militares chegaram a ser saudados com chuva de papel picado, proveniente dos edifícios da avenida Conde da Boa Vista, homenagem só deferida às celebridades. A população recifense, ao que parece, não só por acompanhar as dificuldades salariais porque passavam os policiais militares, mas, também, por padecer de dificuldades salariais, identificou-se com os manifestantes e demonstrou seu apoio à passeata.

O encanto demoraria pouco. Passados alguns dias, foram inúmeras as entidades representativas da sociedade pernambucana que recorreram aos periódicos locais para publicar seus *manifestos* (v. **docs. nºs 8 e 9**, do Apêndice). Nos documentos, como se pode observar, ao mesmo tempo em que os representantes da sociedade se declararam *desprotegidos e em pânico*, já cogitam, inclusive, da aplicação, por parte do Governo do Estado, de *atitudes de força para conter os grevistas*.

Em relação aos fatos ocorridos na Polícia Militar, nos momentos que antecederam à Greve, deve-se destacar que os sinais eram contraditórios, particularmente em relação às decisões do Comandante Geral, o qual, da mesma forma que prestara esclarecimentos à tropa, através do Boletim Geral da PMPE (v. **doc. nº 10**, do Apêndice), visando, certamente, prevenir possíveis excessos dos praças, por ocasião da assembléia geral, que fora autorizada e marcada para o sábado (12/07/97), também determinara, ainda no dia 15/07/97, aos comandantes de Unidades do Interior do Estado que, no período de 16/07/97 a 18/07/97, mantivessem seus efetivos aquartelados, de prontidão e impedidos de se deslocarem para o Recife, em *caravanas*, para apoiarem seus colegas – quando a greve sequer fora deflagrada –, e acrescentando que deveriam ser montados *bloqueios* nas estradas e dada voz de prisão a quem se recusasse a cumprir as ordens (v. **docs. nºs. 11 e 12**, do Apêndice).

Deflagradas as manifestações, na manhã do dia 16/07/97, mais confusão, do ponto de vista institucional. Na tarde daquele dia, no Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), o Comandante, Coronel Roberto Carvalho, reunido com todos os

Comandantes de Unidades Operacionais da RMR, redigira uma Nota Oficial (v. **doc. nº 13**, do Apêndice), assinada por todos os Oficiais (exceto o próprio Coronel Carvalho), ratificando apoio ao movimento. A divulgação da nota foi abortada, já no despacho entre o Coronel Carvalho e o Comandante Geral, após a reunião. No interior, o então Tenente-Coronel Amaro Lima, Comandante do Policiamento de Área, em Caruaru, resolveu descumprir a determinação de realizar *bloqueios* nas estradas, visando evitar, segundo ele, “*derramamento de sangue entre irmãos policiais militares*” (v. **doc. nº 14**, do Apêndice).

A paralisação e/ou interrupção das atividades de policiamento ostensivo, exclusivas da Polícia Militar, tiveram como consequência imediata para a segurança pública do Estado o aumento das ocorrências policiais, já que os marginais passaram a atuar com mais tempo e ousadia nas suas ações.

Mesmo não se tendo um registro fidedigno das ocorrências policiais do período da Greve, alguns artigos jornalísticos, compulsados no trabalho de OLIVEIRA², podem ser assim resumidos:

16 de Julho de 1997 (Quarta-Feira) – Início da Greve

PM protesta nas ruas; Exército defende Arraes; Tropa armada com fuzis e metralhadoras.

19 de Julho de 1997 (Sábado)

Postos Policiais da PMPE amanheceram destruídos ou saqueados, sendo 02 deles incendiados;

02 agências do BANCO DO BRASIL no interior do Estado foram assaltadas; Bancos e casas comerciais pedem reforço à segurança privada, usando até vigias com vira-latas;

Comércio fecha suas portas a partir das 18:00 horas, por orientação da CDL.

21 de Julho de 1997 (Segunda-Feira)

15 homicídios e 52 queixas de roubos no final-de-semana; Cadáveres abandonados nas ruas;

Galera provoca Arrastão em Boa Viagem;

Supermercados têm queda de 50% no faturamento;

Mais de 30 assaltos a ônibus só na Região Metropolitana do Recife;

Ladrões roubam carro do Secretário de Imprensa do Estado.

22 de Julho de 1997 (Terça-Feira)

29 assassinatos em todo o Estado;

70 ônibus assaltados em 02 dias; 101 queixas de roubos;

Prejuízo de bares e restaurantes já é de 60%;

Parentes de vítimas esperam mais de 24 horas no IML para liberação dos corpos;

Clima de baderna tomou conta da cidade e menores trafegam livremente encima dos ônibus.

23 de Julho de 1997 (Quarta-Feira)

Medo toma conta da Mata e Agreste; Exército ocupa bancos em Caruaru;

Agência do BANDEPE assaltada na Avenida Dantas Barreto espalha pânico no Centro do Recife.

24 de Julho de 1997 (Quinta-Feira)

Tiro mata Soldado do Exército; Recife em clima de guerra.

² OLIVEIRA, Adriano. *Tiros na democracia: de que lado ficou a imprensa na greve da polícia militar de Pernambuco?* Recife: Bagaço, 2001.

26 de Julho de 1997 (Sábado)

Insegurança leva bancos a fecharem mais cedo.

27 de Julho de 1997 (Domingo) - Fim da Greve

Os policiais militares que saíram em passeata, na manhã da quarta-feira (16 de julho de 1997), e que totalizavam algo em torno de 3.000 manifestantes, quando chegaram à frente do Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República (sede do Governo do Estado), com o passar das horas, sem que tivesse sido planejada qualquer estratégia de permanência naquele local, começaram a se dispersar e não chegavam a 1.000 no início da noite. Vale lembrar que, para a quase totalidade dos pesquisados e entrevistados, a manifestação não estava planejada para ocorrer naquela data e da forma como ocorreu, tendo sido precipitada pela decisão do Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes, de prender os líderes da Associação dos Cabos e Soldados, na manhã dia 16/07/97.

Outro fato relevante, ocorrido na tarde daquele dia 16/07/97, foi a assunção da guarda do Quartel do Derby, por uma tropa do Exército. Solicitada pelo Comandante Geral ao Governador do Estado, a tropa visava, segundo avaliação daquele Comandante, prevenir uma possível ação dos manifestantes, que poderiam retornar da Praça da República para aquele quartel. Quanto aos que se achavam acampados em frente ao Palácio do Governo, porém, a expectativa era que o Governo iria negociar a saída daqueles *amotinados*, desde que fosse concretizada a libertação dos policiais militares presos, os quais haviam sido encaminhados para o 3º Batalhão da PMPE, em Arcoverde, e ali mantidos, de forma ilegal, incomunicáveis, sob a guarda de um efetivo da 1ª CIOE.

Na noite daquela 4ª Feira (16/07/97), a Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos realizara uma assembléia geral extraordinária, no Clube dos Subtenentes e Sargentos, na Torre, que chegou a reunir cerca de trezentos membros. Na ocasião, foi elaborada uma nota oficial (v. **doc. nº 15**, do Apêndice), manifestando total apoio às manifestações dos praças e criticando as posturas do Comandante Geral da PMPE, Coronel Menezes, particularmente a prisão dos líderes da APCSPBM e a solicitação de tropas do Exército para ocuparem o Quartel do Derby. Após a assembléia da AOSS, diversos oficiais se dirigiram à Praça da República, onde o Coronel Samuel oficializou, para os manifestantes ali presentes e para a imprensa, a posição de apoio da Associação.

Os líderes presos da APCSPBM, como se esperava, viriam a ser libertados na madrugada do dia 17/07/97 e chegaram à Praça da República, obviamente, na condição de heróis, sendo, alguns deles, carregados nos braços. Os praças, então, deixaram a Praça e mudaram, tão

somente, o local de acampamento, que passou a ser, então, o Parque 13 de Maio. O local era estratégico, visto que, na tarde daquele mesmo dia (17/07/97), já se achava marcada uma assembléia geral, que teria lugar no Instituto de Educação de Pernambuco (IEP), ali próximo, onde já ocorrera a assembléia do dia 12/07/97. Um grave equívoco, revelado por alguns assessores do Comandante Geral da PMPE, foi pensar que os problemas haviam sido encerrados com a libertação dos líderes da APCSPBM.

Naqueles primeiros momentos do que viria a ser a primeira greve da Polícia Militar de Pernambuco, o Quartel do Comando Geral, no Derby, fervilhava de informações, boa parte delas inverídicas. Começava, então, a tomar corpo um movimento atípico, que foi quantitativamente comprovado nas pesquisas de campo: o do grande alheamento dos policiais militares, em relação à greve. A maioria nem se apresentou para concorrer ao serviço, nem se manteve presente nos locais de manifestações. O centro decisório das ações operacionais, por outro lado, a partir do dia seguinte à deflagração da greve, deslocou-se do Quartel do Derby para a Assembléia Legislativa e a Secretaria de Administração. Quanto ao Coronel Menezes, deixou de ser ator importante e entrou, pelo que diziam os atores políticos, em contagem regressiva para a exoneração do comando da PMPE.

CAPÍTULO III

ALGUMAS EXPLICAÇÕES DA CIÊNCIA POLÍTICA PARA A GREVE DOS POLICIAIS MILITARES PERNAMBUCANOS EM 1997

3.1. Manifestações de Policiais Militares: Limitações e Alternativas

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, é, para muitos, o marco do processo de redemocratização brasileiro, iniciado em 1985, com a assunção do primeiro presidente civil, após mais de vinte e um anos de regime militar. É bem verdade que essa não é uma opinião unânime. ZAVERUCHA (1994; 2000), por exemplo, sustenta que a democracia não está consolidada e que os militares (os das forças armadas, como o autor já frisou) mantêm enclaves autoritários no aparelho do Estado, garantidos pelo próprio texto constitucional, em especial no que se refere à segurança pública. Nesta área, numa situação anômala nas democracias contemporâneas conhecidas, o Brasil mantém polícias e corpos de bombeiros militares, com enormes contingentes, na condição de forças auxiliares e reservas do Exército (vide artigo 144, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal). Como as atividades de polícia ostensiva, no campo da segurança pública de todas as sociedades conhecidas, sempre são de investidura tipicamente civil, mesmo que seus agentes sejam militarizados, a situação das polícias militares brasileiras sempre constituiu um grande problema para os governantes estaduais. Isto porque têm que conviver com “*pequenos exércitos*”, de investidura militar, mas pagos pelos cofres estaduais.

Além das prerrogativas militares, o texto constitucional, por inspiração do Exército, também reservou aos policiais e bombeiros militares as proibições de se sindicalizarem ou de fazerem greves, e é aí que a questão se torna mais complexa. Isto porque, atuando numa área estressante, como é a segurança pública, sem jornada de trabalho definida e sem poder usufruir da maioria dos direitos sociais, reservados aos demais trabalhadores, o policial militar estadual é, por natureza, um agente público insatisfeito, que só não se rebela com mais freqüência em função da rígida disciplina militar, ainda vigente nas corporações, fruto da vinculação ao Exército.

Em todo o país, há registros de manifestações de policiais militares em Estados como Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo, desde o final da década de 80 e início da década de 90, todas elas reivindicando melhores salários e condições de trabalho e, na maioria dos casos, reprimidas com rigor pelos governadores da época. Em Pernambuco, o primeiro registro de uma manifestação reivindicatória deste tipo data de novembro de 1989, quando cerca de 300 mulheres de policiais militares fizeram uma passeata, ostentando panelas, no trajeto entre a Faculdade de Direito do Recife e a Assembléia Legislativa do Estado. Em outubro de 1995, como já mencionado anteriormente, outro grupo de manifestantes (policiais militares à paisana), também resolveu tornar públicas as dificuldades porque passavam. O ponto em comum entre as duas manifestações pernambucanas, anteriores à Greve de 1997, é que ambas ocorreram durante as gestões do Governador Miguel Arraes.

Ainda no campo das proibições, constantes do texto constitucional de 1988, ressalte-se a que veda aos militares estaduais da ativa a filiação a partidos políticos, quando a realidade demonstra o contrário. Isso porque, na prática, os militares estaduais se filiam a partidos políticos sem que suas Corporações tenham conhecimento, bem como porque, do ponto de vista penal militar, não há nenhum tipo específico de ilícito que se aplique a tal conduta. Além do mais, por ocasião dos pleitos eleitorais, essa proibição é substituída pela autorização da Justiça Eleitoral, para que haja uma filiação provisória, que viabilize a candidatura e o gozo de todos os direitos dos demais candidatos.

Os Códigos Disciplinares Militares, como o de Pernambuco (Lei nº 11.817/2000), também proíbem a reunião com objetivos reivindicatórios, mormente serem diversas as formas de reunião e de manifestação coletiva para escapar da norma proibitiva e sancionatória. Sempre que há alguma reivindicação especial, alguns eventos costumam ser programados e, quase sempre, são precedidos de avisos, dando conta da realização de *assembléias da categoria* ou, em alguns casos, da realização de *greves brancas, operações-presença, tartaruga, corpo-mole*. Sem contar as inúmeras inserções na mídia, através de cartas, denúncias telefônicas, entrevistas e, até, a produção e divulgação de matérias pagas – normalmente a cargo das associações -, visando alertar sobre assuntos de interesse da tropa.

O ordenamento jurídico vigente não tem dado conta de impedir o direito de expressão e manifestação dos militares estaduais. Fatores outros, como o entendimento, por parte da sociedade, de que os salários praticados em relação a tais agentes públicos chegam a comprometer a sua dignidade, têm, de certa forma, legitimado as ações dos militares estaduais e excluído a ilicitude de seus comportamentos, em face, mesmo, do estado de necessidade a

que foram submetidos, em razão das condições degradantes proporcionadas pelas políticas dos governos estaduais.

Quanto às associações de militares, criadas com fins recreativos ou para congregar socialmente os círculos hierárquicos, tornaram-se locais favoráveis à discussão das questões salariais, de trabalho e, até, políticas. Analisando tais entidades, onde sugiram as diversas mobilizações dos militares, constata-se que, de fato, se assemelham a *sindicatos*, por atuarem como legítimos representantes da *categoria*, além de se capitalizarem com os recursos oriundos das contribuições de seus associados.

A luta por espaços sociais e políticos, por parte dos militares, justifica-se pelo anseio em buscarem a construção da sua cidadania, visto que são muitas as limitações para o exercício de direitos que são conferidos aos servidores públicos civis e aos demais trabalhadores. Desta forma, vêm lutando continuamente para conquista de direitos, tais como a inserção da liberdade sindical na legislação militar; a abertura de meios alternativos de interlocução da categoria com o governo; a legalização das reuniões de reivindicações coletivas; o reconhecimento de direito de sindicalização e de filiação política, dentre outros, respaldados por princípios como o da dignidade humana e de liberdade individual e associativa. São as formas legítimas de luta.

Esse caminho em busca de cidadania, entretanto, é longo e cheio de obstáculos, que, segundo muitos militares estaduais, precisam ser superados, até com estímulos reivindicatórios, visando romper com o *status quo* estatal, através de organizações sociais compatíveis, respaldadas em instrumentos democráticos e legítimos. Até porque, ao se fazer um levantamento histórico sobre as greves, em diversos regimes políticos, constata-se que, para a maioria dos trabalhadores, ela já foi proibida, tolerada, permitida e, hoje, é reconhecida, nos próprios textos constitucionais vigentes.

Ademais, ao tratar da construção da cidadania, a greve e a negociação coletiva foram consideradas manifestações naturais, que persistiram independentemente do tratamento legal que lhe fosse dado. Principalmente nos casos extremos, em que as regras jurídicas limitadoras se mostram insuficientes para atender aos anseios sociais dos trabalhadores.

Os adeptos do jusnaturalismo consideram, ainda, que o ser humano, por índole natural, é insatisfeito e irrequieto, e a própria vida está ligada à idéia de reivindicação, que é motor principal da greve. Sair do estágio de proibição, portanto, faz parte de um processo histórico, que deve transformar homens comuns em verdadeiros cidadãos, buscando, para tanto, canais

democráticos e legítimos de exteriorização dos anseios e reivindicações. Justamente por isso, parece paradoxal ao princípio da liberdade sindical que a Organização Internacional do Trabalho reconheça as proibições e restrições impostas pela legislação brasileira aos militares estaduais, o que leva, inexoravelmente, à necessidade dos poderes públicos buscarem meios alternativos e compensatórios para a defesa dos direitos e interesses desses mesmos militares, sob pena de enfrentarem reivindicações radicalizadas.

Neste contexto, o associativismo e a necessidade de legitimação dos militares estaduais, como uma *categoria* de trabalhadores, surgem como tais alternativas compensatórias, desde que se operem as necessárias mudanças constitucionais. Com isso, as associações, uma vez legitimadas pelo voto das classes dos militares estaduais, se credenciariam a representar os anseios da categoria, nos assuntos de interesse coletivo, mormente os de natureza salarial, perante os poderes públicos.

Os militares estaduais, também, podem buscar uma outra alternativa às manifestações, qual seja a legitimação política, através da eleição de integrantes de suas corporações, comprometidos com os interesses da categoria. É uma forma mais complexa, que deve ser organizada de modo compatível com mecanismos de conscientização e controle democráticos, secundarizando, principalmente, os interesses individuais dos possíveis eleitos, o que é mais difícil. Este estágio, entretanto, ainda não foi atingido na maioria das corporações militares brasileiras, mormente seu expressivo contingente de votos. A regra tem sido ninguém abrir mão de seus interesses e quase ninguém conseguir se eleger.

A Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, aqui estudada, deixou a lição que os militares estaduais precisam encontrar canais para reivindicar seus direitos, mas, por outro lado, também mostrou que as alternativas de paralisação de atividades e de manifestações não são as mais eficazes para o atingimento dos objetivos pleiteados. Como avanço, verificou-se que as associações de oficiais e praças, além de terem se capitalizado, estão melhor organizadas e mais articuladas com entidades congêneres nacionais. O que tem prevalecido, nos últimos anos, realmente, é a idéia do associativismo e da legitimação política, os quais, quando realizados de maneira organizada, consciente e democrática, permitem vencer as proibições e restrições legais impostas, sem a necessidade de atos extremos, que só desestabilizam a ordem social e militar.

Em 2002, um dos líderes da Associação dos Cabos e Soldados, durante a Greve de 1997, o então Soldado Moisés, conseguiu eleger-se Deputado Estadual com uma votação expressiva (foi o segundo mais votado), bem como o hoje Major Feitosa (Capitão na época da

Greve de 1997, e um dos líderes da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos), também, obteve uma grande votação para Deputado Federal, embora tenha ficado na condição de Suplente. O sacrifício desses candidatos, durante o pleito, para conseguirem captar votos junto à tropa, foi muito grande, visto que ainda perdura uma grande desinformação, no que se refere às instâncias de discussão política.

Não há que se cogitar, porém, como fizera o Coronel Menezes, em transformar os quartéis em comitês eleitorais, para apoiar esse ou aquele candidato, mas de propiciar espaços para que todos os candidatos se apresentem e exponham suas plataformas políticas, sendo imprescindível que, para obterem os preciosos votos da Corporação, devem se comprometer com a defesa dos interesses da classe/categoria militar e, que, uma vez eleito, vão ser representantes atuantes de todos os militares estaduais, que tenham votado neles ou não. Experiências dessa natureza já se acham em andamentos em Polícias Militares, como a do Espírito Santo, e podem ser aproveitadas em Pernambuco, especialmente num ano eleitoral, como o atual (2006). O que não se pode mais é partir para o *vale-tudo* das greves e das manifestações radicais. Não é assim que se buscam direitos.

3.2. Estado de Direito, Segurança Pública e Greve de Policiais Militares no Brasil

Convém aqui recorrer às formulações teóricas do filósofo Norberto Bobbio - que foi quem melhor tratou a questão dos direitos - bem como aos estudos comparativos do cientista político Guillermo O'Donnell, principalmente quando este trata *do Não-Estado de Direito na América Latina*. A partir das concepções de filósofos como Hobbes, Locke, Rousseau e Kant, BOBBIO concluiu que:

[...] o individualismo é a base filosófica da democracia: uma cabeça, um voto. E sintetizou a participação dos indivíduos nos Estados modernos, afirmando que no Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos³.

Avançando nas reflexões sobre a teoria democrática, com base num alentado estudo comparativo, O'DONNELL é mais objetivo, quando afirma que:

[...] o princípio da lei, ou o Estado de Direito, deve ser concebido não apenas como uma característica genérica do sistema legal e do desempenho dos tribunais. Nesse

³ (6) BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 61;

contexto, o Estado de Direito deveria, sim, ser visto como um governo de um Estado democrático com base legal⁴.

A partir dessas premissas teóricas, é de se supor que o Estado ideal é o que seja, precípua mente, democrático e que disponha de uma base legal. Em outras palavras, todo Estado deveria ser *Estado Democrático de Direito*. O problema, de ordem prática, é que muitos Estados contemporâneos se definem como tal e, embora atendam a diversos requisitos procedurais (eleições livres, liberdade de associação e de expressão, acesso às agências governamentais, partidos políticos organizados, fontes alternativas de informação, etc.), a todo instante, seus governantes infringem as normas legais e violam os mais elementares direitos de seus cidadãos. Em suma, não são nem Estados democráticos, nem Estados de Direito. Mesmo assim, gabam-se de terem realizado uma transição democrática e, até mesmo, de terem um regime democrático consolidado, como é caso específico do Brasil.

É bem verdade que alguns estudiosos defendem o que chamam de *democracia realista*, que revela uma sociedade na qual não existe apenas um único centro de poder, por exemplo a *vontade geral* de Rousseau, mas uma sociedade centrífuga, que eles denominam de *poliárquica*. Em outras palavras, a existência de várias organizações disputando o poder, implica, por si mesma, em uma sociedade onde a inclusão política esteja em estágio avançado, ou seja, onde os indivíduos tenham realmente liberdade para se associarem segundo seus interesses, e para escolherem e formularem preferências implicando no que Robert Dahl chamou de *Poliarquia*.

O *grau de democracia poliárquica*, de DAHL, mede-se através das seguintes variáveis básicas:

[...] 1. O grau de inclusão, no sentido da participação da população no sistema de competição política. Dependendo do grau de inclusão, uma sociedade será caracterizada pela participação apenas de grupos oligárquicos, o que Dahl chamou de hegemonias fechadas, ou pela participação da massa como um todo, o que, com o advento do sufrágio universal, se processou por etapas, de forma lenta, até a total inclusão da população; e

2. A existência de regras, que irão regular os conflitos e o grau de aceitação destas regras por parte dos atores envolvidos no processo. É o que Dahl chamou de nível de institucionalização. As sociedades verdadeiramente poliárquicas são aquelas que maximizam tanto o grau de inclusão quanto o nível de institucionalização. Mas, a

⁴ O'DONNELL, Guillermo. *Poliarquias e a (in) efetividade da lei na América Latina: uma conclusão parcial*, in MÉNDEZ, Juan E., O'DONNELL, Guillermo, e PINHEIRO, Paulo S.(org.), *Democracia, Violência e Injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 352.

maioria das sociedades que se dizem poliárquicas podem ser caracterizadas como sendo quase-poliárquicas⁵.

Em termos de implementação dos Estados Democráticos de Direito, o que se pode constatar é que, entre os postulados constitucionais e o mundo real da (in) efetividade da lei (usando, novamente, a expressão de O'DONNELL), há um enorme hiato, onde florescem a criminalidade e a violência arbitrária, corroendo as expectativas da democracia e enfraquecendo a legitimidade do sistema político. Acompanhamos PINHEIRO, quando este afirma que:

[...] apesar das garantias fundamentais estarem bem definidas pela maioria das constituições democráticas, o exercício da cidadania plena é praticamente inexistente para a maior parte da população. Essas sociedades baseadas na exclusão - em termos de direitos - poderiam ser consideradas democracias sem cidadania.⁶

No Brasil, aliás, a idéia de que podemos estar vivendo numa *democracia sem cidadania*, pode ser mais palpável do que se imagina. Há muito já se fala, por exemplo, na existência de dois *Brasis*, onde os indivíduos estão separados em função de sua cor, de sua educação e, principalmente, de sua renda, sem que o Estado, formalmente organizado, tenha capacidade de reduzir as desigualdades. Note-se, porém, que o modo de vida liberal e capitalista favorece uma associação prática entre cidadão e consumidor, ou seja, a cidadania que muitos brasileiros reivindicam, hoje, é o direito de consumir. O risco é que, alcançado esse estágio, secundarizem-se as lutas pelos direitos políticos e, com isso, sejam diminuídas as perspectivas de avanço democrático. As lutas por direitos sociais, no nosso país, aliás, sempre têm um componente material, que se sobrepõe aos interesses políticos.

No que concerne à segurança pública no Brasil, é preciso começar esclarecendo um paradoxo: por que, afinal, em nosso país, a atividade de polícia ostensiva, de investidura tipicamente civil, é exercida por militares, mesmo reconhecendo que estes militares não são os de primeira linha, ou seja, os do Exército? Como resposta provisória, pode-se esclarecer que tal modelo não é novo, tendo sido implementado, entre nós, no início do século XIX, com a instalação da Família Real Portuguesa no Brasil. Data de 1809, a criação da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, primeiro dispositivo legal a dar vida à Polícia Militar. Vale lembrar que, um ano antes, o Príncipe Regente D. João VI, já houvera criado a Intendência Geral de Polícia e do Estado do Brasil - para atuar em questões policiais, fiscalização de obras

⁵ DAHL, Robert. *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: Ed. Edusp, 1997.

⁶ PINHEIRO, Paulo S. *O Estado de Direito e os não-privilegiados na América Latina*, in MÉNDEZ, Juan E., O'DONNELL, Guillermo, e PINHEIRO, Paulo S. (org.), *Democracia Violência e Injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 14.

e transportes e combate a incêndio - sendo essa a primeira iniciativa formal de se estruturar um organismo policial no Brasil. Constata-se, portanto, que embora já dispondo o Regente de uma estrutura com características civis, houve por bem criar uma outra força, dando origem, assim, a uma dicotomia no exercício das atividades policiais, que perdura até hoje.

No cenário internacional da época, alguns estudiosos sobre segurança pública e polícia, como Jean-Claude Monet, nos dão notícia de que, no início do século XIX, alguns países europeus começavam a adotar o sistema de *polícias militares* - tipos de forças centralizadas, remuneradas por fundos públicos, dirigidas por instruções emanadas dos governos centrais, e não das instâncias locais.

É bem verdade que, tais organizações assemelhavam-se mais com uma espécie de exército de ocupação do que com uma força de polícia civil. Exemplos dessas forças são a *Royal Irish Constabulary* (da Irlanda), organizada inicialmente em 1786, e o *Corpo de Carabineiros* da Itália, criado em 1814. O próprio governo português já dispunha, à época, de uma *Guarda Civil* - com características de *polícia militar* -, posteriormente, rebatizada como *Guarda Nacional Republicana*, após a queda da monarquia, em 1910.⁷⁾

Durante o período imperial, no Brasil, a legislação existente e a Constituição de 1824 não fazem menção à instituição *pólicia*, sendo as organizações policiais das Províncias criadas para cuidarem da ordem pública e estruturadas como tropas militares de primeira linha. Com a proclamação da República, em 1889, os governos estaduais foram autorizados a organizar *corpos policiais*, destinados à segurança pública, devendo ser estruturados como *guardas cívicas* (civis). Já organizados como forças militares, os *corpos policiais* existentes nos novos Estados-Membros não foram modificados e, a partir de 1917, firmaram convênios com a União, para se tornarem forças auxiliares do Exército, com seus efetivos incorporados. Consolidou-se, assim, o modelo militar de polícia no Brasil do século XX. E, talvez, resida justamente na consolidação desse modelo a anomalia que se constata no trabalho das corporações militares estaduais, submetidas a uma dupla subordinação – aos governadores dos Estados e aos comandantes militares da área.

A idéia convencional que se tem de um *policial*, no mundo moderno, é a do integrante de uma organização tipicamente civil. Mesmo quando tem uma formação militarizada (caso dos *carabineiros* e dos *gendarmes*); mesmo atuando fardado; subordinado a uma hierarquia militar e integrando uma carreira com postos e graduações (semelhantes aos dos militares),

⁷ MONET, Jean-Claude. *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo: Editora da USP, 2001, p. 57-58.

um *policial* não pode, e não deve, ser confundido com um *militar*, visto que suas investiduras e missões específicas são totalmente diversas. Daí porque os estudiosos estrangeiros têm dificuldade em entender nosso modelo de polícia.

No Brasil, entretanto, a partir do momento em que os corpos de polícia se tornaram forças auxiliares do Exército, os policiais fardados passaram a ser computados como integrantes do efetivo daquela força armada e essa associação (*policia militar*) perdurou por décadas. Para tornar a situação ainda mais confusa, após os episódios das greves das polícias militares, em 1997, o Governo Federal conseguiu ver aprovada no Congresso Nacional, em 1998, a Emenda Constitucional nº 18, que passou a considerar os então *servidores públicos militares* tão somente como *militares dos Estados e do Distrito Federal*, e aí incluiu, não só os integrantes das Polícias Militares, como os dos Corpos de Bombeiros Militares. Os bombeiros, por sinal, há muito vêm se articulando, visando afastar-se da área de segurança pública, propriamente dita, e integrar-se na área de defesa civil, como já ocorre na maioria dos países do mundo.

Seja a investidura híbrida, sejam os conflitos de competência, sempre representaram óbices para o desempenho das atividades de segurança pública, tanto que a missão específica dos integrantes das polícias militares (*policia ostensiva e preservação da ordem pública*, nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 144 da Constituição Federal de 1988) é desempenhada, ora sob supervisão operacional das unidades militares (do Exército) da área, ora sob orientação direta dos órgãos do Poder Executivo estadual, que cuidam da segurança pública e/ou da defesa social. O problema é que os militares estaduais hoje compreendem que a formação militar ajuda pouco, ou quase nada, no rol de competências necessárias ao desempenho de suas atividades. E a segurança pública para o Estado brasileiro é, hoje, sem dúvida, a atividade mais complexa e custosa e a que apresenta as políticas públicas mais desastradas e os resultados, consequentemente, mais pífios.

Muitos projetos de formação e treinamento dos militares estaduais foram postos em prática nos últimos anos, visando a integração de tais agentes públicos com os seus congêneres, na área da segurança pública, que são os policiais civis. A maioria deles, entretanto, por serem imediatistas e/ou eleitoreiros, não prosperaram. Enquanto isso, a violência constrange os cidadãos de todas as classes e os índices de criminalidade tornam-se insuportáveis.

Uma solução estrutural, que parece viável, consiste na desmilitarização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, seguindo-se a isso uma unificação das primeiras com as Polícias Civis, tornando-as organizações civis mais eficientes e mais

adequadas a um Estado Democrático de Direito. Como servidores públicos civis, aliás, os militares estaduais (mesmo que uniformizados e mantendo suas atividades sob padrões militares) poderiam encaminhar, de forma mais apropriada, suas reivindicações por melhores salários e melhores condições de trabalho e, até mesmo, realizar greves, nos moldes previstos pela legislação específica.

Quanto se analisa o comportamento da sociedade civil, em relação às greves dos militares estaduais – num primeiro momento, apoiando, para, logo após, clamar desesperadamente, pelo retorno dos mesmos ao serviço –, cremos que o cerne das dificuldades de relacionamento reside na falta de legitimidade da atividade policial. Até porque, a exemplo da maioria das organizações policiais, ao redor do mundo, as nossas teimam em ignorar a história, por julgarem, seus líderes, que a atividade de polícia é “*tão natural e necessária à existência social quanto o ar que se respira*” (MONET, 2001: 276). É como se a sociedade não pudesse sobreviver sem a atividade policial. Pensando assim, nossas polícias pouco se preocupam em legitimar seu trabalho e instruem seus agentes a trabalharem conforme as normas organizacionais da instituição, independentemente da adequação de suas atividades às expectativas sociais. Por outro lado, também, é comum às polícias ignorarem avaliações ou controles externos, atribuindo-se, a si mesmas, a competência para definirem seus papéis na sociedade. O problema é que o monopólio de tal competência está, cada vez mais, desmoralizado pelas expectativas e aspirações sociais dos cidadãos comuns.

Sobre as medidas necessárias para a legitimação do trabalho policial, MONET sugere três *dinâmicas*, indispensáveis, no relacionamento entre polícias e sociedade (civil):

- [...] a) enquanto instituição repressiva, a polícia deve ter a capacidade de fazer, se não aprovar, pelo menos se aceitar a autoridade que ela exerce, inclusive o recurso à força. O que não quer dizer que nos submetemos de bom grado à repressão, mas admitimos que ela está bem fundamentada ou, pelo menos, que reconhecemos seu caráter inevitável ;
- b) enquanto prestadora de serviços diversos, a polícia só parece legítima na medida em que traz às expectativas dos usuários respostas que estes julgam adequadas e pertinentes;
- c) enfim, e cada vez mais, a proximidade social é um argumento de legitimidade em sociedades que desejam reduzir a distância entre aqueles que detêm posições de autoridade no seio das estruturas de poder e aqueles em benefício dos quais estas estruturas devem funcionar (2001: 276-277).

As polícias brasileiras padecem de um excessivo desgaste em suas estruturas e no conceito que delas faz a sociedade (civil). Daí porque, por conta de suas atividades predominantemente ostensivas, são alvos constantes de denúncias, seja por sua falta de

preparo técnico; pelas arbitrariedades (e até crimes) que lhes são atribuídos; e, em especial, pelos padrões obsoletos de trabalho que ainda adota. A panacéia para estes males, na atualidade, tem sido a integração entre as forças policiais, o trabalho de inteligência e a polícia comunitária. Todos juntos, se bem planejados e implementados, até podem reduzir os altos índices de criminalidade. Mas qualquer estratégia que se adote não pode prescindir, em hipótese alguma, de uma ampla discussão com a sociedade (civil) organizada, destinatária precípua dos serviços policiais e a quem cabe definir os papéis dos agentes do Estado. Só assim, poder-se-á ter esperanças de melhorias na segurança pública do país, segurança essa que, a propósito, também deve ser contemplada pelos governos estaduais com políticas públicas sérias e permanentes.

Quando o autor cuida, nesta Dissertação, das relações entre a sociedade civil e os militares estaduais (policiais e bombeiros militares, até 1998) e da percepção que essa mesma sociedade teve das greves ocorridas em 1997, em especial no Estado de Pernambuco, procura destacar que há uma co-responsabilidade nos problemas que afloram da convivência desses atores sociais. Até porque, se forem consideradas as anomalias identificadas na sociedade (cujos cidadãos sequer definiram, até hoje, o modelo de tradição democrática que melhor lhes convêm, se republicana, liberal ou comunitária); e a alarmante ineficiência da atividade das polícias (cujos métodos de trabalho, obsoletos e sem controle social, não respondem mais às demandas para combater a violência e a criminalidade), ninguém será poupado, já que todos vêm contribuindo, de alguma forma, para que não tenhamos atingido, ainda, no país, um estágio ideal de democracia.

É preciso, assim, também, dividir os ônus pela eclosão e pelos resultados traumáticos que os movimentos grevistas nos trouxeram, mormente sejam perfeitamente identificáveis, pelo menos no caso da Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, os atores sociais e políticos que, tentando maximizar seus próprios interesses, catalizaram aquele traumático episódio

Mesmo em face da necessidade de mudanças inadiáveis, no quadro da segurança pública brasileira, em especial no desenho das corporações militares estaduais, o autor não tem a pretensão de imaginar que tais medidas possam ser implementadas a curto prazo e até reconhece, acompanhando PINHEIRO (2000:27-28), quando este afirma que

[...] a total efetivação do Estado de Direito não foi totalmente alcançada em nenhum país, nem mesmo em democracias inteiramente consolidadas na América do Norte, já que a mudança social e a aquisição de direitos dá origem a novas demandas e

aspirações (...). A democracia não é um regime político estático, mas um horizonte móvel, sem que jamais o processo esteja concluído.

O que não se pode admitir, entretanto, é que o nosso *Estado Democrático de Direito* (título que o Brasil se atribui no artigo 1º da Constituição Federal) não seja *usável* (vide PINHEIRO [2000:13]) e que seja demandado precariamente pela população brasileira, já que as instituições do aparelho estatal – encarregadas de exercerem suas funções de forma impessoal, imparcial e igualitária, além de respeitar as regras constitucionais existentes – não cumprem seu papel de forma adequada e levam os cidadãos a não se portarem com um mínimo de civilidade esperada.

No passado, costumava-se ver no poder coercitivo do Estado a solução para todas as demandas sociais. A possibilidade que tinha o Estado de fazer uso da violência legitimada pela sociedade, através de seu “*braço armado*”, que era a polícia, sempre foi um fator intimidatório na mediação dos conflitos. Entretanto, diante da constatação de que, também esses agentes públicos de controle, que são os policiais, podem demandar contra os interesses do Estado, através de movimentos complexos, como as greves, e, muito mais, quando tais policiais são, também, militares, como no caso brasileiro, as velhas fórmulas de controle têm parecido insuficientes e precisam ser revistas.

3.3. Ação Coletiva e Institucionalismos Histórico e da Escolha Racional: as Teorias e a Greve

Preliminarmente à abordagem central sobre o estudo de caso, vale destacar que, para a Ciência Política, o estudo sobre a deflagração da Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, só interessa se inserido numa das correntes da Teoria Política Contemporânea. Em outras palavras, um evento como uma greve de militares, desencadeada por agentes públicos legalmente impedidos de realizá-la, só interessa para a Ciência Política enquanto revelador de um processo político institucional, que avalia - segundo HALL e TAYLOR⁸, em seus estudos sobre *Institucionalismo Histórico* - a escolha de uma determinada ação como variável dependente da interpretação de uma situação; ou que enfatiza - ainda dentro da mesma corrente, mas já sob a perspectiva da *path dependency* - o

⁸ HALL, Peter A., TAYLOR, Rosemary C. R. *As três versões do neo-institucionalismo*. Lua Nova, n. 58, São Paulo: 2003. ISSN 0102-6445.

impacto da existência de legados políticos sobre escolhas sociais subsequentes; ou, finalmente, que destaca a greve como resultante de um comportamento racional dos atores sociais relevantes, a partir de um cálculo instrumental por eles elaborado.

É evidente, também, que a própria ocorrência do evento *greve de militares*, bem como seus desdobramentos, no âmbito do Estado brasileiro, somente são concebíveis porque se tem como premissa a existência, no Brasil, de um regime democrático, embora haja quem, como Scott Mainwaring, citado por ZAVERUCHA, afirme que, por diversas razões, “[...] fica difícil aceitar a tese de que existe um regime democrático em nossas plagas”⁹. E, como, em última análise, o trabalho do autor, também, se propõe a demonstrar as repercussões de um evento como a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em 1997, para o funcionamento e, até mesmo, a existência de um Estado Democrático de Direito, é imprescindível que a abordagem seguinte inicie a partir da retomada de alguns postulados da Teoria Democrática Contemporânea, lembrando, evidentemente, que o ponto de partida do autor são as concepções de Schumpeter, o qual, mesmo após a sua morte, em 1950, influenciou publicações em torno de seu *modelo econômico de democracia*.

Um trabalho pioneiro, na linha das concepções de Schumpeter, é o do economista e matemático Kenneth Arrow, intitulado *Social choice and individual values* (publicado em 1951). Trata-se de uma teoria sobre as escolhas públicas numa democracia representativa, mais precisamente de como se encarar as limitações orçamentárias como um processo regido por uma lógica racional-maximizante, muito próxima da que caracteriza a decisão alocativa típica do mercado.

A lógica de Arrow (1951), muito presente nos regimes democráticos contemporâneos, demonstra que as escolhas das práticas eleitorais das democracias representativas constituem-se num método decisório muito próximo do chamado *toma-lá-dá-cá* (“*quid pro quo*”), praticado no mercado e aplicado às decisões destinadas a definir o conjunto de bens a serem assegurados pela intervenção do governo. Dessa forma, segundo o raciocínio teórico de Arrow (1951), é possível fazer uma analogia entre a escolha que o indivíduo faz, através do voto, dos candidatos que se apresentam durante as eleições (com suas plataformas e planos de ação) àquela que ele faz, com o dispêndio de seus recursos escassos, por uma determinada cesta de bens oferecida no mercado. Com base nessa premissa, Arrow começou a estudar qual

⁹ ZAVERUCHA, Jorge. *Frágil democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares (1990-1998)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 14.

a melhor forma dos indivíduos escolherem seus representantes, de modo que as escolhas coletivas correspondessem aos interesses individuais.

Outra contribuição essencial, no estudo dos grupos e organizações que representam os interesses dos cidadãos numa democracia representativa, foi a obra inovadora de Mancur Olson, *A Lógica da Ação Coletiva* (publicada em 1965, e editada no Brasil em 1999). A obra teve o interesse declarado de criticar a chamada *teoria tradicional dos grupos e organizações*, que tinha em Bentley (1949) e Truman (1958) seus principais defensores. Para esses autores, segundo Olson (1999), o que determinava a configuração do sistema político era o caráter ubíquo e determinante dos grupos de interesse. Diferentemente, Olson entendia que a finalidade básica da maioria das organizações é a promoção dos interesses de seus membros e, nesse sentido, a constituição de organizações só se justificaria diante de interesses que aglutinam os membros de um determinado grupo, o que levava a um contraponto das formulações teóricas dos autores que ele criticava.

Para Olson, os indivíduos se aglutanam porque compartilham de algum interesse comum, pouco importando se seus interesses se coadunam com os interesses públicos ou da maioria. Ele contestou um pressuposto tradicionalmente aceito pela teoria sociológica e implícito na teoria democrática, segundo o qual há uma correspondência direta entre interesses coletivos e interesses individuais. Para ele, havia uma inconsistência lógica nesse argumento, uma vez que os indivíduos agem motivados por razões egoísticas, enquanto que o bem ou interesse público caracteriza-se por sua não-excludência, isto é, uma vez alcançado, com ou sem a participação da maioria dos indivíduos, estará disponibilizado para todos. O que leva a concluir que o comportamento individual não-cooperativo implica na não-realização da ação coletiva e, assim, na não-satisfação do interesse determinado.

Em contrapartida, Olson observou empiricamente que a produção de bens públicos - como resultado de uma ação coletiva - sempre se realiza, independentemente das motivações egoísticas dos indivíduos, o que se explica por conta da existência de mecanismos de incentivos e punições, operando seletivamente sobre os membros do grupo. A contribuição de Olson (1999) à construção do modelo democrático contemporâneo, vislumbrado teoricamente por Weber e Schumpeter, foi mostrar que a lógica da ação coletiva corresponde, tão somente, a um curso de ação *paretianamente ótimo*, que deveria ser fixado a partir de condições definidas extremamente restritivas. Ou seja, dependendo do tipo de sociedade democrática que se tenha, os benefícios para as estratégias de comportamento individual, para a realização

da ação coletiva, aumentam ou diminuem, e o resultado será uma maior ou menor produção de bens públicos igualmente disponibilizados.

A considerar-se o fim da *teoria clássica* da democracia e a razoável consolidação das teorias *schumpeterianas*, é imprescindível fazer o contra-ponto das mesmas com a do *Institucionalismo da Escolha Racional*, uma abordagem que, sob o ponto de vista da Teoria Política, situa-se totalmente eqüidistante das análises até aqui realizadas. Isto porque trabalhava-se, até então, com o conceito de democracia como um processo de decisões políticas coletivas, seja por parte de uma elite dirigente previamente selecionada, seja como resultado das ações coletivas de grupos de interesse.

Com as teorias do *Institucionalismo da Escolha Racional*, voltam as decisões racionais individualizadas, sem o ideal de interesse coletivo, e para o equacionamento de novas questões teóricas, como as que tratam dos conceitos de *agency* e *accountability*. A Ciência Política convencionou definir uma teoria como pertencente à vertente da *escolha racional* quando a mesma se propõe a explicar o comportamento social e político assumindo que as pessoas agem racionalmente. Apesar de, isoladamente, não gerar controvérsia, essa definição leva a um conjunto de consequências. Segundo Patrick Baert¹⁰ (13), alguns adeptos dessa teoria vêm desenvolvendo argumentações sociológicas para tentar explicar e prever os padrões de comportamento de indivíduos que integram determinados grupos, quando, na verdade, deveriam estar estudando os desdobramentos das ações desses mesmos grupos dentro do espaço social onde eles atuam.

Como se sabe, as teorias da *escolha racional* chegaram à Ciência Política a partir da Economia. E, embora tenham discordado em alguns aspectos, autores como Downs e Olson adotaram uma interpretação particularmente materialista dos fenômenos sociais, acordando que os agentes sociais estariam interessados na maximização da riqueza e de votos ou de outras dimensões, mais ou menos mensuráveis em termos de quantidades, e sujeitas a constrangimentos de recursos materiais. Todas as teorias resultantes se estruturam da mesma forma, ou seja, as escolhas feitas pelos agentes devem ser explicadas em termos da variabilidade dos constrangimentos materiais enfrentados por eles. Essa visão, que podemos chamar de *externalista*, constitui-se em uma metodologia eficiente de construção de uma Ciência Social Positiva. Mas ela não exaure a relevância da racionalidade na Ciência Política.

¹⁰ BAERT, Patrick (1997), Algumas limitações das explicações da Escolha Racional na Ciência Política e na Sociologia. Rev. Bras. de Ciências Sociais, v. 12, n. 35. São Paulo. ISSN 0102-6909.

Na verdade, acredita-se que a situação atual é duplamente irônica. Em primeiro lugar, as próprias teorias da *escolha racional* são melhor classificadas como *teorias normativas* (apoias fundamentalmente em suposições de racionalidade) do que como *teorias positivas* (que desenvolvem argumentações preditivas bem sucedidas), quando deveria ser justamente o contrário.

O problema com as teorias da *escolha racional* é que ninguém realmente acha que os indivíduos se comportam exatamente como elas prescrevem. E isso não se deve a desvios ocasionais ou erros. As evidências experimentais existentes, em grande abundância, sugerem que as pessoas se desviam sistematicamente das previsões das teorias da *escolha racional*. Por outro lado, mesmo não agindo racionalmente, as pessoas tendem a reconhecer a força normativa da racionalidade, e isso influencia suas ações, que se aproximam, ao menos um pouco, daquilo que indivíduos de racionalidade ideal fariam nas mesmas circunstâncias.

Assim, parece interessante que as teorias da *escolha racional*, como as que se discute, não tenham avançado muito entre os teóricos normativos da Ciência Política. Essa separação entre *teorias normativas* e *teorias positivas* é, não apenas estranha, mas, pode-se dizer, de origem bastante recente, especialmente quando se considera a longa história da Teoria Política. Tais teorias têm defensores renomados, mas isto não as isenta de inúmeros conflitos internos, na medida em que as opiniões de seus teóricos se encontram divididas e questionadas entre eles.

BAERT (1999) costuma ressaltar as críticas que Przeworski faz a Elster, por considerar estéril a *Teoria dos Jogos*. Cohen, por outro lado, rejeita o exagerado individualismo metodológico de Elster e Przeworski. Sem contar os ataques do chamado *marxismo analítico*, que nos coloca diante da inexorabilidade de não se poder estruturar, a partir das concepções da *escolha racional*, uma base sólida e rigorosa para uma *teoria geral da sociedade*, da mesma forma como as teorias econômicas (marxistas) não o fizeram, no passado. Em tom de crítica, por sinal, os novos marxistas costumam apelidar o *individualismo metodológico* das teorias da *escolha racional* de *individualismo mitológico*, por ter surgido como uma panacéia para explicar todos os fenômenos sociológicos e não ter, ainda hoje, sido alçado à categoria de conceito político consolidado, transformando-se, assim, em mito. Desta forma, é conveniente retomar, aqui, por ser imprescindível, as análises em torno do já citado artigo de Baert (1997), para identificar as atuais dificuldades enfrentadas pelas teorias da *escolha racional* e suas reais limitações.

A par dos argumentos esboçados pelo autor, é possível atestar que os teóricos da *escolha racional* pecam por entenderem que toda ação racional é confirmada por descobertas empíricas, bem como por presumirem que os modelos elaborados em suas teorias permitem fazer previsões sobre as ações das pessoas e sobre os efeitos dessas ações. Tudo isso, com o intuito subjacente de adequar a teoria à premissa epistemológica, segundo a qual a validade da teoria depende de seu poder de predição. Apesar de todos os estudos teóricos, entretanto, não há, ainda, suficiente coerência entre os modelos esboçados e a realidade, de sorte a ratificar as teorias da *escolha racional*. Baert (1997) faz algumas considerações metodológicas, nas suas críticas às teorias da *escolha racional*. Mais precisamente, quando ele se opõe à *teorização a posteriori*, seus argumentos não procuram invalidar tais teorias, enquanto consideradas *teorias normativas*. Quando ele destaca, porém, que as teorias da *escolha racional* se apoiam em uma *noção equivocada da realidade, por considerá-la livre de especificações culturais*, suas críticas não só focam o cerne das teorias da *escolha racional*, mas das próprias *teorias normativas*.

Partindo para a abordagem sobre o *Institucionalismo Histórico*, o autor recorre a um trabalho teórico recente (*The three versions of neo-institutionalism*, traduzido e publicado na Revista Lua Nova, em 2003), no qual os pesquisadores da Universidade de Harvard Peter Hall e Rosemary Taylor trouxeram para o debate acadêmico essa nova corrente de pensamento que, como eles próprios adiantam, não pretende ser unificada. Já no início do trabalho, eles esclarecem que o que se intitula *neo-institucionalismo* comporta, no mínimo, três outras correntes específicas de pensamento, chamadas: *Institucionalismo Histórico*, *Institucionalismo da Escolha Racional* e *Institucionalismo Sociológico*. Para o Estudo de Caso desta Dissertação, que tenta fazer uma exploração empírica entre os equilíbrios sociais da história e o desempenho institucional, o ângulo do *Institucionalismo Histórico* que vai interessar é aquele que confronta essa corrente com as abordagens *estruturalistas e funcionalistas* da vida política, que permeou boa parte dos estudos da Ciência Política nas décadas de 60 e 70, valorizando demasiadamente o papel das instituições.

Para os teóricos do *Institucionalismo Histórico*, o conceito de instituição vai além do preconizado pelos *estruturalistas e funcionalistas* – que percebiam unicamente as instituições políticas oficiais e as consequências sociais das ações de tais organizações – e passa a ser integrado pelos procedimentos, protocolos, normas e convenções oficiais e oficiais, inerentes à estrutura organizacional da comunidade política ou da economia política, o que pode abranger desde as normas constitucionais até as relações entre bancos e empresas. Do

mesmo modo, passam a buscar nas trajetórias dos grupos sociais, nas situações críticas e nas consequências imprevistas explicações para o desenvolvimento institucional, justamente por entenderem que é através das ações individuais que as instituições exercem influência sobre as situações políticas e, enfim, sobre os próprios indivíduos.

De maneira geral, pode-se afirmar que os teóricos do *Institucionalismo Histórico*, embora reconheçam a importância das instituições na vida política, não aceitam que tal papel seja preponderante, e procuram chamar a atenção para outros fatores, como o desenvolvimento sócio-econômico e a difusão das idéias. Por essa ótica, tais estudiosos contrariam, também, os teóricos da *Escolha Racional*, para os quais o universo político estaria restrito a instituições e preferências individuais. A avaliação do *Institucionalismo Histórico* é que as relações sociais nem sempre se desenvolvem de forma estável, podendo apreciar, muitas vezes, períodos de crise, com mudanças institucionais importantes, sem que isso decorra, necessariamente, de uma ação institucional planejada e/ou explicável, podendo ter sido provocados, por exemplo, por crises institucionais.

Do ponto de vista aqui enfocado, a teoria do *Institucionalismo Histórico* é extremamente relevante, na medida em que apresenta uma nova perspectiva do papel do Estado, sem cair no simplismo de admitir a substituição do Estado pela comunidade organizada, instigando, por outro lado, que se repense seriamente o superdimensionamento desse mesmo Estado como substituto da sociedade organizada, sem se chegar, também, aos postulados do *neoliberalismo*. Assim, para os teóricos do *Institucionalismo Histórico*, o Estado é o principal indutor das mudanças sociais e somente através de seus mecanismos peculiares podem ser implementadas tais mudanças.

Para autores do porte de Robert Putnam (2002), inclusive, avançando nos postulados do *Institucionalismo Histórico*, é um equívoco se propor *Estado mínimo*, onde todos se tornam presas fáceis do mercado, que passa a ocupar o lugar do Estado. O objetivo deve ser, em contra-partida, a criação da *cidadania máxima*. Em outras palavras, o que passa a contar não é mais o capital econômico – grande mediador e regulador mistificado das relações sociais -, mas o *capital social*, o qual passa a ser a fonte de reservas morais da comunidade e, bem assim, agente regulador do próprio capital econômico. O Estado abandona sua concepção *hobbesiana* de Leviatã, ou de *terceiro* - que coage *imparcialmente* os conflitos sociais e, para os quais, encontra as melhores soluções -, e passa a própria comunidade a mediar seus interesses conflitantes, com base no atingimento das vantagens recíprocas da confiança culturalmente enraizada.

Considerando que as imagens obtidas da realidade política nem sempre coincidem com as teorias sociais, o autor fixou-se nas análises do *Institucionalismo da Escolha Racional*, que privilegia a premissa do individualismo metodológico, e do *Institucionalismo Histórico*, que não considera aquela premissa, para buscar o melhor posicionamento para os fatos que deram origem à Greve de 1997. No primeiro caso, o da *Escolha Racional*, estudiosos, como os já citados Hall e Taylor (2003) vêem as instituições potencialmente atingidas por problemas de ação coletiva, em função das interações políticas não cooperativas entre os indivíduos, praticamente inconciliáveis. Assim, a escolha racional seria constituída, como afirma Fernandes, “*como uma corrente que utiliza a lógica dedutiva de análise, cuja premissa básica são as instituições compostas por atores individuais que tomam decisões e agem a partir de escolhas e interesses pessoais*”¹¹. É evidente que tais escolhas vão gerar efeitos ou decisões coletivas e, certamente, elementos econômicos e da *teoria dos jogos* serão apropriados pelos atores sociais, para definir os resultados que maximizem seus interesses. Fernandes se utiliza, inclusive, das formulações de Przeworski sobre a Teoria dos Jogos.

Já no caso do *Institucionalismo Histórico*, Fernandes avalia, citando cientistas políticos, que:

[...] Para Skocpol (1985:9), pensar a autonomia do Estado é concebê-lo na qualidade de organização que formula metas que não são simplesmente reflexos de demandas e interesses de grupos sociais, classes ou sociedades. (...) Nesse sentido, os estudos históricos comparados entre países são importantes, pois permitem avaliar a capacidade de autonomia dos Estados a partir de alguns indicadores institucionais, tais como: o grau de centralização e descentralização de autoridade, o ambiente e o comportamento dos principais atores econômicos e sua relação com o Estado. Segundo a corrente institucionalista histórica, o comportamento racional dos indivíduos é importante para a compreensão do processo político, porém, procura-se entender como a escolha de ação depende da interpretação de uma situação, mais do que um cálculo instrumental. Assim, os autores dessa linha utilizam a idéia de estratégia de decisão junto à interpretação de natureza histórico-estrutural como variáveis que influenciam o processo decisório (Hall e Taylor, 1996)¹² (15).

É preciso avaliar com cautela a postura dos teóricos do *Institucionalismo da Escolha Racional*, que tendem a considerar a vida política como uma interminável sucessão de dilemas de ação coletiva, ou seja, de situações onde os indivíduos agem de modo a maximizar a satisfação das suas próprias preferências, com o risco, até, de produzir um resultado subótimo para a coletividade, entendido esse como se fosse possível encontrar um outro resultado que satisfaria melhor um dos interessados sem que qualquer outro saísse lesado. Tais dilemas

¹¹ FERNANDES, Antônio S. A. *Path Dependency e os Estudos históricos Comparados*. BIB, São Paulo, nº 53, 1º semestre de 2002, p. 80.

¹² FERNANDES, 2002, p. 82.

se produzem porque a ausência de arranjos institucionais impede cada ator de adotar uma linha de ação que seria preferível no plano coletivo. Os teóricos enfatizam, também, o papel da interação estratégica na determinação das situações políticas e definem que é factível que o comportamento de um ator seja determinado, não por forças históricas impessoais, mas por um cálculo estratégico, e, segundo, que esse cálculo seja fortemente influenciado pelas expectativas do ator relativas ao comportamento provável dos outros atores. Já para os adeptos do *Institucionalismo Histórico*, os atores criam a instituição de modo a realizar os valores por eles definidos, o que os teóricos conceituam no mais das vezes como um ganho obtido pela cooperação.

Esse mesmo *Institucionalismo Histórico*, porém, está, hoje, colocado numa posição acadêmica particularmente difícil, visto que são numerosas as teses recentemente propostas por essa escola que poderiam facilmente ser traduzidas na linguagem da *Escolha Racional*, a exemplo da que mostra como os atores históricos selecionam novas instituições com um objetivo instrumental, mas o fazem a partir de uma lista de alternativas historicamente determinadas por mecanismos que outro tipo de *institucionalismo*, o sociológico, descreve. O que leva tais teorias a um curioso ponto de simetria.

Postas todas essas considerações teóricas, até aqui expendidas, e por razões eminentemente metodológicas, é à teoria do *Institucionalismo da Escolha Racional* que o autor se filia para explicar o caso estudado nesta Dissertação, ou seja, para descrever, em caráter geral, as causas ou efeitos dos fenômenos que compõem a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos de Julho de 1997. E o faz secundarizando a outra teoria analisada, do *Institucionalismo Histórico*, por ter concluído que as instituições estaduais mantinham, à época, e ainda mantêm, hoje, a mesma postura ineficiente, em relação à propositura de políticas públicas na área da segurança e, particularmente, em relação à política salarial dos militares do Estado, e tal postura não diferia da implementada na quase totalidade dos Estados brasileiros. E nem por isso foram deflagradas greves em todos os Estados brasileiros, com tais características. Da mesma forma, as iniciativas dos policiais e bombeiros militares para a deflagração de movimentos reivindicatórios não eram novas, havendo registros de diversos eventos desse tipo em vários Estados e, em Pernambuco, em 1989 e 1995. E nem por isso os movimentos tiveram as mesmas características e as mesmas consequências dos que ocorreram em 1997.

Assim, respondendo por que foi deflagrada a Greve de Policiais Militares Pernambucanos, em Julho de 1997, e não antes ou depois, e da forma como ocorreu, e não de

outra forma, o autor, com base na *teoria* escolhida e nos dados empíricos levantados, apresenta, como explicação/hipótese, a de que atores individuais, relevantes no cenário político local, à época, tomaram decisões e agiram a partir de escolhas e interesses pessoais, gerando efeitos ou decisões coletivas, que culminaram na precipitação do próprio fenômeno (*greve*) e determinaram sua evolução ulterior, radical e atípica.

O autor reforça sua *hipótese* com uma *análise comparativa* – imprescindível em estudos de caso como este -, mostrando que, se confrontadas as escolhas dos atores locais com as de seus correlatos, nos Estados onde ocorreram greves em 1997, pode-se estabelecer uma relação conjecturada entre os fenômenos e construir uma *hipótese não causal*, visto que as greves nesses Estados foram causadas pelas mesmas variáveis, mas, embora sejam fenômenos correlatos, um não deu causa ao outro.

Tomando-se como *Variável Dependente* o fenômeno social *Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997*, o autor passa a analisar pontualmente todos os demais fenômenos cujas presenças, neste Estudo de Caso, ativaram ou aumentaram a ação da *hipótese principal*, e que passaram a ser denominados, doravante, como *Variáveis Independentes*. São elas:

- Falta de sensibilidade política, da parte do Governo do Estado, para propor e implementar uma política salarial adequada para os *policiais e bombeiros militares* pernambucanos. A manutenção de uma política salarial considerada *muito ruim*, em relação aos policiais e bombeiros militares, que já percebiam salários aviltantes – se tomados em relação aos salários dos militares de outros Estados -, foi agravada pelo descumprimento de uma norma legal estadual (Lei nº 11.216, de 1995), que determinava a elevação do soldo dos Soldados para R\$ 130,00;
- Falta de atenção, também da parte do Governo do Estado, em relação às informações sobre a situação salarial da tropa, o que levou o Governador do Estado a ser execrado, já antes da Greve, como o *Chupa-Praça*, dada a situação vexatória a que havia submetido os policiais e bombeiros militares, principalmente os praças, e em alusão a um animal desconhecido, surgido na época, apelidado de *Chupa-Cabra*, que se dizia chupar (sugar) o sangue das cabras;
- Apresentação de uma proposta de reajuste salarial, para os policiais e bombeiros militares, por parte do Governo do Estado, dias antes da Greve e amplamente divulgada pela mídia, na qual, utilizando-se de artifícios para a não elevação formal do soldo dos Soldados para R\$

130,00, era concedido um abono de R\$ 10,00. Mesmo bastante explicitada, nos dias que se seguiram, a proposta foi considerada afrontosa, e passou ser conhecida como *o aumento de dez reais*;

- Postura ambígua do novo Comandante Geral da PMPE, Coronel Antonio Menezes, em relação às associações de militares estaduais, principalmente com a de Cabos e Soldados (APCSPBM) , ora beneficiando (como no caso da autorização oficial para que os líderes de tal entidade tivessem livre acesso às Organizações Militares Estaduais da Corporação, para exercerem atividades vistas como de *conscientização política*); ora restringindo (como quando determinou a prisão dos líderes da APCSPBM). Tais posturas, segundo os militares pesquisados, não só desagrado os oficiais, que assessoravam diretamente o Comandante Geral – que se viram desprestigiados nos seus papéis formuladores das proposições de melhorias para a tropa, funções que passaram a ser desempenhadas pelas associações - como os próprios praças, que passaram a desconfiar das ações do Coronel Menezes, o qual, segundo se comentava, orientava suas decisões em função de um projeto político pessoal para o ano seguinte (1998).
- Postura afrontosa, do mesmo Comandante Geral da PMPE, Coronel Antonio Menezes, em relação à cultura organizacional de uma instituição militar (no caso, a PMPE), seja porque implementou medidas controvertidas (como permitir que um Oficial mais novo no posto pudesse, no âmbito de uma mesma OME, comandar um mais antigo, ou, ainda, como autorizar que o praça escalado de serviço de “*sentinela*”, postado à entrada dos aquartelamentos, pudesse realizar o serviço sentado), seja por ter beneficiado as entidades associativas de militares estaduais com prerrogativas inadmissíveis, subvertendo os valores castrenses;
- Estrutura organizacional inadequada, por parte das entidades representativas dos policiais e bombeiros militares do Estado (APCSPBM e AOSS), para o encaminhamento de reivindicações salariais, junto aos canais competentes, seja por excesso de *lideranças* (caso da APCSPBM), seja por falta de legitimidade junto à tropa (caso da AOSS);
- Excessiva dependência, das mesmas entidades associativas, às deliberações formais do então Comandante Geral da PMPE, ensejando uma relação ambígua, e prejudicial, daquelas entidades com aquele comandante, baseada numa suposta confiança mútua, que se revelou muito perigosa;

- Falta de uma pauta de reivindicações consistente, da parte das mesmas entidades associativas, que pudesse ser bem assimilada pela tropa, visto que, à exceção do item relativo ao cumprimento da Lei nº 11.216/95 (que elevava o soldo dos Soldados para R\$ 130,00), boa parte dos demais itens era inconstitucional e/ou de difícil implementação;
- Falta de planejamento prévio, das mesmas entidades associativas, das etapas a serem seguidas, no encaminhamento das diversas reivindicações, o que as levou a serem surpreendidas e agirem desordenadamente, quando da ocorrência da prisão dos líderes da APCSPBM;
- A prisão disciplinar, equivocada e ilegal, no Quartel do Comando Geral (QCG), no Derby, dos líderes da APCSPBM, na manhã do dia 16 de julho de 1997, por decisão do Comandante Geral da PMPE, Coronel Antonio Menezes. Presumindo que, como resultado da assembléia geral da APCSPBM, programada para o dia seguinte (17 de julho de 1997), ter-se-ía, certamente, a deflagração de um movimento de paralisação, o Comandante Geral planejou, desde o dia anterior (15 de julho de 1997), a realização daquela prisão, tendo, inclusive, convocado o Oficial Comandante da 1ª Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE), o então Major Eduardo Fonseca, para instruí-lo sobre como proceder na manhã seguinte. Embora o Coronel Antonio Menezes assevere que tal decisão fora tomada em conjunto com seus assessores mais próximos, do ponto de vista tático-militar, ela foi equivocada, posto que, com a prisão dos principais líderes de um grupo que se toma como adversário, perde-se o canal de interlocução, sem contar que gera, imediatamente, uma reação dos demais integrantes daquele grupo; e
- A realização de “*formaturas gerais*”, em todas as OME da PMPE, na mesma data e horário da prisão dos líderes da APCSPBM, em função de determinação do mesmo Comandante Geral. Tais *formaturas*, que reuniram os efetivos disponíveis de todas as OME, deveriam servir para tratar, justamente, da proibição de participação de policiais militares nas atividades que vinham sendo, até então, promovidas pelas associações, mas se transformaram nas condições ideais para a realização das manifestações, principalmente após a notícia da prisão dos líderes da APCSPBM.

Por ter optado, e justificado, no tópico anterior, a opção pela teoria do *Institucionalismo da Escolha Racional*, para explicar as razões porque os policiais militares pernambucanos fizeram greve em julho de 1997, o autor não quer perder de vista, como já afirmado nesta Dissertação, que tal *teoria* estaria melhor classificada como *normativa* (apoiada

fundamentalmente em suposições da realidade) do que como *positiva* (que desenvolve argumentações preditivas bem sucedidas), e que muitos críticos da *Escolha Racional*, como Baert (1997), se opõem ao que eles dizem ser *teorizações a posteriori* e uma *noção equivocada da realidade, por considerá-la livre de especificações culturais*. E é justamente por isso que paira uma certa cautela no autor quando, mesmo após exaustivas considerações teóricas, não ousa fazer exercícios preditivos ou criar um modelo estatístico quantitativo, que possa estabelecer exatamente quando e de que forma podem, os militares estaduais pernambucanos, voltar a deflagrar greves em nosso Estado.

O estudo das hipóteses e variáveis levantadas, pode sim, prestar-se a avaliações comparativas, como as realizadas na página 53, em função das pesquisas sobre as greves de policiais militares, realizadas nos Estados de Minas Gerais, Ceará e Alagoas. Basta que, para tanto, sejam estabelecidos algumas parâmetros, relacionados com os atores sociais e suas escolhas, em relação ao fenômeno ou evento que se está analisando, particularmente se decorrente de uma reivindicação salarial.

Para estudos preditivos, porém, é imprescindível que sejam identificados os principais atores sociais envolvidos no evento, segundo seu grau de importância e/ou sua posição hierárquica no Estado, destacando-se, entre esses, as figuras do Governador do Estado, dos comandantes gerais das corporações militares estaduais e dos líderes das entidades representativas dos militares estaduais. Em seguida, devem ser identificadas as diversas escolhas desses atores, em função da quantidade e da qualidade das decisões individuais por eles adotadas, a partir de um cenário prévio sobre questões relevantes. Mesmo assim, qualquer predição deverá ser, sempre, individualizada, posto que, pelo menos por enquanto, não se conhecem variáveis independentes, que, por si sós, possam definir quando e em que circunstâncias poderá ocorrer outra greve de militares estaduais.

CONCLUSÃO

Quase uma década já se passou desde que os policiais militares pernambucanos deflagraram sua primeira *greve* ou, como querem os mais legalistas, seu primeiro *motim* ou *revolta*. A sociedade pernambucana tem péssimas lembranças daqueles doze dias (de 16 a 28 de julho de 1997), nos quais imperou a intranqüilidade e o pânico; quando se teve a exata noção daquilo que os cientistas sociais chamam de *Estado Hobbesiano*, uma etapa anterior ao contrato social e à sociedade politicamente organizada, na qual todos lutavam contra todos e prevalecia a lei do mais forte. Desde então, nem a sociedade local, nem a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) foram mais as mesmas.

Mormente todo o trauma vivenciado, porém, ao autor – Oficial da PMPE com ativa participação naquele evento - sempre pareceu estranho que não se tenha dado, desde aquela época, a devida atenção ao estudo daquele fenômeno social, fosse dentro das próprias corporações militares estaduais, fosse nos meios acadêmicos brasileiros. Fruto da negligência com que o assunto foi tratado, tem sido consenso afirmar que as instituições estaduais não encontraram mecanismos adequados para lidar com tais situações e foram surpreendidas, em outubro de 2000, com a deflagração de um segundo movimento, mais selvagem e traumático que o primeiro, cujas seqüelas ainda permanecem bem vivas entre os militares estaduais pernambucanos.

Com seu ingresso no Mestrado de Ciência Política da UFPE, em 2003, o autor viu a oportunidade ideal para levar a cabo seu projeto pessoal de tentar explicar cientificamente aquele movimento de paralisação, bastando, tão somente, que se habilitasse com as ferramentas adequadas de pesquisa. É bem verdade que surgiram algumas resistências iniciais, por ocasião da apresentação do pré-projeto de dissertação, quando se apresentaram indagações do tipo: - *A quem interessa esse tipo de assunto?* ou - *Isso é jornalismo, e não Ciência Política!* Felizmente, prevaleceu o bom senso e a pesquisa foi viabilizada, tendo todo o material de pesquisa recolhido pelo autor, desde a época da greve, se prestado perfeitamente para dar a legitimidade científica necessária à Dissertação.

Já nos primeiros momentos do Curso de Ciência Política, um livro-texto, que fora indicado ao autor por um dos docentes, para orientar suas pesquisas sociais, tornou-se leitura obrigatória: trata-se de *Peças e Engrenagens das Ciências Sociais*, do cientista social Jon

Elster, aqui já mencionado. Considerado extremamente hermético por seus leitores, mas interpretado com a ajuda de uma lente privilegiada, como é o caso do brilhante artigo de RATTON JÚNIOR e MORAIS (2003), as idéias de Elster orientaram os caminhos para uma pesquisa social como a que o autor se dispôs a realizar, fazendo uma distinção entre explicar ou narrar um evento. No artigo citado, os autores, orientando como ler Elster, destacam, a todo momento, que as explicações causais devem ser distinguidas de contar histórias. Uma explicação genuína dá conta do que aconteceu, como aconteceu; já contar uma história é dar conta do que aconteceu como poderia ter acontecido e, talvez, tenha acontecido¹³ (16).

Ao autor sempre interessou explicar *porque* a Greve (ou *motim*, ou *revolta*) tinha acontecido e, não somente, *como* tinha acontecido. Afinal de contas, a enorme cobertura jornalística da época e, até mesmo, a obra de OLIVEIRA (2000), já haviam se encarregado disso. O trabalho do autor, portanto, teria que ser outro, até para que adquirisse um caráter pedagógico e pudesse contribuir na formulação de políticas públicas, que evitem ou, no mínimo, reduzam os riscos de novas manifestações.

A abordagem preliminar, que ancora o texto da Dissertação, é uma pesquisa de campo, baseada num questionário-padrão e iniciada logo após a greve, em agosto de 1997. Naquela ocasião, mesmo não cogitando, ainda, de sua participação no Mestrado de Ciência Política, o autor delimitou uma amostra de 10% do efetivo então existente na PMPE, distinguindo-se Oficiais e Praças e suas respectivas lotações nas diversas Organizações Militares Estaduais, e procedeu a distribuição dos questionários. Pelas razões já expostas no texto principal, a pesquisa só foi concluída em dezembro de 1998 e só veio a se consolidar no ano próximo passado (2005), com o recolhimento e a tabulação dos questionários pendentes. Os resultados obtidos balizaram as hipóteses e variáveis do autor.

Foi só com o processamento dos dados, resultantes daquela pesquisa, que o autor pode constatar, por exemplo, que uma determinada variável, que ele julgava muito importante, representada pelo possível constrangimento jurídico que teriam os policiais militares em realizar a greve - uma vez que suas ações seriam tipificadas como crimes de motim ou revolta e todos eles poderiam ser severamente punidos, até com a perda de seus cargos -, foi considerada irrelevante pelos *manifestantes/grevistas*, que não hesitaram em violar todas as normas legais em vigor, em função de um objetivo maior, que era a reivindicação por

¹³ RATTON JUNIOR, José Luiz de Amorim e MORAIS, Jorge Ventura de. *Para ler Jon Elster: limites e possibilidades da explicação por mecanismos nas ciências sociais*. Dados, 2003, vol.46, n. 2, p.385-410. ISSN 0011-5258.

melhores salários e melhores condições de trabalho. Para o autor, somente essa constatação empírica já seria suficiente para que a pesquisa tivesse lugar no campo da Ciência Política e servisse de mote para constantes estudos das corporações militares.

A propósito dessa postura, que pode parecer, a princípio, paradoxal, e em função de suas inúmeras pesquisas sobre o tema, o autor vê-se, hoje, inclinado a acreditar que o fenômeno social *greve*, quando caracterizado pela paralisação de atividades de militares estaduais, aos quais tal conduta é constitucionalmente vedada e, mais que isso, tipificada como crime militar, com previsão de sanções severíssimas, não tem como se consolidar no ordenamento jurídico brasileiro, mesmo em face da constatação desses eventos em diversos Estados do país. E isto se deve ao fato de que os militares estaduais, no Brasil, têm dupla investidura pública, visto que, além de *militares* que, no seu conjunto, constituem as forças auxiliares e reservas do Exército, que são as próprias Polícias Militares, também são *policiais*, que atuam na segurança pública dos Estados, com a ressalva que, do ponto de vista legal, a primeira investidura sempre suplantará a segunda. Em suma, *militar*, no Brasil, teoricamente não faz greve, mas pratica crime militar de motim ou revolta.

Pesa, ainda, contra a consolidação do fenômeno social *greve de militares*, entre nós, a questão cultural, visto que as reivindicações de quaisquer grevistas, que são posturas legítimas no chamado Estado Democrático de Direito, costumam transformar-se em instrumentos de proselitismo político, que se tornam ainda mais perigosas quando nas mãos de agentes públicos armados, que garantem a própria existência do Estado, dada a condição de encarregados da preservação da ordem pública.

Avançando no Estudo de Caso, o autor realizou uma segunda pesquisa, em forma de Entrevista, com os atores sociais mais relevantes daquele evento, entre autoridades civis e militares e personagens que eventualmente se destacaram, no cenário político pernambucano, à época. Todos os selecionados, que se dispuseram a falar, foram devidamente entrevistados, a partir de um questionário-padrão. Num universo de vinte e um (21) atores, julgados relevantes pelo autor, apenas quatro (4) declinaram formalmente de responder, alegando razões de foro íntimo e/ou políticas, que foram obviamente respeitadas. Até porque, são pessoas que ainda mantêm, na atualidade, intensa atividade na vida política local e parecem pretender preservar-se de novas discussões sobre o tema..

A esse respeito, o autor destaca um dos personagens principais dessa segunda pesquisa, o hoje Coronel da Reserva Antonio Menezes, que exercia o cargo de Comandante Geral da PMPE, e foi inúmeras vezes mencionado nesta Dissertação. Entrevistado, ele revelou ter uma

visão bem distinta das causas que desencadearam a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997: ele não se vê, por exemplo, na condição de protagonista, mas de vítima de uma conspiração, urdida com bastante antecedência, por Oficiais de alta patente da PMPE e políticos pernambucanos que se opunham ao Governador Miguel Arraes. As reais motivações de tais personagens, por trás das reivindicações salariais, seriam, segundo o Coronel Antonio Menezes, o afastamento dele do cargo de Comandante Geral, em função de sua gestão, tida como *democrática* e, portanto, incômoda, e, mais ainda, a deposição do próprio Governador Miguel Arraes.

Mesmo tendo expressado suas considerações num alentado relato escrito, o Coronel Menezes não apresentou informações consistentes, sob o argumento de que não pretendia tirar o ineditismo das revelações que deverão constar de um livro autobiográfico, que ele está para lançar. Assim, restaram sem explicações mais elucidativas, por exemplo, as razões que o levaram a determinar a prisão dos líderes da Associação dos Cabos e Soldados (APCSPBM), na manhã do dia 16 de julho de 1997, tida como ilegal, visto que não se dera em flagrante delito, tampouco em face de ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, requisitos constitucionais para que ela ocorresse.

De modo análogo, restaram sem respostas consistentes as razões que teriam levado o Coronel Antonio Menezes para convocar tropas do Exército para assumir a guarda do Quartel do Comando Geral, no Derby, na tarde do dia 16 de julho de 1997, nem porque ele insiste, até hoje, em afirmar que as tropas que saíram em passeata, na manhã daquele mesmo dia, foram instigadas por alguns comandantes de batalhões, que estariam entre os *conspiradores* a que ele se refere. A propósito, entre os entrevistados militares, firmou-se o consenso de que o Coronel Antonio Menezes, sentindo-se pressionado e sem controle da tropa, adotou uma série de medidas extremas, que ele julgava eficazes, mas que resultaram em tremendo fiasco, já que desprovidas de legitimidade e legalidade. O que restou de concreto, para a análise histórico-científica, foi que, tão logo foi deflagrada a greve, o cargo e a autoridade do Coronel Antonio Menezes tornaram-se, praticamente, virtuais, já que ele não mais foi consultado sobre os rumos do movimento, nem participou de qualquer negociação importante e sua exoneração tornou-se, tão somente, uma questão de tempo. Finda a greve, como se sabe, ele foi imediatamente exonerado e não mais ocupou qualquer cargo público no Governo Arraes.

Uma terceira pesquisa foi realizada com os Comandantes Gerais das Polícias Militares dos demais Estados e do Distrito Federal (26 ao todo). Apenas 9 (nove) não responderam à pesquisa. A partir de um questionário-padrão, todas aquelas corporações foram consultadas,

mormente as que viveram greves em 1997 e, mais particularmente, as que vivenciaram eventos com características semelhantes aos de Pernambuco. Uma constatação relevante dessa pesquisa diz respeito às tomadas de decisões dos Comandantes Gerais das Polícias Militares dos Estados de Minas Gerais, Ceará e Alagoas, que, semelhantemente ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, contrariaram um postulado básico da estratégia militar que, segundo Elster (1994:32), é o de fazer planos com base nas *capacidades* (verificáveis) do oponente, não nas suas *intenções* (não-verificáveis). Tal como o Coronel Antonio Menezes, eles não trabalharam, em relação às entidades representativas dos militares estaduais (aqui tomadas como *opONENTES*), que começavam a se manifestar, com a suposição de *pior-das-hipóteses*, mas como se tivessem o controle daquelas entidades. E pagaram caro por isso.

Metodologicamente, a Dissertação está estruturada a partir de uma *Apresentação*, onde o autor procurou situar os leitores sobre as especificidades do tema, não muito comum no meio acadêmico brasileiro e, antes de partir para dar *Algumas Explicações da Ciência Política para a Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em 1997* (o que só vem a fazer no Capítulo III), estabelece as bases para a compreensão do Estudo de Caso propriamente dito: primeiramente, no Capítulo I, mostrando *Os Atores Sociais e as Instituições Pernambucanas em 1997*, situando a todos nos cenários políticos que se descortinavam naquela ocasião e traçando um perfil dos principais personagens, que tomariam parte no evento aqui estudado; e, em seguida, no Capítulo II, tratando dos fatos que constituem o evento principal, ou seja, *A Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em 1997*, detalhando cronologicamente todas as etapas daquele movimento e suas principais repercussões. No corpo desse Capítulo estão inseridas as pesquisas já referidas.

A partir daí, o autor enfrentou sua tarefa acadêmica de explicar a greve recorrendo a alguns postulados específicos bastante conhecidos da Ciência Política Contemporânea, quais sejam as teorias da *Lógica da Ação Coletiva* e as que tratam das vertentes principais do *Institucionalismo*, basicamente enfocando o *Institucionalismo Histórico* e o *Institucionalismo da Escolha Racional*, confrontando, respectivamente, textos conhecidos de OLSON ([1965],1999), de BAERT (1997) e de HALL & TAYLOR (2003). É evidente que outros textos foram consultados, mas esses, certamente, foram decisivos, visto que guardavam elevada pertinência com as pesquisas de campo.

Nesse terreno pantanoso, de escolher quem ou o que deu causa aos fenômenos pesquisados, foi imprescindível isolar as muitas formas de causalidade, que misturam *desejos* e *oportunidades*, sem cair na armadilha, inexorável, do *individualismo metodológico*. Foi

inevitável, entretanto, concluir que as instituições pesquisadas – corporações militares herméticas, com uma cultura organizacional que não propicia o encaminhamento democrático das reivindicações pessoais - apresentavam sérios problemas de *ação coletiva*, em função das interações políticas não-cooperativas de seus integrantes, circunstâncias altamente favoráveis para o surgimento dos atores sociais aos quais já nos referimos.

Nenhum dos atores pesquisados surgiu ou agiu ao acaso. Entretanto, seria temerário afirmar, como o fazem os adeptos do *Institucionalismo Histórico*, que a organização institucional é o fator principal que estrutura o comportamento coletivo e gera distintos resultados na política. Isto porque, particularmente em relação à Polícia Militar de Pernambuco – tomada, aqui, como a principal instituição pesquisada neste Estudo de Caso -, pode-se afirmar que sua estrutura organizacional, antes e depois da Greve de Julho de 1997, permaneceu inalterada, talvez até, tendo experimentado alguns retrocessos institucionais, no que se refere encaminhamentos democráticos dos pleitos pessoais. Desta forma, o autor preferiu comungar com as afirmações de Fernandes (1982:82) que é “*a evolução da estrutura social, bem como a trilha de escolha e decisão política dos atores ao longo do tempo, que moldam a arena política e definem as instituições*”.

Para o autor, foram necessários os constrangimentos legais, aplicados aos militares estaduais, por ocasião das manifestações de 1995, bem como as restrições impostas à Associação dos Cabos e Soldados, em 1996, e, em ambas as situações, a postura rígida de um determinado ator social – Coronel Jorge Luiz de Moura, Comandante Geral da PMPE, entre 1995 e 1996 -, para que um novo quadro institucional se delineasse, com a assunção do Coronel Antonio Menezes, em janeiro de 1997, e decisões opostas fossem implementadas, ensejando o rompimento com o *status quo ante*, e o surgimento das condições ideais para deflagração da Greve dos Policiais Militares Pernambucanos, em julho de 1997, principalmente para as entidades associativas.

É indiscutível que o comportamento racional desses atores – Coronel Jorge Luiz de Moura e Coronel Antonio Menezes – e suas escolhas individuais de ação dependeram, muito mais de suas interpretações individuais do que estava ocorrendo no cenário político local, do que de cálculos meramente instrumentais. Em ambos os casos, porém, foram suas crenças e preferências pessoais que pesaram mais nas tomadas de decisões, ofuscando, inclusive, as ações dos verdadeiros manifestantes. Não há como não reconhecer a importância e a força da estrutura organizacional da PMPE, naquele período (1995 a 1997), mas foram as escolhas pessoais que determinaram a eclosão da Greve.

Ao conformar os postulados teóricos com os resultados das pesquisas empíricas, mesmo que *ex post facto*, o autor posicionou-se, mostrando que a *Greve dos Policiais Militares Pernambucanos em Julho de 1997* pode ser melhor explicada sob o ponto de vista do *Institucionalismo da Escolha Racional*, visto que a hipótese principal, devidamente comprovada, é a de que aquele evento resultou de uma série de decisões individuais, que buscavam maximizar as escolhas e decisões de alguns atores sociais, e não de condicionantes históricas e institucionais, tampouco foi consequência de eventos semelhantes deflagrados em outros Estados brasileiros, no mesmo período. Buscando ampliar sua contribuição científica nesta Dissertação, o autor, também, apresentou um exercício probabilístico específico, mostrando sob que circunstâncias tais fenômenos sociais podem se repetir.

Não pretende o autor, evidentemente, imaginar que suas conclusões correspondem à verdade total dos fatos ocorridos naquele distante julho de 1997. Até porque a principal característica dos fenômenos estudados cientificamente é a possibilidade deles poderem ser falseados. Entretanto, durante a fase final de elaboração desta Dissertação, tornou-se evidente a inquietação, reinante entre alguns atores sociais, quando tomaram conhecimento que, por um ou outro motivo, seriam objeto de especulação no presente Estudo de Caso. Neste momento, aliás, todas as opiniões pessoais deixam de ser totalmente isentas e precisam ser confirmadas, para o bem do trabalho científico.

Infelizmente, é preciso destacar que o estudo de fenômenos sociais tão complexos como este deve causar certos constrangimentos pessoais inevitáveis. Justamente por isso, o autor assegurou-se de que todas as informações e documentos disponibilizados pelos pesquisados e entrevistados fossem mantidos nas suas formatações originais, para o caso de futuros questionamentos ou em função do aparecimento de novas versões, factíveis, dos eventos aqui narrados, como poderá ser o caso do livro autobiográfico do Coronel Antonio Menezes, o qual, caso venha a ser editado, poderá trazer à lume, quem sabe, novas contribuições, reforçando ou contrariando as hipóteses aqui levantadas. O imprescindível, na verdade, segunda pensa o autor, é manter viva a discussão sobre um tema que deveria estar na ordem do dia de todas as corporações militares estaduais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAERT, Patrick (1997), *Algumas limitações das explicações da Escolha Racional na Ciência Política e na Sociologia*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 12, n. 35. ISSN 0102-6909.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. Constituição Federal, Código Penal Militar, Código de Processo Penal Militar e Estatuto dos Militares. Organizador Álvaro Lazzarini, 6^a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- BOBBIO, Norberto (1992), *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus.
- CARVALHO, Joaquim de, GUSMÃO, Marcos. *Lições de uma greve selvagem*. Veja, Brasil, ed. de 2 de julho de 1997, pp. 26 a 29.
- DAHL, Robert (1997), *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: Editora Edusp.
- ELSTER, Jon. Peças e engrenagens das ciências sociais; tradução Antônio Trânsito; revisão técnica, Plínio A. S. Dentzien.- Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- FERNANDES, Antonio S.A. *Path dependency e os estudos históricos comparados*. BIB, São Paulo, nº 53, 1º semestre de 2002.
- HALL, Peter A., TAYLOR, Rosemary C. R. *As três versões do neo-institucionalismo*. Lua Nova, n. 58, São Paulo: 2003. ISSN 0102-6445.
- MONET, Jean-Claude (2001), *Polícias e Sociedades na Europa*. São Paulo: Editora da USP.
- O'DONNELL, Guillermo (2000), *Poliarquias e a (in)efetividade da lei na América Latina: uma conclusão parcial*, in MÉNDEZ, Juan E., O'DONNELL, Guillermo, e PINHEIRO, Paulo S. (org.), *Democracia, Violência e Injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra.
- OLIVEIRA, Adriano. *Tiros na democracia: de que lado ficou a imprensa na greve da polícia militar de Pernambuco ?*. – Recife: Bagaço, 2001.
- OLSON, Mancur ([1965],1999), *A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais*; tradução de Fábio Fernandez. São Paulo: Ed. Edusp.
- PINHEIRO, Paulo S. *O Estado de Direito e os não-privilegiados na América Latina*, in MÉNDEZ, Juan E., O'DONNELL, Guillermo, e PINHEIRO, Paulo S. (org.), *Democracia, Violência e Injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- PUTNAM, Robert D., LEONARD, Robert, e NANETTI, Raffaella Y. (2002), *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- RATTON JUNIOR, José Luiz de Amorim e MORAIS, Jorge Ventura de. *Para ler Jon Elster: limites e possibilidades da explicação por mecanismos nas ciências sociais*. Dados, 2003, vol.46, n. 2, p.385-410. ISSN 0011-5258.
- ZAVERUCHA, Jorge (2000), *Frágil democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares (1990-1998)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

APÊNDICE

DOCUMENTO N° 1

Tipo de documento: Tabela**Título:** Participação dos Órgãos de Segurança Pública nos Orçamentos Fiscais do Estado de Pernambuco, no período de 1995 a 1998.**Quantidade de páginas:** 01

**PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOS ORÇAMENTOS FISCAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PERÍODO DE 1995 A 1998**

Especificação	Valores em R\$ 1,00			
	1995	1996	1997	1998
Lei	nº 11.176, de 10 DEZ 94	nº 11.282, de 11 DEZ 95	nº 11.401, de 18 DEZ 96	11.496, de 17 DEZ 97
Orçamento	4.003.683.600	4.734.101.900	4.867.085.100	5.860.432.000
PMPE	141.232.800	195.373.100	158.580.000	190.179.100
SSP	60.177.900	111.901.900	128.814.800	142.982.000
CBMPE	38.693.400	30.855.000	36.328.000	39.610.000
TOTAL	240.104.100	338.130.000	323.722.800	372.771.100
% do Orçamento	6,0	7,1	6,6	6,4

FONTE: Leis Orçamentárias Anuais, pesquisa do autor. Recife, fevereiro/2006.

DOCUMENTO N° 2

Tipo de documento: Publicação oficial da Polícia Militar de Pernambuco (cópia)

Título: Suplemento Normativo N° G 1.0.00.0 03, de 15/01/97, contendo a transcrição da Diretriz do Comandante Geral da PMPE nº 001, de 06/01/97.

Quantidade de páginas: 07

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
=====

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 15 DE JANEIRO DE 1997

S U P L E M E N T O N O R M A T I V O

N. G 1.0.00.0 03

PARA CONHECIMENTO DESTA PM E DEVIDA EXECUCAO,
PUBLICO O SEGUINTE:

I. P A R T E

I. LEIS E DECRETOS

SEM ALTERACAO

2. P A R T E

II - NORMAS INTERNAS

1.0.0. DIRETRIZ DO COMANDANTE GERAL

N. 001 DE 06 JAN 97

1. FINALIDADE

ESTABELECER OS PRINCIPIOS BASICOS QUE NORTEARAO OS PROCEDIMENTOS DE TODOS OS ESCALOES DA CORPORACAO.

2. OBJETIVO

POSSIBILITAR UM MELHOR DESEMPENHO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, EVITANDO DISTORCOES E DESVIOES DA MISSAO PRECIPUA DA PMPE: A SEGURANCA DA COMUNIDADE.

SUPLEMENTO NORMATIVO N.º 03 1-0-00-0 03

15 DE JANEIRO DE 1997

3. DAS DIRETRIZES

A. PRINCIPIOS BASICOS

DE TODAS AS ACOES' DE COMANDO E DOS DIVERSOS SETORES DA CORPORACAO SERAO NORTEADAS PELOS SEGUINTES PRINCIPIOS:

- A) ATUAR DE FORMA A APROXIMAR A POLICIA DA POPULACAO, TORNANDO-SE SUA AMIGA E SERVIDORA.
 - B) DIRECIONAR TODAS AS ATIVIDADES DA POLICIA PARA O CAMPO DA SEGURANCA PUBLICA, INTEGRAL E SOLIDARIA.
 - C) RESPEITAR OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E A DIGNIDADE DOS CIDADAOES EM TODAS AS SITUACOES.
 - D) DINAMIZAR OS SERVICOS DA CORPORACAO, RACIONALIZANDO E OTIMIZANDO A APLICACAO DOS MEIOS.
 - E) PROMOVER UM BOM RELACIONAMENTO COM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE.
 - F) INVESTIR EM TECNOLOGIA PARA TORNAR OS NOSSOS SERVICOS MODERNOS E EFICIENTES.
 - G) GARANTIR QUE OS SUBORDINADOS SERAO TRATADOS COM RESPEITO E JUSTICA PELOS SEUS SUPERIORES E QUE ESTES SEJAM FORTALECIDOS EM SUA AUTORIDADE.
 - H) PROPORCIONAR O ACESSO DE TODOS OS INTEGRANTES DA CORPORACAO A ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL E JURIDICA DE BOA QUALIDADE.
 - I) ESTABELECER UM CLIMA DE HARMONIA E TRANQUILIDADE INTERNAS, IMPRESCINDIVEL A UMA BOA PRODUTIVIDADE.
 - J) REALIZAR UMA ADMINISTRACAO COM TRANSPARENCIA, EQUILIBRIO, SOBRIEDEADE E JUSTICA.

B. DIRETRIZES DO COMANDANTE GERAL

AS DIRETRIZES DO COMANDANTE GERAL, PARA TODOS OS SEGMENTOS DA CORPORACAO, SAO AS SEGUINTE:

1) ATIVIDADE - FIM

- A) AS UNIDADES OPERACIONAIS ATUARAO DENTRO DO PRINCIPIO DA RESPONSABILIDADE TERRITORIAL ABSOLUTA, SENDO TODAS ELAS RESPONSAVEIS POR UMA AREA DE ATUACAO.

SUPLEMENTO NORMATIVO N.º 1.0.00.0 03 4
 15 DE JANEIRO DE 1997

B) ESSAS OMES TERAO PLENA AUTONOMIA PARA REALIZAREM O PLANEJAMENTO E A EXECUCAO DOS SEUS SERVICOS E SERAO DIRETAMENTE RESPONSAVEIS PELA SITUACAO DE SEGURANCA PUBLICA EM SUAS RESPECTIVAS AREAS.

C) OS GRANDES COMANDOS E COMANDOS INTERMEDIARIOS, ATUARAO NO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO OPERACIONAL, NA SUPERVISAO E NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS E COORDENARAO AS ATIVIDADES DE MAIOR VULTO QUE ENVOLVEREM MAIS DE UMA UNIDADE.

D) OS COMANDOS DE FRACOES DE TROPA DEVERAO SER INSTALADOS DENTRO DOS TERRITORIOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

E) NO INTERIOR DO ESTADO AS UNIDADES DEVERAO DESIGNAR 01 (UM) CAPITAO OU 1.º TENENTE PARA CADA MUNICIPIO, DEVENDO ESSES OFICIAIS COMANDAREM OS EFETIVOS ALI ALOCADOS.

F) OS OFICIAIS DESIGNADOS PARA ESSES MUNICIPIOS, DEVERAO SER MANTIDOS NAS SEDES DOS MESMOS, NAO DEVENDO SER DESLOCADOS PARA REUNIOES, INSTRUCAO, SERVICOS, ETC, FORA DO MUNICIPIO, SALVO EM CASOS ESPECIAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO GRANDE COMANDO.

G) CADA UNIDADE DEVERA TER UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, PARA RECEBER AS SOLICITACOES DE POLICIAMENTO, ACIONAR AS GUARNICOES LANCADAS NO TERRENO E COORDENAR AS ACOES DE TODO O EFETIVO OPERACIONAL.

H) OS POSTOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DEVERAO SER DINAMIZADOS, SERVINDO DE POSTOS DE COMANDO DE SETORES E SENDO PONTOS DE APOIO AS GUARNICOES, EVITANDO-SE O IMOBILISMO E O ISOLAMENTO DESSES PFO.

I) AS GUARNICOES DO SERVICO RADIO-MOTORIZADO, DEVERAO SER LANCADAS A 02 (DOIS) PM E APOIADAS POR GUARNICOES ESPECIAIS DOTADAS DE MAIOR NUMERO DE EFETIVO.

J) AS PATRULHAS DE BAIRROS SERAO LANCADAS, DESDOBRADAS EM DUPLAS DE MOTOCICLISTAS, E APOIADAS POR VIATURAS, EM NUMERO COMPATIVEL COM AS CARACTERISTICAS OPERACIONAIS DA AREA A SER COBERTA.

L) O PM A PE DEVERA SER RESPONSAVEL PELA SEGURANCA PUBLICA DENTRO DA FRACAO DO TERRENO A ELE ATRIBUIDA, DEVENDO ATENDER A TODO E QUALQUER TIPO DE OCORRENCIA POLICIAL, INCLUSIVE DE TRANSITO. CADA COMANDANTE DE UNIDADE ADOTARA AS PROVIDENCIAS DE MODO A CAPACITAR OS OFICIAIS A ELE SUBORDINADOS A REALIZAREM ESSE MISTER.

SUPLEMENTO	NORMATIVO	N. G	1.0.00.0	03	4
15 DE JANEIRO DE 1997					

M) AS ABORDAGENS AOS CIDADÃOS PELO POLICIAL DEVERÃO SER FEITA COM FIRMEZA, MAS SEM EXAGERADOS APARATOS BÉLICOS, NEM EXCESSIVO RIGOR OU RISPIDEZ. NÃO SE USARÁ DE VIOLENCIA EM NENHUMA SITUAÇÃO.

N) AO REALIZAR A PRISÃO DE ALGUMA PESSOA, O POLICIAL DEVERÁ INFORMA-LA DOS SEUS DIREITOS, DO MOTIVO DA PRISÃO E DA IDENTIFICAÇÃO DO SEU APREENSOR E OBSERVAR OS DEMAIS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

O) AS AUTORIDADES, OS REPRESENTANTES DA IMPRENSA E DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE DEVERÃO SER TRATADOS COM A CONSIDERAÇÃO A QUE FAZEM JUS.

P) CADA COMANDANTE DE UNIDADE E SUBUNIDADE, DEVERÁ CONHECER PROFUNDAMENTE A ÁREA SUB SOB RESPONSABILIDADE E SERÁ RESPONSÁVEL PELA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA DA RESPECTIVA ÁREA.

2) ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A) OS SERVIÇOS INTERNOS DAS UNIDADES DEVERÃO SER REESTRUTURADOS DE MODO A TORNAR A ATIVIDADE-MEIO MAIS AGIL, MENOS BURECRATIZADA E MENOS DESGASTANTE E ONEROSA.

B) AS ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES, QUER PELO ÓRGÃO CENTRAL, QUER PELAS AGENCIAS SETORIAIS, DEVERÃO VOLTAR-SE COM TOTAL PRIORIDADE, PARA A CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS QUE SIRVAM PARA AUXILIAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CORPORAÇÃO.

C) DEVERÃO SER PROPOSTAS AS NECESSÁRIAS ADAPTAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E NORMAS EM VIGOR DE MODO A POSSIBILITAR UM MAIOR DINAMISMO AS NOSSAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, COM MENOR CUSTO E MELHORES RESULTADOS, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE A REALIZAÇÃO DE CURSOS, APLICAÇÃO DAS NORMAS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVAS, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E EMPREGO DE PESSOAL, ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO, CARGOS E FUNÇÕES, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CORPORAÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO, ETC.

D) OS PROGRAMAS INSTRUÇÃO-NAIS LEVADOS A EFEITO, EM TODOS OS NÍVEIS DA CORPORAÇÃO, DEVERÃO SEMPRE VISAR PRIORITARIAMENTE HABILITAR O PM PARA SERVIR A POPULAÇÃO, DANDO-LHE ASSISTÊNCIA E APOIO EM QUALQUER TIPO DE OCORRÊNCIA E NECESSIDADE DE POLICIAMENTO (POLICIAMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO).

SUPLEMENTO	NORMATIVO	N. G	1.0.00.0	03	5
------------	-----------	------	----------	----	---

15 DE JANEIRO DE 1997

E) OS CURSOS SERAO REALIZADOS DE FORMA A PROMOVER UMA APRENDIZAGEM SADIA E A CULTIVAR OS VALORES ETICOS, MORAIS E SOCIAIS DO NOSSO PVO, SEM SOBRECARREGAR EXCESSIVAMENTE O INSTRUENDO, NEM SEGREGA-LO DO CONVIVIO COM A SOCIEDADE.

F) SERA PROMOVIDA A CONSTANTE ATUALIZACAO PROFISSIONAL DA TROPA, MEDIANTE OS INSTRUMENTOS INSTRUCIONAIS ADEQUADOS A CADA CASO.

G) AS TRANSFERENCIAS DE PESSOAL OBEDECERAO A CRITERIOS TECNICO-CIENTIFICOS, PERFIL PROFISSIONAL E PSICOLOGICO E CAPACITACAO TECNICA COMPATIVEL COM A NECESSIDADE DO SERVICO, PROCURANDO TAMBEM ADEQUAR-SE AOS INTERESSES E EXPECTATIVAS DO POLICIAL; AS MOVIMENTACOES SERAO PROGRAMADAS E DIVULGADAS ANTECIPADAMENTE.

H) DEVERAO SER IMPLEMENTADAS MELHORIAS NA IMAGEM DA TROPA, EM TERMOS DE UNIFORME, DISPOSITIVOS DE IDENTIFICACAO INDIVIDUAL E DAS VIATURAS, ETC.

I) SERA IMPRESCINDIVEL A BUSCA E UTILIZACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA MELHORIA DOS NOSSOS SERVICOS, QUER SEJA NA AREA DE COMUNICACOES, QUER NA AREA DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS, ARMAMENTOS, VIATURAS, DENTRE OUTRAS.

J) DEVERAO SER ADOTADAS URGENTES MEDIDAS PARA MELHORAR A ASSISTENCIA MEDICA A TROPA, ESTUDANDO-SE FORMAS DE AUMENTAR A OFERTA DOS SERVICOS JA EXISTENTES E A BUSCA DE OUTRAS ALTERNATIVAS.

L) DEVERA SER CRIADO UM SETOR DE ASSISTENCIA JURIDICA, PARA APOIO AOS POLICIAIS QUE SE ENVOLVEREM EM INQUERITOS E PROCESSOS NAS DIVERSAS ESFERAS JURIDICAS (CIVIL OU MILITAR).

M) SERA REALIZADO O RECADASTRAMENTO DA SITUACAO SOCIAL DA TROPA A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSARIAS, CONFORME CADA CASO.

N) SERA CRIADO UM CODIGO DISCIPLINAR NOS MOLDES DO CODIGO PENAL, A PARTIR DO RDPM ATUAL. ESSE CODIGO DEVE CONTEMPLAR A CRIACAO DE PENAS DISCIPLINARES ALTERNATIVAS, NOTADAMENTE NA REALIZACAO DE TAREFAS UTEIS A CORPORACAO E A POPULACAO.

O) PARA ALIVIAR A ADMINISTRACAO DAS UNIDADES, SERAO CRIADAS COMISSOES DE DISCIPLINA QUE SE ENCARREGARAO DE APURAR AS ALTERACOES DO PESSOAL DA CORPORACAO, BEM COMO COMISSOES RECURSAIS PARA JULGAMENTO DOS PLEITOS DA TROPA.

SUPLEMENTO	NORMATIVO	N. G	1.0.00.0	03	6
15 DE JANEIRO DE 1997					

P) SERAO IMPLEMENTADAS MEDIDAS, PARA AGILIZAR AS DECISOES ADMINISTRATIVAS, MEDIANTE A DELEGACAO DE COMPETENCIA A DIVERSOS SETORES DA CORPORACAO.

Q) OS CRITERIOS PARA JULGAMENTO DO MERITO DE OFICIAIS E PRACAS PARA EFEITO DE PROMOCAO, SERAO REAVALIADOS DE MODO A QUE ESSE JULGAMENTO SEJA MAIS COMPLETO, MELHOR DEFINIDO E MAIS ABRANGENTE, NAO FICANDO A DEPENDER UNICAMENTE DO COMANDANTE DA UNIDADE, MAS QUE TODOS OS ELEMENTOS DE UM MESMO CICLO (OFICIAIS OU PRACAS) POSSAM OPINAR SOBRE OS DEMAIS.

R) DEVERAO SER ORGANIZADAS SUCURSAIS DO COLEGIO DA PM NOS BPN DA CAPITAL E INTERIOR, DE MODO A ATENDER FILHOS DE PM E A POPULACAO DA AREA (MEDIANTE CONVENIOS COM A SECRETARIA DE EDUCACAO, SEBRAE, SENAI, SENAC, ETC.).

4. PRESCRICOES DIVERSAS

A) EM TODOS OS NIVEIS E SETORES DA CORPORACAO DEVERAO SER OBSERVADOS O RESPEITO E A ETICA NO TRATO DO SUPERIOR COM OS SEUS SUBORDINADOS, E VICE-VERSA, NAO SENDO ADMISSIVEL TRATAMENTO DESRESPEITOSO OU DESCORTES NEM A FOMENTACAO DA DISCORDIA ENTRE OS COMPANHEIROS.

B) TODOS OS OFICIAIS E PRACAS DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS DEVERAO SER CONSIDERADOS PELOS DEMAIS, NAO DEVENDO SER ESQUECIDOS OS SINAIS DE RESPEITO QUE, POR REGULAMENTO, LHES FOREM DEVIDOS.

C) CADA ORGAO, EMPRESA OU SEGMENTO DA SOCIEDADE DEVE SER VISTO COMO UM FARCEIRO COM O QUAL DEVEMOS COLABORAR E DO QUAL OBTEREMOS A COOPERACAO E OS RECURSOS PARA MELHOR REALIZARMOS NOSSAS ATIVIDADES.

D) O CHEFE DO EM, FISCALIZARA E EXIGIRA O FIEL CUMPRIMENTO DO CONTIDO NESTAS DIRETRIZES PELOS DIVERSOS ESCALOES DA CORPORACAO.

E) A ASSESSORIA DO COMANDANTE GERAL SE ENCARREGARA DE PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES, ORIENTANDO-OS NA CONFORMIDADE DESTAS DETERMINACOES.

1. CUMPRA-SE.

2. PUBLIQUE-SE.

SUPLEMENTO	NORMATIVO	N. G	1.0.00.0	03	7
15 DE JANEIRO DE 1997					

3. PARTE

III - NORMAS EXTERNAS;
SEM ALTERACAO

A) ANTONIO MENEZES DA CRUZ
CEL PM COMANDANTE GERAL

CONFERE:


JOSE QUINTINO GUIMARAES JUNIOR
TEN-CEL PM AJUDANTE GERAL INTERINO

DOCUMENTO N° 3

Tipo de documento: Ofício do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (cópia).

Título: Ofício nº 504/96-CG, de 17 de outubro de 1996, endereçado ao Governador do Estado, Miguel Arraes de Alencar, tratando da questão de vencimentos dos policiais militares da PMPE.

Quantidade de páginas: 03



ESTADO DE PERNAMBUCO
POLICIA MILITAR
COMANDO GERAL

Ofício nº. 504/96-CG

Recife-PE, 17 OUT 96

Do: Cel PM Comandante Geral

Ao: Exmo. Sr. Dr. Miguel Arraes de Alencar

Assunto: VENCIMENTOS DOS POLICIAIS-MILITARES

Senhor Governador,

1. É por imperativo de justiça que dirigimo-nos a V. Exa. para expor a grave situação financeira dos servidores policiais-militares, devido aos seus baixos salários, fato que vem refletindo negativamente no moral da tropa e, inclusive, na atividade operacional, comprometendo dessa forma a segurança da comunidade.

2. Uma das principais metas do Plano de Comando Geral - ainda não conseguida - é a equiparação do soldo dos vencimentos do Soldado PM aos do Agente SP-VII, cuja defasagem hoje é grande, além de ser submetido a uma carga horária de trabalho muito maior. No período de julho/94 a outubro/95, os vencimentos do Agente SP-VII foi reajustado em 223,2% (duzentos e vinte e três inteiros e dois décimos percentuais), enquanto que o do Soldado PM somente em 66,4 (sessenta e seis inteiros e quatro décimos percentuais), inferior, inclusive, a inflação do referido período.

3. Muito tempo já faz que seu soldo é menor que o Salário Mínimo vigente no país, sendo necessário o artifício de complementá-lo mensalmente com um abono para que atinja o seu valor, contrariando inclusive a própria LEI DE REMUNERAÇÃO DA PMPE (Lei nº 10.426/90), que fixa-o num valor nunca inferior ao menor vencimento pago aos demais servidores do Estado. Esse fato já atinge cerca de 15.000 policiais-militares, ou seja, mais de 88% do efetivo da Corporação.

4. Os baixos salários têm submetido um grande número de policiais-militares a passar privações de toda sorte, obrigado-os também a sacrificar as poucas horas de folga que a vida castrense lhes concede para exercer outras atividades, alheias ao serviço policial-militar, como segurança de clubes de bairros e lojas, motorista de ônibus e taxi, mecânico de autos, eletricista, encanador e - pasme V. Exa. - até vendedor de *picolé*. Esse fato tem atingido não somente as praças, mas também um grande número de oficiais, que procuram outras fontes para complementarem a renda familiar e garantir o sustento de suas famílias, trazendo como consequência maior o desinteresse pelo serviço da Corporação.

5. Nesse sentido, é que este Comando Geral, preocupado com essa situação, que se não for remediada urgentemente poderá levar ao colapso o sistema de segurança do Estado, vem solicitar a V. Exa. que determine a viabilização da proposta apresentada ao Secretário de Administração do Estado, no corrente ano, que minimizaria essa situação e somente elevaria a folha de pagamento da Corporação em menos de 22% (vinte e dois por cento).

6. É do nosso conhecimento e compreensão as dificuldades que o Governo enfrenta para equilibrar as receitas com as despesas de toda ordem, mormente as referentes a pessoal. Entretanto, como Comandante Geral da Corporação, é nosso dever expor a V. Exa. esse quadro calamitoso e a situação de insatisfação que reina no seio da tropa.

7. Pelo exposto, Senhor Governador, vimos solicitar atenção especial para o policial-militar, que labuta diuturnamente, e quando chega em casa muitas vezes não tem sequer o que comer. Como ele cuidará da segurança dos outros se ele próprio não a tem?

Confiantes no senso de justiça que sempre norteia as ações e decisões de V. Exa., aproveitamos o ensejo para reafirmar votos de distinta consideração e apreço.

JORGE LUIZ DE MOURA - Cel PM
Comandante Geral



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTADO DE PERNAMBUCO

EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA (PISO/TETO) - JUL/94 A JUN/95

IPC-r/IBGE (jul/94-jun/95) = 35,3%

IGPM/FGV (jul/94 a jun/95) = 76,16

CATEGORIAS (Piso/te	REMUNERAÇÃO JUL/94	% REAJUSTE	
		JUN/95	JUN/95/JUL/94
PODER EXECUTIVO			
Administração Direta			
Nível Administrativo			
NA 1	52,97	130,00	145,4
NA 3	58,40	143,33	145,4
Nível Médio			
NM 1	64,24	150,49	134,3
NM 3	72,18	169,09	134,3
Serviço Técnico Científico			
NU 6, GC 1	99,13	357,00	260,1
NU 8, GC 3	113,54	408,70	260,0
SM 1, SO 1	182,51	523,69	186,9
SM 3, SO 3	208,96	600,00	187,1
Magistério			
FS 1 (200 horas)	70,77	139,50	97,1
FS IX (200 horas)	137,92	362,00	162,5
Policia Civil			
Agente SP II	54,15	175,00	223,2
Agente SP X	125,80	406,50	223,1
Delegado QAP 3	766,68	1.651,00	115,3
Delegado QAP E	1.009,38	1.990,82	97,2
Policia Técnica QTP 1	327,08	1.100,68	236,5
Policia Técnica QTP E	448,67	1.510,00	236,6
Agentes de Segurança Pública			
ASP 1	101,90	349,02	242,5
ASP 3	125,80	430,90	242,5
Policia Militar			
Soldado 3a. Classe	158,75	264,21	66,4
Coronel	1.009,38	1.850,47	83,3
Procuradoria Geral do Estado			
PE I	1.398,10	2.331,36	66,8
PE IV	1.917,84	3.198,00	66,8
Ministério Público/Afins			
Promotor 1a. Entrância	1.542,96	2.331,36	51,1
Promotor 3a. Entrância	1.904,90	2.878,20	51,1
Procurador de Justiça	2.116,56	3.198,00	51,1
Advogado de Ofício/Curador e Defensor	1.726,05	2.878,20	66,8
Fazendários			
P I FS 1	666,71	1.343,16	101,5
P IV FS 3	1.904,90	3.198,00	67,9
Julgador Tributário	1.809,65	3.038,10	67,9
Conselheiro Tributário	1.904,90	3.198,00	67,9

145,5

DOCUMENTO N° 4

Tipo de documento: Publicação oficial da Polícia Militar de Pernambuco (cópia)

Título: Aditamento ao Boletim Geral nº A 1.0.00.0 036, de 25/02/97, contendo a transcrição de um Ofício da Associação dos Cabos e Soldados PM/BM do Estado de Pernambuco e um Despacho do Comandante Geral da PMPE.

Quantidade de páginas: 02

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL.

RECIFE, 25 DE FEVEREIRO DE 1997

ADITAMENTO

3. PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

4.0.0. TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO

ESTE COMANDO RECEBEU O SEGUINTE OFÍCIO:

"ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS PM/BM DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CABOS SOLDADOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES: A.P.C.S.P.B.M.), SEDE: RUA DA UNIAO, S/N – 2. ANDAR – SALA 209 – EDIFÍCIO SÃO CRISTÓVÃO DOA VISTA – RECIFE-PE. CEP: 50.050-010 – CGC N. 01.615.563/0001-57 OFÍCIO N. 007/97-SEC./ACS, RECIFE-PE, 28 DE JANEIRO DE 1997. DA DIRETORIA COLEGIADA DA ACS. AO: EXMO. SR. CEL PM CMT GERAL DA PMPE. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO. (FAZ). CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DESTA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CABO E SOLDADOS – POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES E EM CONFORMIDADE COM ENTENDIMENTO VERBAL MANTIDO COM V. EXA.. SOLICITAMOS QUE ESSA COMANDO GERAL FAÇA CIÊNCIA E DETERMINE AOS COMANDANTES DAS DIRETORIAS DESTA PMPE, NO SENTIDO DE QUE TENHA A ACS LIVRE ACESSO AS UNIDADES, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES, PARA PROPAGAR E DECLARECER AOS ASSOCIADOS TUDO QUE DIGA RESPEITO A ESTA ASSOCIAÇÃO E COM O FITO DE MELHOR INFORMAR AOS INTEGRANTES DESTA CORPORAÇÃO SOLICITAMOS AINDA, SEJA PUBLICADO EM BOLETIM GERAL E INTERNO, EXISTÊNCIA E LOCAL DE SEDE, PARA QUE NÃO PAIREM DUVIDAS SOBRE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE. SEM MAIS PARA O MOMENTO, NESTA OPORTUNIDADE REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE DISTINTA CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

DESPACHO DESTE COMANDANTE GERAL

REFERÊNCIA: OF. N. 007/97 – SEC. ACS

ROLETIM GERAL ADITAMENTO N.º 6 1.000.0 036 3

25 DE FEVEREIRO DE 1997

1. PUBLIQUE-SE.

2. CONSIDERANDO QUE A EPOCA DO PARECER JURIDICO N.º 124/96 - DEAJA PUBLICADO NO ADITAMENTO AO BG N.º 003 DE 06 DE JANEIRO DE 1996, A ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE CABOS E SOLDADOS NAO HAVIA SIDO AINDA REGISTRADA EM CARTORIO, NEM ESTABELECIDA MEDIANTE ESTATUTO, NAO FICANDO BASTANTE CLAROS OS OBJETIVOS DAQUELA ASSOCIACAO;

CONSIDERANDO O REGISTRO NO 1. CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA MENCIONADA ASSOCIACAO, SOB N.º 315982, QUE LHE CONFERIU PERSONALIDADE JURIDICA, EMBASADA NO ESTATUTO CUI TEOR DECLARA EXPRESSAMENTE OS FINS LICITOS A QUE ELA SE PROPONE;

CONSIDERANDO QUE A LIVRE ASSOCIACAO PARA FINS LICITOS VEDADO APENAS AQUELA PARA FINS PARA-MILITARES, E DIREITO CONSTITUCIONAL INCONTESTAVEL, ESTABELECIDO NO ARTIGO 5.º ALINÉA XVII DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988.

ESTE COMANDO RESOLVE:

ACOLHER A SOLICITACAO ORA APRESENTADA PELA ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS, DETERMINANDO AOS COMANDANTES, CHEFES E DIRETORES QUE ORIENTEM E SUPERVISIONEM AS VISITAS QUE FOREM FEITAS AS SUAS OMES PELOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DA MENCIONADA ASSOCIACAO, RECEBENDO-OS COMO COMPANHEIROS DE FABRICANTES DAS SUAS OBRIGACOES E LIMITES IMPOSTOS PELAS LEIS E REGULAMENTOS QUE DISCIPLINAM A VIDA POLICIAL MILITAR.

4. PARTE

IV - JUSTICA E DISCIPLINA
SEM ALTERACAO

AT
ANTONIO MENEZES DA CRUZ
CEL PM COMANDANTE GERAL

CONFERE:


JOSE QUINTINO GUIMARAES JUNIOR

TEN-CEL PM AJUDANTE GERAL INTERINO

DOCUMENTO N° 5

Tipo de documento: Publicação oficial da Polícia Militar de Pernambuco (cópia)

Título: Parecer nº 124/96-DEAJA, de 20/12/96, emitido pelo Diretor da Diretoria de Apoio Jurídico-Administrativo (DEAJA), Aluízio Advíncula, acerca do Ofício nº 005/96-ACS, concluindo que a Associação dos Cabos e Soldados PM/BM *não teria fins lícitos*.

Quantidade de páginas: 06



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO – ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° Ofício nº 005/96-ACS

PARECER N° 124/96-DEAJA

E M E N T A: A Constituição Federal preconiza liberdade de associação para fins lícitos. A Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar não teria fins lícitos por violação dos princípios basilares da instituição policial militar e de normas de conduta contidas no regime jurídico dos seus integrantes.

I

Para análise e parecer face aos aspectos legais, estatutários e constitucionais, vem a esta Diretoria Especial de Apoio Jurídico Administrativo matéria constante do Ofício nº 005/96-ACS expedido pela Diretoria Colegiada da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS PM/BM do Estado de Pernambuco, em cujos termos é solicitado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco autorizar e determinar aos Comandantes das diversas OMEs da Região Metropolitana que deixem fora de escala de serviços os policiais-militares, eleitos Diretores da Associação de Cabos e Soldados PM/BM-PE, que porventura estiverem escalados no dia 20 de dezembro do ano corrente, no horário de 16:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a fim de que tomem posse.

É inequívoco que o Comando Geral da Corporação deseja saber se, sob o pâlio do Direito, é plena a liberdade de associação para o servidor militar. Esta, pois, seria a condição liminar para a apreciação do pedido de dispensa ao trabalho dos Cabos e Soldados PM no dia da posse.

II

Tão importante é a matéria que, entre nós, desde há muito, é objeto de garantia constitucional. A Constituição de 1988 assegura o direito de associação a teor do artigo 5º, XVII: é plena a liberdade de associação para fins lícitos.

FLS. 02.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO — ADMINISTRATIVO

Denomina-se Associação a reunião de várias pessoas para obtenção de um desiderato comum. Constitui uma entidade de direito privado, em caráter estável, com fins não lucrativos, regida por um contrato ou estatuto. Se a associação adquire personalidade jurídica, mediante estrita observância às normas do Código Civil, pode adquirir, alienar, contratar e ingressar em juízo pelos seus representantes. Passa a ter direitos próprios e uma personalidade distinta da dos seus associados.

Com muita precisão, o jurista italiano Vezio Grisaffulli, "Associazioni", in Nuovo Digesto Italiano, Turim, Utet, 1937, völ. 19, Francesco Ferrara, Le Persone Giuridiche, 2ª ed., Turim, Utet, 1958, aponta na organização estável, o elemento fundamental, pois a mera reunião, ainda que não lhe faltasse um mínimo de organização, degeneraria em ajuntamento, de caráter essencialmente efêmero.

A noção de entidade associativa remonta ao tempo do Código de Napoleão, onde o seu artigo 1832 explicitava ser "um contrato pelo qual duas ou mais pessoas convêm colocar alguma coisa em comum, tendo em vista partilhar o benefício que daí poderá resultar".

Entre nós admite-se, sem discrepância, que a associação visa a defesa coletiva de certos interesses materiais comuns aos aderentes.

III

Vê-se, pois, que um traço nítido da associação é ser um organismo livre e dirigido segundo determinação de seus associados.

No caso em foco, há de se reconhecer na associação dos Cabos e Soldados PM e BM um caráter de associação profissional. De Plácido e Silva, em seu renomado Vocabulário Jurídico, Editora Forense, Rio de Janeiro, vol. 1, página 172, ao discorrer sobre a associação profissional assim se posiciona:

"É a que se organiza por profissionais da mesma classe ou categoria com a intenção de defesa da classe e de seus interesses.

Ela se pode constituir como associação profissional livre ou com caráter sindical.

FLS. 03.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO — ADMINISTRATIVO

Somente no caráter sindical (associação profissional sindicalizada ou associação sindical), quando devidamente reconhecida pelo governo, tem o direito de representação legal para participar das instituições econômicas organizadas pelo Estado e defender os interesses da classe junto ao mesmo.

E arremata:

Além dos serviços de assistência e proteção prestados a seus associados sindicalizados, associação profissional tem o direito de fiscalizar o exercício de suas atividades, promovendo contratos coletivos de trabalho entre os seus associados e os empregadores.

Não consta do expediente enviado à análise desta Diretoria Especial de Apoio Jurídico-Administrativo o estatuto da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar. Há, tão somente, suscintas descrições do seu objetivo institucional em um panfleto anexado ao ofício. Segundo esse informativo, seria sua finalidade:

"Representar a classe de Cbs e Sds PM/BM e servir de elo de ligação entre a Sociedade pernambucana e o servidor policial militar (CB e SD). Constituído num organismo centralizado, subdivide-se em Diretorias e objetiva precípua mente coordenar e divulgar as atividades voltadas à classe para uma melhor prestação de serviço e atendimento à população do Estado. Propõe uma integração entre diversos órgãos e entidades não governamentais e o policial-militar que é o primeiro elemento a serviço da própria sociedade para representá-la."

Creio veleidade supor que tal Associação queira balizar suas atividades em fins tão prosaicos, quando no próprio texto do informativo passa idéias mais vibrantes, merecedoras de suscitar o exame mais aprofundado da esfera decisional da Corporação.

A experiência tem demonstrado que toda organização classista é essencialmente reivindicatória.



FLS. .04.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO — ADMINISTRATIVO

Sua ação livre, compatível com o nosso tempo e com as necessidades do homem moderno, visa mobilizar e desenvolver a classe trabalhadora, protegendo os fracos contra os fortes, em nome do princípio da Justiça. A defesa dos associados efetivamente corrige os defeitos da opressão patrimonial, ávida pelo retorno do capital. Se não corrige, pelo menos atenua determinadas imposições, quase insuportáveis, e dia a dia mais vexatórias e deprimentes.

A medida que as associações de classe se afirmam e se tornam mais fortes, vão compreendendo que podem tratar diretamente com os seus patrões as condições do trabalho, e, se necessário, retaliar as posições de insensibilidade às reivindicações.

Sendo a associação uma forma superior de coesão operária, não pode, por óbvio, conseguir resultados sem travar rudes combates não só com seus patrões e com a opinião pública, mas também com as idéias postas da classe, não associada.

Afinal, é da essência dos perseverantes esforços do órgão classista vender a mais preciosa das mercadorias: o trabalho humano. E vendê-la em melhores condições.

V

Dir-se-ia que neste parecer está se dando velas ao pensamento.

Com efeito.

Contudo, não seria possível encontrar o norte se as idéias não estiverem imantadas nestes importantes aspectos da vida social coletiva.

Temos, portanto, condições de aproximar a concepção de um órgão de classe, formado por Cabos e Soldados, PM, do foco constitucional, legal e estatutário, conforme perquirido pelo Comando da Corporação.



FLS. .05.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO — ADMINISTRATIVO

Cumpre lembrar que a Constituição Federal preconiza a liberdade de associação para fins lícitos (art. 5º, XVII).

Seria lícito ao Cabo e Soldado PM reivindicarem coletivamente, ainda que por associação profissional ?

Seria lícito discutirem livremente a respeito de assuntos policiais militares, sem autorização superior ?

Seria lícito que idéias dos seus integrantes, expostas em postulações retóricas, e por vezes controversas, viesssem concorrer para a discórdia entre os seus pares ?

Seria lícito o funcionamento de um forum permanente de debate onde as eventuais divergências seriam sempre fulcros para prejudicar os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar ?

Seria lícito existir um organismo de classe potencialmente apto a conduzir seus membros a infringir as normas disciplinares e os preceitos da ética policial militar ?

E, se admitida a precedência, como compatibilizar a Associação dos Cabos e Soldados com as ações também independentes das futuras "Associações dos Sargentos", "Associação dos Oficiais Subalternos", "Associação dos Oficiais Superiores", etc...

VI

Por todo o exposto, somos de parecer que a "Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar" não teria fins lícitos, conforme se encontra positivado na Constituição Federal, posto que o eventual exercício de atribuições por seus seguidores implicaria em violação dos princípios basilares da instituição policial militar e de normas de conduta contidas no regime jurídico dos seus integrantes.

Não seria despropósito repisar duas coisas: que Cabos e Soldados PM não são meros operários; e que a instituição Policial Mili-

CAJ

FLS. .06.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO — ADMINISTRATIVO

tar impõe aos seus componentes condições gerais de convivência do seu grupo so
cial, pautadas em valores, princípios e normas éticas.

À superior apreciação.

Recife, 20 de dezembro de 1996.

Aluizio Advíncula
ALUÍZIO ADVÍNCULA

Diretor

AA/emfgn.

DOCUMENTO N° 6**Tipo de documento:** Publicação informativa de entidade privada (cópia)**Título:** Informativo nº 002/A.C.S., de Maio/97, da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares, contendo a pauta de reivindicações daquela entidade, em relação aos vencimentos dos militares estaduais e outros direitos.**Quantidade de páginas:** 02

**ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS
POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES - A.P.C.S.P.B.M.**
FUNDADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1996 - C.G.C: 01.615.563/0001-57
SEDE : RUA DA UNIÃO, COM RIACHUELO S/Nº, 2º ANDAR, SALA 209
EDF. SÃO CRISTOVÃO - BOA VISTA - RECIFE - PE
FONE:423.0604 423.9907

Informativo nº 002/A.C.S.

Recife-PE, MAIO/97

REIVINDICAÇÕES

Não é possível que nos dias de hoje próximo ao término do milênio, na era da informática, os CABOS, SOLDADOS e BOMBEIROS MILITARES, não possam reivindicar direitos que estão firmemente assegurados pela Constituição Federal/88. A Sociedade brasileira de modo geral, **EXIGE E MUITO** uma Polícia educada e de 1º mundo, mas não oferece condições para isto.

A A.C.S., TEM COMO PRINCIPAIS METAS E OBJETIVOS INICIAIS:**CUMPRIMENTO DOS DIREITOS:**

DIREITO	BASE LEGAL	QUEM TEM
SOLDO R\$.130,00	Leis 10.426/90 e 11.216/95	SD PM 3ª CLASSE
SOLDO R\$.133,67	" " "	SD PM 2ª CLASSE
SOLDO R\$.138,73	" " "	SD PM 1ª CLASSE
SOLDO R\$.143,78	" " "	CABO PM
INSAL. ATIV.PENOSAS E PERIG.	Dec. nº14.617/90	TODO PM e BM

CUMPRIMENTO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS:

DIREITO	BASE LEGAL	QUEM TEM
IRREDUTIBILIDADE SALARIAL 1*	CF - Art. 7, VI	TODO PM e BM
ADICIONAL NOTURNO 2*	CF - Art. 7,IX	TODO PM e BM
JORNADA DE TRABALHO 3*	CF - Art. 7, XIII e XIV	TODO PM e BM
REMUNERAÇÃO SERV.EXTRA 4*	CF - Art. 7, XVI	TODO PM e BM

UNIFICAÇÃO E DESMILITARIZAÇÃO

1* - A Constituição Federal assegura à todo trabalhador, urbano e rural, nunca receber menor salário do que o estabelecido em Lei;

2* - Como cidadão brasileiro, que paga seus impostos, o adicional pelo trabalho noturno é também assegurado ao PM/BM, que o desenvolve pelo dia e à noite;

3* - O texto da Carta Magna fala de 44(quarenta e quatro) horas semanais para o trabalhador. Na PM/BM é costume a jornada de trabalho ser de 24x24, 24x48, 24x72, portanto incompatível com a CF. A exigência é : Escalas de 06x18,12x36 ou 24x96, com repercussão em horas extras, caso extrapole.

4* - A todo trabalhador brasileiro é garantida a remuneração do serviço extraordinário (horas extras), o PM/BM não deixa de ser trabalhador brasileiro, portanto faz “jus” a esse direito;

OUTROS DIREITOS :

- Pagamento de etapa de Rancho quando em gozo de férias e Licença Prêmio; (seu desconto é indevido)
- Gozo da licença Prêmio e das Férias como previamente estabelecido;

OUTRA METAS:

A) Colônia de férias nas Associações Co-irmãs noutros Estados;

B) Convênios com:

Farmácias; Óticas; F.A.E.; M.E.C.; A.T.I.R.E.; Auto-Escolas; etc.

C) Cursos preparatórios para CFS e CFC;

D) Aquisição de ambulância(s)

E) Assistência Social e Psicológica;

F) Assistência Jurídica;

* Nossa Associação surgiu e necessita de sua filiação para que sejamos fortes.

O cumprimento de nossas propostas depende de você. É a sua contribuição levada a sério. Exigimos respeito e cumprimento de nossos direitos. Se nos unirmos, seremos respeitados e tratados como cidadãos.

A A.P.C.S.P.B.M. CHEGOU !

ESTA IDÉIA DEU CERTO!

DOCUMENTO N° 7

Tipo de documento: Publicação oficial de entidade privada (cópia).

Título: Ofício nº 111/97-Sec/A.C.S., de 04/07/97, da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares, endereçado ao Comandante Geral da PMPE, apresentando a Pauta de Reivindicações dos militares estaduais, assinada pelo Coordenador da Associação, Soldado PM José Renato R. de Almeida.

Quantidade de páginas: 04

**ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS
POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES - A.P.C.S.P.B.M.**
FUNDADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1996
SEDE : RUA DA UNIÃO, COM RIACHUELO S/Nº, 2º ANDAR, SALA 209
EDF. SÃO CRISTOVÃO - BOA VISTA - RECIFE - PE
FONE:423.0604 423.9907

Ofício nº 111/97- Sec/A.C.S.

Recife-PE, 04 de Julho de 1997

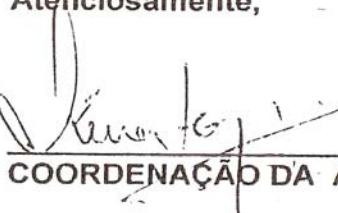
ATT: EXMº.SR. CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPE

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO
DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES
(faz)

Cumprimentando inicialmente V. Exa.,
apresentamos a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ANEXA, à ser
apresentada ao Governo Estadual, a fim de serem cumpridos os
Direitos dos cidadãos policiais-militares do Estado .

Nesta oportunidade, valhemo-nos ao ensejo , para
reiterar protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


COORDENAÇÃO DA A. C. S.

a) JOSÉ RENATO R. DE ALMEIDA



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS PM/BM DO ESTADO
DE PERNAMBUCO.**

(Denominação Social : Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares : A. P. C. S. P. B. M.)

Sede : Rua da União, s/nº - 2º Andar - Sala 209
Edf. São Cristóvão - Boa Vista - Recife - PE.

C.G.C. N° : 01 . 615 . 563 / 0001 - 57

FONE : 423 0604 - 423 9907

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES :

a) **ASPECTO SALARIAL :**

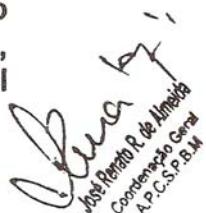
1. Reajuste pela TR, calculado desde JUN/95 sobre a Lei 11.216/95, que estipula VBR de R\$ 130,00 para o SD 3ª Classe no percentual de 32% (trinta e dois por cento), ou seja, pelo índice de correção monetária de 1,3201078. Ou seguindo escalonamento vertical pela Lei 10.426/90 no percentual de 135% (cento e trinta e cinco por cento) em face das perdas inflacionárias até hoje;
- (2) Regulamentação por Lei a partir de JUN/97, da Gratificação de Risco de Vida, já cedida para o policial civil, ASP, agentes da Fundac, etc, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) em conformidade com o Art. 14, I e II da Lei nº 11.216/95;

Leandro
Leandro P. de Almeida
Conselheiro Geral
A.P.C.S.P.B.

3. Pagamento da Gratificação de atividades penosas, insalubres ou perigosas, conforme o Art. 1º, § 1º, IX do Dec. nº. 14.617/90 com redação dada pelo Art. 1º, da Lei nº. 10.455/90;
4. Regulamentação por Lei da Gratificação de Adicional Noturno, conforme o Art. 7º, inciso IX da CF/88, no percentual de 30 %;
5. Regulamentação por Lei da Gratificação de Serviços Extraordinários, em conformidade com o Art. 7º, inciso XVI da CF/88, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), caso extrapole (ultrapasse) a jornada normal de trabalho;
6. Elevação da Gratificação de Motorista/motociclista para 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o soldo do Cel PM;
7. Pagamento da Etapa de Rancho, quando em gozo de férias e licença prêmio, ou quando não efetuar refeição na OME;

B: ASPECTO RECURSOS HUMANOS :

1. Regulamentação da Jornada de Trabalho específica de 30(trinta) horas semanais, conforme é cedido ao Servidor Público Civil (Lei nº 6.123/68 – Art. 85);



José Renato R. de Almeida
Coordenador Geral
A.P.C.S.P. S.M

Obs. Em face da peculiaridade do serviço policial-militar, 36 (trinta e seis) horas semanais, com pagamento a todo PM de 30(trinta) horas extras/mês, para ajuste de Escalas de Serviços 06 X 18, 12 X 36 e 24 X 72;

2.

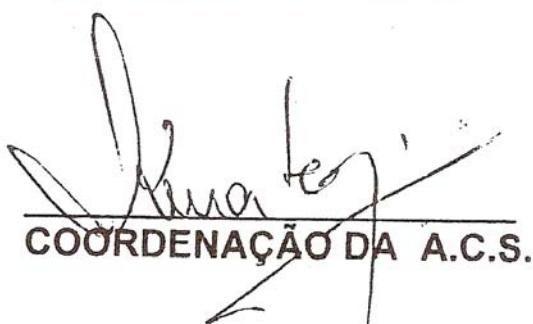
Regulamentação da Promoção automática, através de Lei, por Tempo de Serviço, após 10 anos de serviço em cada graduação, conforme é dado ao Servidor Público Civil na Constituição Estadual de Pernambuco (Art. 98, § 2º, VII);

3.

Mudança por Lei do RDPM, em face da realidade da Democracia no País (punições alternativas e não prisão administrativa, etc);

4.

Política Habitacional para o policial-militar, abertura de concurso para CFC e CFSds, para atender a necessidade de claros e carga horária, reciclagem técnica para capacitação profissional e investimento em aparelhamento técnico;



COORDENAÇÃO DA A.C.S.

a) RENATO R. DE ALMEIDA,

DOCUMENTO N° 8

Tipo de documento: Reportagem do Diário de Pernambuco, de 21/07/97 e texto de manifesto de entidades privadas, sem data (cópias).

Títulos: *Sociedade pressiona pelo fim da greve* (matéria do Diário de Pernambuco) e *Manifesto da Sociedade Pernambucana ao Governo e aos Militares em Greve* (título do manifesto).

Quantidade de páginas: 02

DIARIO DE PERNAMBUCO

21.07.97

Sociedade pressiona pelo fim da greve

Para as ONGs, nenhum impasse justifica a insegurança

Representantes de entidades da sociedade civil reivindicam que seja encontrada uma solução para o impasse entre governo e policiais militares e civis, que possa encerrar com a greve. A atual situação em que a população se encontra, convivendo com o agravamento dos problemas sociais como a violência, por exemplo, fez com que fosse criado o Comitê de Segurança do Cidadão, que tem como o objetivo de discutir e propor alternativas para uma solução rápida e democrática. O Comitê se reuniu, pela terceira vez, ontem, na sede da *Rede de Jornais Populares de Pernambuco (Rejope)*, quando discutiu maneiras de engajar a sociedade na discussão do atual problema que ela atravessa.

No opinião da maioria dos participantes, nenhum impasse vale a insegurança vivida pela população, intensificada devido à paralisação da Polícia Militar. De acordo com o coordenador estadual da Ação da Cidadania de Pernambuco, Anselmo Monteiro, é inadmissível que exista um clima de terror em todo o estado. Para ele, torna-se necessário que a população, principal vítima, intermedie nas negociações entre governo e comando de greve. "Somos os mais atingidos. Temos que



Perez condena o Governo Arraes



Miguel Cavalcanti prega o diálogo

sociedade.

CUT

O presidente da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco, Jorge Perez, avaliou a greve da Polícia Militar como sendo uma consequência da inabilidade de negociação do governo. O que se tornou claro, principalmente com a ordem de prisão dos líderes grevistas, que resultou em um estopim para a decisão da paralisação, segundo ele. "A greve poderia ter sido evitada se não fosse isso", analisou Perez, salientando, ainda, que cabe ao governo cumprir o pagamento do salário previsto por lei - de R\$ 130,00 -, exigido pelos grevistas.

ONG

As organizações não governamentais de Pernambuco, apesar de reconhecerem as reivindicações das polícias Militar e

Civil, repudiaram a forma encontrada pelas duas categorias para pressionar o governo e população. Em nota oficial enviada à imprensa, assinada por quinze organizações não governamentais, entre elas o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), a Associação das Cooperativas do Nordeste, o Centro de Cultura Luís Freire, Fundo da Cidadania contra a Fome e Pela Vida, e Centro das Mulheres do Cabo, aponta para que as lideranças das polícias Civil e Militar clamavam o fim da greve, sem pôr fim, no entanto, à continuidade das reivindicações.

■ ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. EM NOTA OFICIAL, APONTAM INTRANSIGÊNCIA DAS DUAS PARTES E CONCLAMAM OS GREVISTAS A ACABAR A PARALISACÃO

propor e exigir uma solução", argumentou.

O conselheiro tutelar do Rejope, José Rufino da Silva, salientou que a questão está em sensibilizar as partes envolvidas, mostrando os prejuízos apresentados nesses últimos nove dias, tempo de duração da greve. "O governo, de alguma forma, apresentou sua proposta. Os grevistas precisam ceder, mesmo que, retomando suas funções, não se distanciem de sua reivindicações", opinou. Ele disse, ainda, que a corporação exige direitos legítimos, mas que não deve pôr em xeque o que também representa um direito da re-

IGREJA

A Igreja Católica também lamenta o impasse ocasionado nas negociações entre grevistas e o governo do estado e as consequências vividas pela sociedade. O vigário-geral da Arquidiocese de Olinda e Recife, padre Miguel Cavalcanti, salientou que a questão tem que ser resolvida com a máxima brevidade possível, e que a população não pode mais ficar sujeita a esse tipo de coisa. "Creio que o diálogo seja a melhor forma de se encontrar uma solução. Ambas as partes precisam se mostrar abertas e entender que a população não pode mais viver de maneira caótica", julgou

MANIFESTO DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA AO GOVERNO E AOS MILITARES EM GREVE

Produto de esgotamento absoluto do atual modelo do Estado, reforçado pela política econômica adotada pelo Governo Federal, diversos Estados brasileiros convivem com um fenômeno talvez único no mundo: policiais militares realizam manifestações e greves por melhores salários.

O movimento iniciado pela Polícia Militar de Pernambuco, no último dia 16, recebeu da sociedade irrestrito apoio, por serem justas as reivindicações. No entanto, passados nove dias da paralização, a sociedade, desprotegida e em pânico, começa a retirar sua solidariedade e a cobrar do Governo do Estado atitudes de força para conter os grevistas.

Preocupados com o desfecho dessa crise, que pode ameaçar seriamente o Estado Democrático de Direito, as entidades, parlamentares e prefeitos que assinam este manifesto, apelam aos policiais militares para que compreendam ter sido vitorioso o movimento pois, além do aumento na remuneração - maior do que o obtido por qualquer outra categoria, desde o Plano Real - inaugurou-se um novo tempo nas relações entre o Governo, Comando da Polícia e os subordinados. Porém, a gravidade do momento impõe o retorno imediato ao trabalho, do contrário, todos os avanços até aqui obtidos estarão ameaçados, correndo-se o risco de um retrocesso.

Insistem ainda para que o Governo não feche os canais de negociação, mas também não abdique de seu dever constitucional de garantir a ordem e a tranquilidade no Estado.

Esperam, portanto, das partes envolvidas, sensibilidade para a superação do impasse, que tantos prejuízos está trazendo ao povo pernambucano.

ENTIDADES: Ação da Cidadania - Assocene - Associação Comercial do Cabo de Santo Agostinho - Associação das Rádios Comunitárias/PE - Associação de Defesa dos Usuários de Planos, Seguros e Sistemas de Saúde de Pernambuco - ADUSEPS - Associação de Moradores da Comunidade de Tapacurá - Associação de Moradores de Bela Vista/Cabo - Associação de Moradores de Roda de Fogo - Associação de Moradores de Sítio Grande - Associação de Moradores do Alto José Bonifácio - Associação de Moradores do Córrego da Fortuna - Associação Pernambucana de Surfe/ASPE - Associação São Francisco - Auçuba - Caatinga - Casa da Mulher do Nordeste - Casa de Passagem - CEAS Urbano - CENAP - CENDHEC - Central dos Movimentos Populares - Centro das Mulheres do Cabo - Centro de Assistência Social Santo Antônio - Centro de Cultura Luiz Freire - Centro de Trabalho e Cultura/CTC - Centro Josué de Castro - CENTRU - CIELA - Clube de Mães de Ponte dos Carvalhos - Clube dos Diretores Lojistas de Igarassu - Coletivo Mulher Vida - Coletivo Refazendo - Comissão de Eventos Culturais em Dois Irmãos - Conselho da Criança e do Adolescente de Jaboatão dos Guararapes - Conselho de Moradores de Sítio dos Pintos - Conselho de Moradores do Alto do Mandu - Conselho de Moradores do Coque - Conselho de Moradores do Córrego do Jenipapo - Conselho de Moradores do Jordão - Conselho de Moradores do Parque Residencial dos Milagres - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife/COMDEDIC - Conselho Tutelar da RPA 6 - Curumim - Diretório Central dos Estudantes da UNICAP - ETAPAS - FASE - Federação das Associações Comunitárias de Casa Amarela / FEACA - Federação das Associação de Moradores de Camaragibe - Federação Ibura Jordão - Forum do PREZEIS - GAJOPE - GESTOS - Grupo Força Jovem de Brasília Teimosa - Jornal Voz de Floriano - Juventude do PSD - Juventude Popular Socialista/JPS - Juventude Socialista Brasileira/JSB - MCVT - Movimento de Defesa do Cidadão/MDC - Movimento Geração Cidadania - Movimento Terra de Ninguém - Rede de Jornais Populares de Pernambuco/REJÓPE - Sindicato dos Advogados de Pernambuco - Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco - Sociedade de Pequenos Agricultores de Ponte dos Carvalhos - SOS Corpo - Tortura Nunca Mais - União das Associações e Conselhos de Moradores de Olinda/UNACOMO. **PREFEITURAS:** Cabo de Santo Agostinho - Camaragibe - Igarassu - Itapissuma - Moreno - Olinda - Paulista. **PARLAMENTARES:** Arnóbio Santana/PSB - Bernardo Moura/PPB - Dilson Peixoto/PT - Humberto Costa/PT - Joaquim de França/PPB - Luciana Azevedo/PSDB - Marcelo Lima/PDT - Marcelo Santa Cruz/PT - Oséas Moraes/PSB - Pedro Eugênio/PSB - Pedro Eurico/PSB - Pedro Mendes/PPS - Roberto Andrade/PTB - Sônia Moraes/PSB - Valdeir Batista/PSB - Waldemar Borges/PPS - Sileno Guedes/PSB - Romildo Gomes/PFL - João Braga/PSDB - Luciana Santos/PC do B.

DOCUMENTO N° 9

Tipo de documento: Reportagem do Diário de Pernambuco, de 23/07/97 e texto de manifesto de entidades privadas, sem data (cópias).

Títulos: *Sociedade civil cobra o fim do impasse* (matéria do Diário de Pernambuco) e Manifesto sem título, assinado por diversas entidades e parlamentares pernambucanos.

Quantidade de páginas: 03

DIARIO DE PERNAMBUCO

23.07.97

Sociedade civil cobra o fim do impasse

Entidades de direitos humanos criticam os rumos do movimento

Por iniciativa de diversas entidades da sociedade civil vinculadas aos movimentos populares e de parlamentares de diversos partidos, foi criado o Comitê de Segurança do Cidadão, que tem por objetivo contribuir para que as duas partes envolvidas no conflito cheguem a um acordo. Ontem, representantes do comitê entregaram ao comando da greve e ao vice-governador Jorge Gomes um documento onde expressam suas preocupações e pedem flexibilidade para as negociações.

Estiveram presentes à reunião com o vice-governador, os vereadores Sileno Guedes (PSB), Dilson Peixoto (PT) e Luciana Azevedo (PSDB), o suplente de vereador Gilberto Alves (PSB) e as lideranças comunitárias Rufino José da Silva, Eliseu Vieira de Melo, e Adeildo Barbosa. Eles foram recebidos no Palácio das Princesas por Jorge Gomes, pelo secretário-adjunto de governo, Renildo Calheiros, e pelo secretário do Trabalho e Ação Social, Edmar Moury.

No documento, assinado por 26 entidades, pelo deputado federal Humberto Costa (PT), pelos deputados estaduais Pedro Eurico (PSB) e Luciana Santos (PCdoB), e pelos vereadores Waldemar Borges (PPS), Marcelo Santa Cruz (PT), além de Dilson Peixoto, Luciana Azevedo e Sileno Guedes, o comitê pede ao governo que mantenha abertos os canais de negociação com os grevistas, ao mesmo tempo em que adote providências para evitar que o nânico tome conta da dou-

recorrer a contingentes de outros poderes armados, sem entretanto abrir mão de oferecer segurança à comunidade

APELOS

Dirigindo-se aos grevistas, os integrantes do comitê lembram que os rumos do movimento, na medida em que permite a livre ação de criminosos, instalando a insegurança no estado, vem perdendo o apoio da população. Embora considerem justas as reivindicações dos policiais, destacam que "a paralisação, da forma como vem sendo conduzida, começa a significar, em escala crescente, a perda de vidas humanas, que valem muito mais que qualquer pleito, por mais correto que seja".

O comitê dirige-se aos profissionais dos meios de comunicação, pedindo que evitem o sensacionalismo "que só contribui para aumentar o clima de intranquilidade e angústia da população". Reporta-se, ainda, à sociedade como um todo apelando para que procure sensibilizar as partes envolvidas na greve, chamando a atenção para a gravidade do momento.

Por fim, entidades e parlamentares assinalam que os políticos federais têm sido omisso perante a questão da segurança pública, voltados para assuntos de interesse menor. Eles alertam para o fato de que movimentos como o que vem ocorrendo não só em Pernambuco, mas em diversos outros estados, representam um grave risco para a estabilidade democrática e in-

As entidades da sociedade civil e os parlamentares abaixo relacionados, em face dos rumos que a greve dos policiais militares vem tomando, penalizando o conjunto da população, e dando mostras de descontrole, externam o seu posicionamento, e sua expectativa de que as partes atuem com o equilíbrio e a responsabilidade que o momento exige, cobrando:

DO GOVERNO

Que não feche os canais de negociação, nem se afaste dos procedimentos democráticos fundamentais à solução de conflitos como o ora instalado, sem no entanto permitir que o pânico venha a comprometer gravemente a ordem social.

Que evite ao máximo recorrer à utilização de contingentes de outros poderes armados, mas não abra mão do seu dever de prestar segurança à população, a qualquer custo.

DOS GREVISTAS

Que compreendam que os rumos do movimento grevista, na medida em que permite a livre ação de criminosos, e instala a insegurança em todo o Estado, vem perdendo o apoio inicialmente creditado pela população, começando a ferir gravemente a imagem da polícia perante a sociedade.

Que tenham consciência de que o movimento deflagrado já é vitorioso, pois sensibilizou a população para a situação de dificuldade em que vive e trabalha o policial militar, e inaugurou um novo tempo no relacionamento entre a categoria e o Governo. No entanto, a partir de agora, embora justas as reivindicações, a paralização, da forma como vem sendo conduzida, começa a significar, em escala crescente, a perda de vidas humanas, que valem muito mais que qualquer pleito, por mais correto que seja.

DE AMBAS AS PARTES

Que não se utilizem do pânico e da insegurança instalados como meio de pressão para a outra parte recuar, estabelecendo uma queda de braço onde só a população, na sua grande maioria já sacrificada por um Estado corporativista e ausente, é a única vítima.

Que não se deixe utilizar por aproveitadores que, em nome de causas menores, tentam tirar proveito do pioneiro e bem sucedido movimento deflagrado pelos servidores militares do Estado.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Que, sem abrir mão de seu papel de informar corretamente à população, evite o sensacionalismo, o que só contribui para aumentar o clima de intransqüilidade e angústia da população, e que reforce a iniciativa da

sociedade em buscar solução que preserve direitos e restaure a tranquilidade pública.

DA SOCIEDADE

Que procure sensibilizar as partes envolvidas, chamando a atenção para a gravidade do momento, e exigindo uma postura consequente que evite maiores prejuízos à população e ao Estado democrático, arduamente conquistado neste país.

DO GOVERNO FEDERAL E DO CONGRESSO

Que atentem para a omissão absoluta de políticas federais voltadas para a questão da segurança pública, e que passem a se preocupar com os graves problemas do país, deixando de lado interesses subalternos, que em nada contribuem para a melhoria da qualidade de vida do cidadão brasileiro.

Que compreendam que movimentos como esses, ocorridos em Pernambuco e diversos Estados, representam um grave risco à estabilidade democrática e institucional do país.

Diante de todo o exposto, confiantes no elevado senso de responsabilidade de todos os envolvidos, na garantia do Estado de direito, comunicam a instalação do COMITÊ DE SEGURANÇA DO CIDADÃO, convidando toda a sociedade para participar dessa iniciativa que busca uma solução rápida e democrática para o conflito.

• ENTIDADES

- Ação da Cidadania - PE.
- Associação de Moradores de Tapacurá
- Associação de Rádios Comunitárias e Livres
- CENDHEC
- Clube de Mães de Brasília Teimosa
- Clube de Mães Iemanjá
- Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Olinda
- Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do Recife
- Conselho de Moradores do Alto do Mandu
- Conselho de Moradores do Córrego do Genipapo
- Conselho de Moradores do Parque Residencial dos Milagres - Ibura
- Conselho Tutelar da RPA-6
- Federação das Associações Comunitárias de Casa Amarela — FEACA
- Federação Ibura Jordão
- GAJOP
- Grupo Força Jovem de Brasília Teimosa
- Instituto Brasileiro de Amizade e Solidariedade aos Povos — IRASP

- Juventude Popular Socialista — JPS
- Juventude Socialista Brasileira — JSB
- Movimento de Defesa da Cidadania — MDC
- Rádio Comunitária Uma Só Voz (Santo Amaro)
- Rede de Jornais Populares — REJOPE
- Rede Estadual de Entidades pelos Direitos Humanos
- União da Juventude Socialista Brasileira — UJS
- União das Associações e Conselhos de Moradores de Olinda — UNACOMO

• VEREADORES

- Dilson Peixoto — PT
- Luciana Azevedo — PSDB
- Marcelo Santa Cruz — PT
- Sileno Guedes — PSB
- Waldemar Borges — PPS

• DEPUTADOS

- Humberto Costa — PT
- Luciana Santos — PCdoB
- Pedro Eurico — PSB

DOCUMENTO Nº 10

Tipo de documento: Publicação oficial da Polícia Militar de Pernambuco (cópia)

Título: Boletim Geral nº A 1.0.00.0 126, de 11/07/97, contendo Nota de Esclarecimento do Comandante Geral da PMPE, a respeito das providências sobre a situação salarial dos policiais militares.

Quantidade de páginas: 01

12**BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 126**

DIA 11/07/97**9.0.0. NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Face aos recentes acontecimentos em várias co-irmãs, mais particularmente na Polícia Militar de Minas Gerais, o Comandante Geral tem o dever de se dirigir à sua tropa, com vistas a esclarecer-lá sobre o que está ocorrendo em Pernambuco, bem como sobre as providências adotadas para minorar os problemas que afigem os integrantes da Corporação.

O Comandante sabe que a tropa está com seus vencimentos defasados, e que isso acarreta sérios transtornos à vida familiar e profissional, principalmente porque somos compelidos a viver regrado e disciplinadamente. Sabe também o Comandante que todos têm o direito de discutir sobre sua situação profissional, seu salário, seus direitos, sua vida sem que isso constitua qualquer violação ao dever funcional.

É necessário, no entanto, que qualquer discussão; qualquer reunião; qualquer assembléia, ocorra num clima de respeito, harmonia, disciplina e ordem. Temos todos o dever de preservar a instituição que recebemos e poder entregá-la mais adiante, respeitada e alta.

Vivemos um tempo diferente, cheio de dúvidas e angústias. Um tempo de espera, mas que não deve ser nunca um tempo sem esperança, sem confiança. Se perdermos a esperança de que poderemos resolver nossos problemas, não seremos capazes de solucioná-los. Se perdermos a confiança em nós mesmos e em nossos Chefes, não seremos capazes de juntar nossas forças para nos ajudarmos.

As crises, as dificuldades são pródigas em lições. Elas nos ensinam e nos dão criatividade. Por mais lamentáveis que sejam, ainda assim, contêm sabedoria que deve ser aprendida.

O Comandante não tem estado de braços cruzados. Tem trabalhado junto aos escalões de governo competentes, visando a encontrar alternativas compatíveis com a situação de pobreza de nosso estado. Há que se ter o bom senso, nessas horas, no sentido de que a situação seja avaliada com realismo, a capacidade de percepção e auto crítica das pessoas. Também não deve se sobrepor à obrigação e ao compromisso de ser disciplinado e ordeiro. O que nos faz diferentes e, por isso mesmo, nos sustenta, é o espírito de disciplina e camaradagem que cultivamos em nosso seio. Se isso for afrontado, macula-se o que resguardamos até hoje.

O Comandante acompanha atentamente o que ocorre e confia em seus Oficiais e Praças, pois sabe que todos têm elevado espírito profissional e amor à Polícia Militar.

Orgulhe-se de sua Corporação.

A Polícia Militar somos todos nós.

DOCUMENTO N° 11

Tipo de documento: Telex enviado pelo Comandante do Policiamento do Interior (CPI) da Polícia Militar de Pernambuco (cópia).

Título: Telex s/nº, de 15/07/97, enviado pelo Comandante do CPI, Coronel PM Gustavo José Monteiro Guimarães, aos Comandantes de Unidades Operacionais do Interior do Estado, determinando *Estado de Prontidão para a Tropa da PMPE*.

Quantidade de páginas: 01

CÓPIA

RECIFE-PE, 15 DE JULHO DE 1997

DO : CEL PM – CNT DO CPI

AOS: CMT DO CPA/I-1, CPA/I/2, 2º BPM, 3º BPM,
4º BPM, 5º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM,
10º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 1º CIPM, 2º CIPM
E BPRV.

ASSUNTO: ESTADO DE PRONTIDÃO PARA A
TROPA DA PMPE.

DE ORDEM DO EXMO. SR. CEL PM-CMT GERAL, FICA DECRETADO
ESTADO DE PRONTIDÃO, PARA TODA TROPA LOTADA NO INTERIOR DO ESTADO, ATÉ
O NÍVEL DE FRAÇÃO ELEMENTAR, PARA OS DIAS 16, 17, 18 DO CORRENTE MES.
DEVEM OS COMANDANTES DE OMES, FORMALIZAR ESCALAS DE
PRONTIDÃO, ATIVANDO O PLANO DE CHAMADA, ADEQUANDO OS HORARIOS DE
MOBILIZAÇÃO, COM OS HORARIOS DE REFEIÇÃO, DE FORMA QUE, NESTE HORARIO
50 PORCENTO DO EFETIVO FIQUE NO QUARTEL, O RESTANTE POSSA SAIR PARA
EFETUAR REFEIÇÃO E RETORNAR.

OUTROSSIM DURANTE O ESTADO DE PRONTIDÃO, O HORARIO SERÁ
DAS 07:00H ATÉ 19:00HORAS, INICIANDO-SE NO DIA SEGUINTE NO MESMO
HORARIO.

ADIANTO-VOS, QUE PERMANECE O SERVICO NORMAL, FICANDO
TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESLOCAMENTO DE OFICIAIS E FRAÇAS PARA
FORA DA AREA, DE SUAS OMES, APÓS O SERVICO EM DECORRÊNCIA DO ESTADO
DE PRONTIDÃO.

GUSTAVO JOSE MONTEIRO GUIMARAES
CEL PM – CMT DO CPI

TRANSPOR CB SILVINO-CPI
REC POR SGT PM AIRTON

DOCUMENTO Nº 12

Tipo de documento: Telex enviado pelo Comandante do Policiamento do Interior (CPI) da Polícia Militar de Pernambuco (cópia).

Título: Telex s/nº, de 15/07/97, enviado pelo Comandante do CPI, Coronel PM Gustavo José Monteiro Guimarães, aos Comandantes de Unidades Operacionais do Interior do Estado, determinando reuniões com as tropas, bloqueios nas estradas e outras medidas.

Quantidade de páginas: 01

Telex

Telex

Telex

PMPE

CPI

RECIFE-PE, 15 DE JULHO DE 1997

DO : CEL PM – CMT DO CPI

AOS: CMT DO CPA/1-1, CPA/1/2, 2º BPM, 3º BPM,
4º BPM, 5º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM,
10º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 1º CIPM, 2º CIPM
E BPRV.

ASSUNTO: DETERMINACAO

DE ORDEM DO EXMO. SR. CEL PM-CMT GERAL, DEVEM OS
COMANDANTES ADOTAREM AS SEGUINTE PROVIDENCIAS:

01) ESCALAR EFETIVO SOB COMANDO DE UM OFICIAL, PARA
REALIZAREM BLOQUEIOS NAS ESTRADAS FEDERAIS, NOS POSTOS DA POLICIA
RODOVIARIA FEDERAL, E/OU NAS ESTRADAS ESTADUAIS, EFETUAREM A MESMA
OPERAÇÃO, VISANDO RETER AS CARAVANAS QUE FOR VENTURA, SE
DESLOQUEM PARRA CAPITAL, COM POLICIAIS MILITARES FARDADOS, PARA
PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA E/OU PASSEATA, IMPEDINDO-OS DE
PASSAREM, DEVENDO SER DADO VOZ DE PRISAO E PROCEDER A DEVIDA
COMUNICACAO DO FATO, RELACIONANDO NOMINALMENTE TODO PM.

2) PROCEDER REUNIAO COM A TROPA, INFORMANDO-A DA
ILEGALIDADE DAS AÇOES, INCLUSIVE E COM TOMADAS DAS MEDIDAS
CABIVEIS QUE O CASO REQUER, DE ACORDO COM OS DIPLOMAS LEGAIS EM
VIGOR (RDPM E IPM).

3) QUALQUER DESLOCAMENTO DE POLICIAIS MILITARES
PARA A CAPITAL, NOS DIAS 16,17, E 18/JULHO DO CORRENTE ANO, SOH COM
AUTORIZACAO DESTE GRANDE COMANDO, MEDIANTE SOLICITACAO DO CMT DA
OME.

GUSTAVO JOSE MONTEIRO GUIMARAES
CEL PM – CMT DO CPI

TRANS POR CB SILVINO-CPI
REC POR SGT PM AIRTON

CÓPIA

DOCUMENTO Nº 13

Tipo de documento: Nota Oficial do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) da Polícia Militar de Pernambuco (cópia).

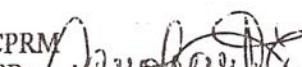
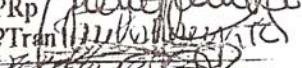
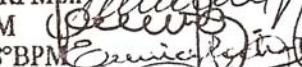
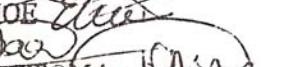
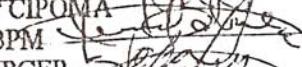
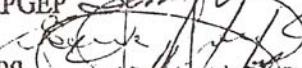
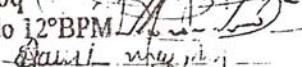
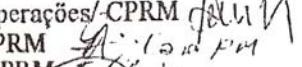
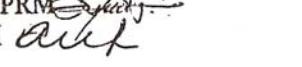
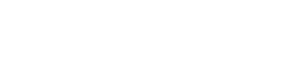
Título: Nota Oficial s/nº e sem data, firmada, ao que se sabe, no dia 16/07/97, assinada por diversos Oficiais (Comandantes de Unidades Operacionais da RMR e outros lotados no CPRM), manifestando solidariedade às manifestações desencadeadas pelos praças da PMPE, na manhã daquela data.

Quantidade de páginas: 01

NOTA OFICIAL

O Comando de Policiamento da Região Metropolitana - CPRM e os Comandantes de Unidades Operacionais da RMR Recife abaixo relacionados, vêm através da presente nota, informar que diante da atual conjuntura vivenciada pelos Policiais-Militares da Corporação e, preocupados com as consequências que possam advir da condução que está sendo dada ao movimento de reivindicação salarial promovido pelas Associações dos Cabos e Soldados e dos Oficiais, SubTenentes e Sargentos, bem como, com o encaminhamento das negociações, ratificam o Apoio ao movimento, dentro de um clima de solidariedade, respeito e observância aos princípios que norteiam o mister da nossa missão.

Por oportuno, entendem recomendar o equilíbrio na condução dos atos desenvolvidos em via pública, lembrando que a pauta de reivindicações é legítima e conta com o apoio e compreensão da sociedade em geral, não cabendo excessos ou atitudes sem objetividade que poderão repercutir negativamente para o alcance dos objetivos perseguidos.

Coronel PM - ROBERTO CARVALHO MOURA E SILVA - Cmt. do CPRM 
 Ten-Cel PM - GERCINO DE LIMA CAVALCANTI FILHO - Cmt do BPRp 
 Ten-Cel PM - PAULO ROBERTO DE SOUZA - Comandante do 1º BPTran 
 Ten-Cel PM - JORGE LINS SANTOS - Comandante do 13º BPM 
 Ten-Cel PM - MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA - Comandante do 16º BPM 
 Ten-Cel PM - WELDON RODRIGUES NOGUEIRA - Comandante do RPMpi 
 Ten-Cel PM - JOSÉ AMARO CUSTÓDIO FILHO - Chefe do EM/CPRM 
 Ten-Cel PM Fem - EUNICE MARIA R. PEREIRA ROCHA - Cmt do 18º BPM 
 Major PM - RICARDO LUIZ DE A. MOREIRA - Comandante do 17º BPM 
 Major PM - ALEXANDRE LOPES PESSOA - Comandante da CPGd 
 Major PM - EDUARDO JORGE C. FONSECA - Comandante da 1ª CIOE 
 Major PM - JOSÉ LOPES DE SOUZA - Comandante do 1º BPM 
 Major PM - PAULO ROBERTO TARGNON - Comandante da 1ª CIPOMA 
 Major PM - INALDO CIZINO DA SILVA - Resp. pelo Cmto do 11º BPM 
 Major PM - GILVAN INÁCIO SOBRAL FILHO - Comandante da 1ª CIPGEP 
 Major PM - EUSE JOSÉ DA SILVA - SubComandante do 6º BPM
 Major PM - CLINTON DIAS DE PAIVA - SubComandante do BPChoq
 Major PM - SILLAS BRAZ CARLINI CARAMBA - Resp. p/ Cmto do 12º BPM
 Major PM - FIGNER ALVES CAMBULÍ - Chefe do COPOM/ CPRM
 Capitão PM - FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA - COPOM/ CPRM
 Capitão PM - HERMES JOSÉ DE MELO - Seção de Operações/ CPRM
 Capitão PM - JOSÉ ALBERTO MOREIRA LINHO - Seção de Operações/ CPRM
 Capitão PM - GERALDO VIEIRA DA COSTA FILHO - Sec de Op./ CPRM
 Capitão PM - STÉNIO SOBRAL DE FARIAS - Seção de Operações/ CPRM
 Capitão PM - HUGO TADEU DOS SANTOS - Seção de Apoio/ CPRM

DOCUMENTO Nº 14

Tipo de documento: Ofício do 1º Comando de Policiamento de Área do Interior (CPA-I/1) da Polícia Militar de Pernambuco (cópia).

Título: Ofício nº 066/97/Séc.Op., de 17/07/97, firmado pelo Comandante Interino do CPA-I/1, Tenente Coronel PM Amaro Tavares de Lima, e endereçado ao Comandante do Policiamento do Interior, remetendo outro documento e prestando alguns esclarecimentos sobre medidas adotadas.

Quantidade de páginas: 02



ESTADO DE PERNAMBUCO
POLICIA MILITAR

C P I CPA-I/1

Ofício Nº 066/97/Seç. Op.

Caruaru-PE Em, 17 de Julho de 1997

Do — Ten Cel PM Cmt Int. do CPA-I/1

Ao — Ilmº Sr. Cel PM — Gustavo José Monteiro
Guimaraes — Cmt do CPI.

Assunto: REMESSA DE DOCUMENTO (INFORMAÇÃO)

Ref.:

Remeto a V. Sº., cópia do Telex nº 626/97-CPA-I/1 (circular), onde este Comandante orienta os Comandos Subordinados a adotarem postura acauteladora em relação ao movimento dos Cabos e Soldados.

Adianto a V. Sº., que tal medida foi impedita pelo estado de "revolta" em que se encontrava a tropa, face as determinações do Comando Geral, e que a manutenção das ordens superiores, poderiam concorrer para conflitos diversos, de várias naturezas, em diferentes locais da área deste Comando havendo inclusive a possibilidade de derramamento de sangue entre irmãos Policiais Militares, lembrando, ainda, que no estado emocional em que está a tropa, não haveria efetivo para montar os bloqueios e, também, que a maior parte do nosso efetivo de Oficiais é composto por jovens Tenentes e Aspirantes-a-Oficiais, ainda imaduros para missões dessa envergadura, envolvendo colegas de farda.

Finalmente, informo a V. Sº. que os Serviços de Policiamento Ostensivo estão desativados, em toda área de BPM; que parte da tropa está aquartelada; que houve deslocamento de cerca de 10 (dez) ônibus conduzidos do PM para a assembleia de hoje no Recife e, que os serviços de Guarda a Estabelecimentos Penais estão mantidos.

Atenciosamente,

AMARO TAVARES DE LIMA — Ten Cel PM
Comandante Int. do CPA-I/1

Telex

GA 815252+
0716.1035815252PNIL BR
R/V

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 C P I - C P A-1/1
 CARuaru-PE, 16 DE JULHO DE 97
 DO : TEN CEL PM - CMT. INT. DO. CPA-1/1
 QOS: CHT'S DOS 2°, 4°, 9°, 10° E 15° BPM
 ASSUNTO A. ORIENTAÇÃO (FAZ)

TELEX NR 626/97 CPA-1/1 (CIRCULAR)

FACE A DEFLAGRAÇÃO ANTICIPADA DOS MOVIMENTOS DE RUAS PROMOVIDOS POR POLICIAIS-MILITARES NA CIDADE DO RECIFE, MOTIVADOS PELAS RECENTES DIRETRIZES DO COMANDO GERAL, ESTE COMANDO INTERMEDIARI ORIENTA A TODOS OS COMANDOS SUBORDINADOS A MANTEREM NOS AQUARTELAMENTOS, ATRAVÉS DE PERSUASÃO VERBAL, SOMENTE O EFETIVO JA EXISTENTE, DEVIDO APENAS RELACIONAR OS AUSENTES.

EM RELAÇÃO AOS BLOQUEIOS NAS ESTRADAS FEDERAIS E ESTADUAIS ESTE CPA, MOVIDO PELO "BOM SENSO" E O "ESPIRITO DE FRA-TERNIDADE", ORIENTA PARA QUE SEJAM EVITADOS, FACE INSATISFAÇÃO REINANTE, A FIM DE QUE SEJAM REDUZIDAS AS POSSIBILIDADES DE CONFLITOS NAS ESTRADAS E EM AMBIENTES EXTERNOS A CORPORAÇÃO, OS QURIS PODERÃO ASSUMIR PROPORÇÕES IMPREVISTAS.

CONTUDO TODOS OS COMANDANTES DEVEM EXAURIR SUAS CAPACIDADES INTELECTUAIS E PROFISSIONAIS PARA QUE ESTA CRISE SEJA SUPERADA DE FORMA NAO-VIOLENTA, SEM RADICALISMOS, RESPEITO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PM, E ACIMA DE TUDO A SUA CIDADEANIA.

QUE DEUS NOS ILUMINE A TODOS.

ATENCIOSAMENTE.

AMARO TAVARES DE LIMA - TEN CEL PM
 COMANDANTE INTERINO DO CPA/1-1

TRANS.: SD PM SALES
 RECEB.: 9999999 SGT PM AILDE

GA 815572-RES

DOCUMENTO Nº 15

Tipo de documento: Publicação informativa de entidade privada (cópia)

Título: Nota Oficial da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (AOSS), datada de 16/07/97, manifestando apoio ao movimento deflagrado pelos praças, na manhã daquela data e criticando diversas medidas adotadas pelo Comandante Geral da PMPE.

Quantidade de páginas: 01

NOTA OFICIAL**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

A Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em assembléia extraordinária, realizada a partir das 20:00 h, do dia 16 de julho do corrente ano, em face dos graves episódio desencadeados na Capital pernambucana, nesta data, que culminaram com a concentração de Cabos e Soldados de nossa Corporações na Praça da República, deliberou por maioria de seus associados presentes, fazer os seguintes esclarecimentos à sociedade pernambucana, às Autoridades Constituídas de nosso Estado:

1. Manifestar irrestrito apoio ao movimento reivindicatório, desencadeado pelos Cabos e Soldados de nossas Corporações, que somente reflete o estado de profunda carência material a que estão submetidos os Servidores Militares Estaduais;
2. Reconhecer que as manifestações são uma decorrência do flagrante descumprimento da legislação estadual, por parte do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que afronta textos legais claros e indiscutíveis, que beneficiam os Servidores Militares Estaduais desde 1995;
3. Responsabilizar o Exmo. Sr. Comandante Geral pelo estabelecimento do clima de desconfiança, entre aquela Autoridade e os membros desta Associação, em razão do descumprimento de acordos firmados sobre a forma de condução do processo de negociação;
4. Responsabilizar o Exmo. Sr. Comandante Geral, pela maneira como forçou um legal, justo e ordeiro movimento reivindicatório a adotar atitudes de consequências imprevisíveis;
5. Repudiar a divulgação de uma tabela irreal para a imprensa, como se houvessem sido concedidos aumentos aos policiais militares, quando a proposta de um aumento efetivo foi de ridículos R\$ 10,00 (dez reais);
6. Repudiar a forma como foram realizadas as prisões dos dirigentes da Associação e Cabos e Soldados, nesta data, no Quartel do Comando Geral, para onde os mesmos haviam sido formalmente convocados, sem a observância de preceitos legais, que estabelecem a comunicação da prisão aos familiares e a determinação do local de recolhimento dos presos, visto que, em declaração à imprensa local, nesta data, o Exmo. Sr. Comandante Geral, esclareceu que não poderia revelar o local para onde os presos haviam seguido por se tratar de "assunto reservado";
7. Lamentar que o Exmo. Sr. Comandante Geral tenha rasgado o discurso de democrata, que sempre alardeou possuir, com a prática de ações que demonstraram, publicamente, autoritarismo e repressão;
8. Demonstrar toda a indignação, pela forma como o Exmo. Sr. Comandante Geral pisou nas mais sagradas tradições de altivez e orgulho profissional de nossa quase bi-secular Polícia Militar, ao entregar a guarda do histórico Quartel do Derby a uma tropa do Exército Brasileiro, impingindo a Oficiais e Praças que ali se encontravam nesta data, constrangimentos inaceitáveis, ao mesmo tempo em que assinou uma rendição moral, ao admitir publicamente que, mesmo sendo Comandante de quase 20 mil Policiais Militares, não é capaz de prover a segurança do aquartelamento onde exerce sua função de Comandante Geral, passando para a Sociedade Pernambucana uma perigosa sensação de instabilidade e caos.